DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE GUARULHOS
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS

D.O. Nº 065/2015-GP DE 23/12/2015 | Guarulhos, Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2015 - Ano XVI - nº 1487 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 21 de dezembro de 2015.
LEI Nº 7.431

Projeto de Lei nº 5268/2015 de autoria do Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação, para fins de alienação, dos bens públicos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de áreas públicas municipais da categoria de bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, identificadas e descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma do artigo 120, I, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, as áreas públicas municipais identificadas e descritas no Anexo I desta Lei, em face da existência de interesse público devidamente justificado nos autos dos respectivos processos administrativos.

Parágrafo único. O valor da alienação será, no mínimo, o constante do Laudo de Avaliação que deverá ser atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de alienação, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar as áreas públicas municipais constantes do Anexo I com imóveis de propriedade de particulares, caracterizados e descritos no Anexo II desta Lei, nos termos do que dispõe o artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Parágrafo único. O valor da permuta corresponderá ao valor de mercado, cujo quantum deverá ser apurado em laudo de avaliação elaborado por técnicos do Município e atualizados no mês da outorga da respectiva escritura.

Art. 4º Para o cálculo de atualização dos valores dos laudos de avaliação das áreas públicas e dos imóveis particulares será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo - IPC/FIPE ou no caso de extinção deste, o índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes desta Lei, bem como as providências necessárias à regularização do imóvel, à regularização do cadastro municipal, à lavratura da escritura de venda e compra e de seu registro junto à circunscrição imobiliária competente serão encargos dos adquirentes dos imóveis.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Anexo I

Áreas Públicas Municipais

Área 1

Inscrição Cadastral 084.20.87.0447-00.000
Local Rua Claudino Barbosa nº 709 - Macedo
Processo Administrativo 55.482/2015
Área territorial medindo 6.193,35m²
Laudo de Avaliação R$ 11.250.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como ponto de referência o P.I. dos alinhamentos da rua Particular e rua Claudino Barbosa, e seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção à rua Madalena P. Canto por 60,80m, deflete-se à esquerda 94°00' por 10,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 63,60m, deflete 3°30' à direita por 54,90m 76°00' à esquerda por 11,60m, 8°30' à esquerda por 18,60m, 5°00' à direita por 21,00m, 102°00' à esquerda por 126,60m, 87°30' à esquerda por 50,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que tem forma irregular e a área já referida de 6.193,35m² de terreno."

Área 2

Inscrição Cadastral 084.20.87.0324.00.000
Local Rua Madalena s/n - Jardim Santa Bárbara
Processo Administrativo 55.483/2015
Área territorial medindo 1.488,00m²
Laudo de Avaliação R$ 2.700.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"PRAÇA (numa área de 1.488,00 m²), de forma irregular, com frente para a curva da rua 1, do Jardim Santa Bárbara, onde mede 14,50 metros; para quem olha o terreno de frente, limita-se à direita com o lote 1 da quadra D, numa extensão de 27,50 metros e à esquerda com o lote 7, da quadra A, onde mede 25,20 metros; deste ponto defletindo à direita numa extensão de 45,00 metros, limitando-se com quem de direito até atingir o valo seco; aí deflete à direita percorrendo no valo de 43,50 metros até atingir a divisa do lote 1, da quadra D, inicialmente descrito."

Área 3

Inscrição Cadastral 083.83.85.1734.00.000
Local Av. Doutor Carlos de Campos s/n - Parque Renato Maia
Processo Administrativo 55.720/2015
Área territorial medindo 2.600,00m²
Laudo de Avaliação R$ 3.350.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como ponto de referência o PI da av. João XXIII, que confluencia com o alinhamento da avenida "H" e seguindo-se pelo lado esquerdo desta última em direção e sentido ao lote 22 da quadra 23, numa distância de 222,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto, segue-se pelo mesmo alinhamento, do mesmo lado, direção e sentido por 16,50m, deflete consecutivamente à esquerda 14°00' por 6,50m, 89°30' por 40,00m, 90°00' por 30,00m, 87°30' por 27,00m, deflete 90°00' à direita por 48,00m, deflete 90°00' à esquerda por 27,40m, encerrando-se assim a referida descrição técnica que tem como forma irregular, perfazendo um total de 2.600,00m² de terreno."

Área 4

Inscrição Cadastral 082.71.16.0695.00.000
Local Rua Joaquina de Jesus s/n - Parque Santo Agostinho
Processo Administrativo 56.563/2015
Área territorial medindo 3.164,47m²
Laudo de Avaliação R$ 8.170.000,00, elaborado em 10/2015
Memorial descritivo:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.407.700,004m e E 347.245,835m, deste, segue com azimute de 8°46'57" e distância de 119,96m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.407.818,560m e E 347.264,152m, deste, deflete à direita segue com azimute de 94°06'30" e distância de 20,76m, ponto 3, de coordenadas N 7.407.817,072m e E 347.284,857m, deste, deflete à direita e segue com azimute de 180°30'32" e distância de 82,05m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.407.735,024m e E 347.284,129m, deste, deflete à direita e segue em curva com AC= 89°02'45" e desenvolvimento de 57,50m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.407.700,004m e E 347.245,835m, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.164,47m²."
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Cartográfico Municipal, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2.000.

Área 5

Inscrição Cadastral 081.51.08.0134.00.000
Local Rua Paulo Freire s/n - Parque Continental Gleba "B"
Processo Administrativo 56.565/2015
Área territorial medindo 3.350,00m²
Laudo de Avaliação R$ 4.270.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como ponto de referência e de partida o vértice "A", situado no ponto divisório com o lote "24", Quadra "M", de coordenadas planas UTM (Aerofotogramétrico 2008), N-7407929,36 / E-341482,20 / E-341482,20, segue-se por 67,00m, acompanhando o alinhamento do lado direito da rua Paulo Freire, atingindo-se o vértice "B", de coordenadas N-7407924,45 / E-341549,02; deflete-se à direita e segue-se por 50,00m confrontando-se à esquerda com o "Sistema de Lazer", atingindo-se o vértice "C" de coordenadas N-7407872,86 / E-341568,79; deflete-se à direita e segue-se por 67,00m acompanhando-se o alinhamento do lado direito da rua Cajueiro e atingindo-se o vértice "D" de coordenadas N-7407879,49 / E-341478,53; deflete-se à direita e segue-se por 50,00m confrontando-se à esquerda com os lotes "9" e "24" da Quadra "M", atingindo-se, em retorno, o ponto de partida encerrando a área de 3.350,00m²."

Área 6

Inscrição Cadastral 081.51.08.0201.00.000 (parte)
Local Rua Paulo Freire s/n - Parque Continental Gleba "B"
Processo Administrativo 56.567/2015
Área territorial medindo 1.175,00m²
Laudo de Avaliação R$ 1.497.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como ponto de referência e de partida o vértice "B", situado no ponto divisório com a Área Institucional, de coordenadas N-7407924,45 / E-341549,02, segue-se pelo alinhamento do lado direito da rua Paulo Freire por 23,50m, atingindo-se o vértice "E" de coordenadas N-7407922,72 / E-341572,45; deflete-se à direita e segue-se por 50,00m, acompanhando-se o alinhamento do lado direito da viela "4" e atingindo-se o vértice "F", de coordenadas N-7407872,64 / E-341571,78; deflete-se à direita e segue-se por 23,50m, acompanhando-se o alinhamento do lado direito da rua Cajueiro e atingindo-se o vértice "C" de coordenadas N-7407872,86 / E-341568,79; deflete-se à direita e segue-se por 50,00m, confrontando-se à esquerda com a Área Institucional atingindo-se, em retorno, o ponto de partida encerrando a área de 1.175,00m²."

Área 7

Inscrição Cadastral 081.51.08.0201.00.000 (parte)
Local Rua Paulo Freire s/n - Parque Continental Gleba "B"
Processo Administrativo 56.568/2015
Área territorial medindo 2.525,00m²
Laudo de Avaliação R$ 3.217.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como ponto de referência e de partida o vértice "G", de coordenadas N-7407922,50 / E-341575,45, situado no PI formado pelos alinhamentos da viela "4" e rua Paulo Freire, segue-se por 50,50m, acompanhando-se o alinhamento do lado direito da segunda citada, atingindo-se o vértice "H" de coordenadas N-7407918,80 / E-341625,81; deflete-se à direita e segue-se por 50,00m, confrontando-se à esquerda com os lotes "23" e "8" da Quadra "M" e atingindo-se o vértice "I" de coordenadas N-7407868,93 / E-341622,14; deflete-se à direita e segue-se por 50,50m, atingindo-se o vértice "J" de coordenadas N-7407872,64 / E-341571,78; deflete-se à direita e segue-se por 50,00m, confrontando-se à esquerda com a viela "4" e atingindo-se, em retorno, o ponto de partida encerrando a área de 2.525,00m²."

Área 8

Inscrição Cadastral 084.23.19.0113.00.000
Local Rua Joana Borrego Molina s/n - Cocaia, loteamento Jardim Mariana
Processo Administrativo 58.173/2015
Área territorial medindo 691,10m²
Laudo de Avaliação R$ 588.000,00
Memorial descritivo:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.405.960,653m e E 344.544,124m; deste, segue com azimute de 173°00'13" e distância de 35,15m, até o ponto 2, de coordenadas N 7.405.925,764m e E 344.558,406m; deste, segue com azimute de 275°04'46" e distância de 28,10m até o ponto 3, de coordenadas N 7.405.928,252m e E 344.530,416m; deste, segue com azimute de 18°14'37" e distância de 34,80m até o ponto 4, de coordenadas N 7.405.961,303m e E 344.541,310m, deste, deflete à direita e segue em curva à esquerda com AC = 26°30'58" e desenvolvimento de 9,71m até o ponto 5, de coordenadas N 7.405.960,279m e E 344.549,790m; deste, segue com azimute de 85°04'20" e distância de 4,35m ate o ponto 1, de coordenadas N 7.405.960,653m e E 344.544,124m; ponto inicial da descrição deste perímetro."

Área 9

Inscrição Cadastral 082.12.75.0100.00.000
Local Rua Capitão Zineu Simionato nº 29-B - Jardim Adriana
Processo Administrativo 58.872/2015
Área territorial medindo 3.414,00m²
Laudo de Avaliação R$ 4.750.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"Inicia-se no alinhamento da rua 8, na divisa do lote 30 da quadra 10, daí, segue pelo alinhamento da rua 8 até encontrar o PC da curva 18, daí, segue pelo alinhamento da rua 8 numa distância de 40,53 metros, em curva, até encontrar o outro PC e na divisa do lote 27 da quadra 9, daí deflete à esquerda e segue confrontando com os lotes 27 e 26 da quadra 9, numa distância de 53,00 metros, até encontrar o alinhamento da rua 7, daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 54,00 metros, az 132°30', até encontrar a divisa do Uso Institucional nº 1, daí, deflete à esquerda até encontrar o lote 30 da quadra 10, daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 25,00 metros confrontando com o lote 30 da quadra 10 onde teve partida esta descrição, encerrando a área de 3.414,02m² (três mil, quatrocentos e quatorze metros e dois decímetros quadrados)."

Área 10

Inscrição Cadastral 082.12.75.0483.00.000
Local Rua Capitão Zineu Simionato s/n - Jardim Adriana
Processo Administrativo 58.874/2015
Área territorial medindo 13.090,85m²
Laudo de Avaliação R$ 18.250.000,00, elaborado em 07/2015
Memorial descritivo:
"Inicia-se no ponto cravado no alinhamento da rua Delmira e na divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarulhos, daí, segue, numa distância de 40,00m, az 4°00', daí deflete à direita e segue numa distância de 98,68 metros, az 97°00', até encontrar o fundo da quadra 10, confrontando até aqui com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 92,35 metros, az 4°00', daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 147,54 metros, az 78°00', até encontrar o Sistema de Lazer nº 1, confrontando até aqui com os lotes 1 a 12 e de 16 a 30 da quadra 10; desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 64,00 metros até encontrar o alinhamento da rua 7, confrontando com o Sistema de Lazer nº 1, daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 58,00 metros, az 132°30', acompanhando o alinhamento da rua 7, até encontrar o PC da curva 16, daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 6,86 metros, em curva de raio 9,00 m, fazendo concordância entre a rua 7 e a rua Delmira, até encontrar o outro PC, cravado no alinhamento da rua Delmira, daí, seguindo o alinhamento da rua Delmira, segue numa distância de 32,00 metros, em direção a av. Brig. Faria Lima, até encontrar o ponto de partida, encerrando a área de 13.090,85m²."

Área 11

Inscrição Cadastral 093.22.20.0272.00.000
Local Rua Divino das Laranjeiras s/n - Cidade Industrial Satélite de São Paulo
Processo Administrativo 58.878/2015
Área territorial medindo 625,20m²
Laudo de Avaliação R$ 600.100,00, elaborado em 10/2015
Memorial descritivo:

"Um terreno consistente no lote 24, da quadra C. 24, Zona Residencial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, perímetro urbano, medindo 22,05m em reta, com frente para a rua 79; 7,00m em curva e 21,40m também em curva, com frente para a rua 76; 22,00m em reta, limitando com o lote 23; 16,40m em reta, limitando com o lote 25, todos da mesma quadra, de propriedade de Heloisa Guinle Ribeiro e outros, encerrando a área de 625,20m², e está situado a 62,75m do fim da curva da rua 78, à direita de quem vindo dessa rua, pela rua 79, dirige-se para a rua 76."

Área 12

Inscrição Cadastral 093.22.20.0249.00.000
Local Rua Divino das Laranjeiras s/n - Cidade Industrial Satélite de São Paulo
Processo Administrativo 58.878/2015
Área territorial medindo 370,00m²
Laudo de Avaliação R$ 355.160,00, elaborado em 10/2015
Memorial descritivo:
"Um terreno, consistente no lote 25, da quadra C. 24, da Zona Residencial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, perímetro urbano, medindo 19,00m em reta, com frente para a rua 79; 24,00m à direita de quem da rua olha para o terreno, limitando com o lote 26; 16,40m à esquerda, limitando com o lote 24; 19,40m de fundos, limitando com o lote 23, todos da mesma quadra, encerrando a área de 370,00m², e está situado a 22,05m do fim da curva da rua 76, à esquerda de quem vindo dessa rua, pela rua 79, se dirige para a rua 78."

Área 13

Inscrição Cadastral 093.22.20.0233.00.000
Local Rua Divino das Laranjeiras s/n - Cidade Industrial Satélite de São Paulo
Processo Administrativo 58.878/2015
Área territorial medindo 424,00m²
Laudo de Avaliação R$ 407.000,00, elaborado em 10/2015
Memorial descritivo:
"Um lote de terreno sob nº 26 da quadra C-24, Zona Residencial de Cumbica, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, perímetro urbano, medindo 16,00m de frente para a rua 79, em reta; 29,00m à direita de quem da rua olha para o terreno, limitando com o lote 27; 24,00m à esquerda limitando com o lote 25 e 17,30m nos fundos, limitando com os lotes 22 e 23, todos da mesma quadra, encerrando a área total de 424,00m², e está situado a 41,05m do fim da curva da rua 76, à esquerda de quem vindo dessa rua, pela rua 79, se dirige para a rua 78."

Área 14

Inscrição Cadastral 111.75.74.0001.00.000
Local Rua Nadir s/n - Gopoúva
Processo Administrativo 58.880/2015
Área territorial medindo 1.740,40m²
Laudo de Avaliação R$ 2.347.000,00, elaborado em 10/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como ponto de referência o "P.I.", dos alinhamentos das ruas Silvestre de W. Calmon e rua "A" (atual rua Utuma) e, seguindo-se pelo alinhamento do lado direito desta última citada em direção a rua Joaquim Moreira por 60,00m, vamos encontrar o ponto de partida da área em questão. Desse ponto segue-se pelo mesmo lado e direção por 37,50m, entra em curva à direita de raio 6,00m, AC= 77°00' por um desenvolvimento de 8,06m, segue-se em reta por 19,25m, entra em curva à direita de raio 6,00m, AC=91°00' por um desenvolvimento de 9,53m, segue-se em reta por 10,50m, deflete-se consecutivamente à esquerda 12°30' por 13,90m, 14°00' por 16,60m, deflete-se à direita 42°00' por 8,00m, deflete-se à direita 90°00' por 50,00m, encontrando-se assim o ponto de partida da área em questão, que perfaz um total de 1.740,40m² de terreno."

Área 15

Inscrição Cadastral 083.44.94.0001.00.000
Local Rua José Liotta s/n - Jardim Rosa de França
Processo Administrativo 59.536/2015
Área territorial medindo 4.798,00m²
Laudo de Avaliação R$ 5.240.000,00, elaborado em 10/2015
Memorial descritivo:
"Inicia no marco colocado na rua José Liotta, na divisa com o lote 1, da quadra 59. Desse marco segue em reta, numa extensão de 22,30m dividindo com os fundos dos lotes 1 e 2, desta quadra. Desse marco defletindo à esquerda segue em reta numa extensão de 37,50m dividindo com os fundos dos lotes numerados de 2 a 5. Desse marco defletindo à esquerda, segue em reta numa extensão de 65,00m dividindo com o lote 5, término do balão de retorno da rua Walter Bruner e lote 10, da quadra 60. Desse marco defletindo à direita em ângulo reto, segue numa extensão de 7,00m dividindo com os fundos do lote 7. Desse marco defletindo à esquerda segue em reta, numa extensão de 53,85m dividindo com os fundos aos lotes 8 e 9, quadra 60, indo alcançar o marco no término do arco que concorda a rua José Roberto Liotta, com a avenida José Antonio Cabral. Desse marco segue pela avenida José Antonio Cabral, em direção à rua Gabriel Vasconcelos numa extensão de 15,00m quando encontra o marco colocado junto a um córrego. Desse marco, desce pelo referido córrego até a sua foz e daí, sobe por um outro córrego, no qual este deságua até encontrar o marco colocado na rua José Liotta. Desse marco, defletindo à direita, segue pela rua José Liotta, numa extensão de 26,00m; quando encontra o marco que deu origem a esta descrição. A referida área da Gleba B possui 4.798,00m²."

Área 16

Inscrição Cadastral 084.33.64.1179.00.000
Local Avenida José Lourenço Neves nº 77 - Jardim Bom Clima
Processo Administrativo 59.538/2015
Área territorial medindo 1.648,41m²
Laudo de Avaliação R$ 2.366.000,00, elaborado em 10/2015
Memorial descritivo:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.405.802,59m e E 345.169,63m, deste, segue com azimute de 69°07'49" e distância de 9,95m até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.806,13m e E 345.178,93m, deste, segue com azimute de 66°17'50" e distância de 24,72m até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.816,07m e E 345.201,56m, deste, deflete à direita e segue em curva com AC=15°07'21" e desenvolvimento de 38,14m até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.789,38m e E 345.228,65m, deste, deflete à direita e segue com azimute de 231°00'54" e distância de 0,35m até o vértice 5, de coordenadas N 7.405.789,16m e E 345.228,38m, deste, segue com azimute de 246°10'49" e distância de 9,40m até o vértice 6, de coordenadas N 7.405.785,36m e E 345.219,78m, deste, segue com azimute de 246°10'49" e distância de 7,76m até o vértice 7, de coordenadas N 7.405.782,23m e E 345.212,68m, deste, segue com azimute de 246°05'36" e distância de 14,32m até o vértice 8, de coordenadas N 7.405.776,42m e E 345.199,58m, deste, segue com azimute de 246°21'16" e distância de 14,32m até o vértice 9, de coordenadas N 7.405.770,68m e E 345.186,46m, deste, segue com azimute de 246°03'22" e distância de 10,03m até o vértice 10, de coordenadas N 7.405.766,61m e E 345.177,30m, deste,deflete à direita e segue com azimute de 347°58'24" e distância de 8,58m até o vértice 11, de coordenadas N 7.405.775,00m e E 345.175,51m, deste, segue com azimute de 347°58'24" e distância de 8,35m até o vértice 12, de coordenadas N 7.405.783,16m e E 345.173,77m, deste, segue com azimute de 347°50"22" e distância de 8,35m até o vértice 13, de coordenadas N 7.405.791,32m e E 345.172,01m, deste, segue com azimute de 348°09'36" e distância de 5,97m até o vértice 14, de coordenadas N 7.405.797,17m e E 345.170,79m, deste, segue com azimute de 347°58'24" e distância de 5,54m até o vértice 1, de coordenadas N 7.405.802,59m e E 345.169,63m, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SAD-69."

Anexo II
Imóveis de Propriedade Particular
Área A - Imóvel 1 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário Joana Nobrega Caraca
Inscrição Cadastral 092.73.44.0515.00.000-7
Local Av. Papa João Paulo I - lote s/n - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.875/12
Área territorial medindo 591,10m²
Laudo de Avaliação R$ 269.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.637,63 e E=356.190,51, desse ponto segue com AZ=176°37'25" por uma distância de 4,53m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=177°48'08" por uma distância de 2,65m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=190°21'26" por uma distância de 7,01m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=199°43'16" por uma distância de 3,07m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=209°30'30" por uma distância de 2,05m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita com AZ=223°52'20" por uma distância de 12,40m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita com AZ=237°18'02" por uma distância de 6,70m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à direita com AZ=247°48'51" por uma distância de 3,26m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à direita com AZ=251°52'49" por uma distância de 2,23m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita com AZ=272°22'11" por uma distância de 18,77m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à direita com AZ=356°13'41" por uma distância de 14,95m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita com AZ=89°53'34" por uma distância de 25,93m, onde vamos encontra o ponto "13", desse ponto deflete à esquerda com AZ=53°48'31" por uma distância de 14,59m onde vamos encontrar o ponto "14", desse ponto deflete à esquerda com AZ=24°52'37" por uma distância de 7,82m onde vamos encontrar o ponto "15", desse ponto deflete à direita com AZ=30°23'25" por uma distância de 2,09m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 591,10m² (quinhentos e noventa e um metros e dez decímetros quadrados) de terreno."
Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área A - Imóvel 2 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário Thomé Rodrigues Caraca
Compromissário Ronivon Silveira e s/mr
Inscrição Cadastral 092.54.55.4053.01.000/02.000/03.001/03.002
Local Av. Papa João Paulo I - Gleba "A" - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.875/12
Área territorial medindo 1.800,18m²
Laudo de Avaliação R$ 819.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.605,14 e E=356.148,93, desse ponto segue com AZ=277°18'25" por uma distância de 20,77m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=278°31'31" por uma distância de 27,67m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à esquerda com AZ=276°36'48" por uma distância de 18,00m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=277°08'36" por uma distância de 15,89m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à esquerda com AZ=274°09'00" por uma distância de 8,05m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à esquerda com AZ=269°04'34" por uma distância de 4,33m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à esquerda com AZ=260°28'20" por uma distância de 19,01m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à esquerda com AZ=259°47'53" por uma distância de 21,77m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à esquerda com AZ=258°36'32" por uma distância de 12,50m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita com AZ=31°58'16" por uma distância de 26,31m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à direita com AZ=90°36'55" por uma distância de 27,52m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita com AZ=95°33'12" por uma distância 23,34m onde vamos encontrar o ponto "13", desse ponto deflete à direita com AZ=99°26'26" por uma distância de 22,52m onde vamos encontrar o ponto "14", desse ponto deflete à esquerda com AZ=94°46'16" por uma distância de 14,02m onde vamos encontrar o ponto "15", desse ponto deflete a direita com AZ=94°45'38" por uma distância de 22,13m onde vamos encontrar o ponto "16", desse ponto deflete a esquerda com AZ=89°54'24" por uma distância de 22,53m onde vamos encontrar o ponto "17", desse ponto deflete à direita com AZ=176°13'41" por uma distância de 14,95m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão. Área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 1.800,18m² (um mil, oitocentos metros e dezoito decímetros quadrados) de terreno."
OBS: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área A - Imóvel 3 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário Thomé Rodrigues Caraca
Compromissário Zaira Rodrigues Sinisgali e outros
Inscrição Cadastral 092.42.55.2177.00.000, 092.42.55.2222.01.001/ 01.002/02.000/03.000/04.000
Local Av. Papa João Paulo I - P/Gleba "B" - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.875/12
Área territorial medindo 10.051,00m² (terreno) e 1.612,87m² (edificação)
Laudo de Avaliação R$ 4.575.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.593,66 e E=356.136,49, desse ponto segue com AZ=205°29'46" por uma distância de 8,26m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à esquerda com AZ=200°15'25" por uma distância de 10,40m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à esquerda com AZ=197°37'06" por uma distância de 57,80m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à esquerda com AZ=149°34'33" por uma distância de 4,38m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=151°21'19" por uma distância de 9,55m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita com AZ=154°25'34" por uma distância de 18,58m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita com AZ=244°42'55" por uma distância de 5,84m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à direita com AZ=334°27'08" por uma distância de 18,24m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à esquerda com AZ=331°22'21" por uma distância de 9,36m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à esquerda com AZ=329°34'33" por uma distância de 11,00m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à esquerda com AZ=223°28'26" por uma distância de 8,10m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita com AZ=230°02'57" por uma distância 8,51m onde vamos encontrar o ponto "13", desse ponto deflete à direita com AZ=281°23'16" por uma distância de 42,82m onde vamos encontrar o ponto "14", desse ponto deflete à esquerda com AZ=187°12'38" por uma distância de 16,06m onde vamos encontrar o ponto "15", desse ponto deflete a direita com AZ=285°25'50" por uma distância de 46,82m onde vamos encontrar o ponto "16", desse ponto deflete a direita com AZ=10°54'44" por uma distância de 34,81m onde vamos encontrar o ponto "17", desse ponto deflete à esquerda com AZ=355°13'53" por uma distância de 36,93m onde vamos encontrar o ponto "18", desse ponto deflete à esquerda com AZ=344°58'14" por uma distância de 4,33m onde vamos encontrar o ponto "19", desse ponto deflete à direita com AZ=83°43'24" por uma distância de 8,85m onde vamos encontrar o ponto "20", desse ponto deflete à esquerda com AZ=81°02'18" por uma distância de 35,12m onde vamos encontrar o ponto "21", desse ponto deflete à direita com AZ=85°07'15" por uma distância de 7,80m onde vamos encontrar o ponto "22", desse ponto deflete à direita com AZ= 89°09'30" por uma distância de 6,27m onde vamos encontrar o ponto "23", desse ponto deflete à direita com AZ=93°47'28" por uma distância de 8,63m onde vamos encontrar o ponto "24", desse ponto deflete à direita com AZ=98°13'01" por uma distância de 20,39m onde vamos encontrar o ponto "25", desse ponto deflete à esquerda com AZ=10°03'58" por uma distância de 3,62m onde vamos encontrar o ponto "26", desse ponto deflete à direita com AZ=98°55'11" por uma distância de 10,25m onde vamos encontrar o ponto "27", desse ponto deflete à direita com AZ=102°08'25" por uma distância de 12,13m onde vamos encontrar o ponto "28", desse ponto deflete à esquerda com AZ=98°13'15" por uma distância de 11,53m onde vamos encontrar o ponto "29", desse ponto deflete à esquerda com AZ= 93°37'28" por uma distância de 11,53m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão. Área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 10.051,00m² (dez mil e cinquenta e um metros quadrados) de terreno e 1.612,87m² (um mil, seiscentos e doze metros e oitenta e sete decímetros quadrados) de construção."
Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área A - Imóvel 4 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário
Inscrição Cadastral Área não cadastrada
Local Rodovia Presidente Dutra s/n - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.875/12
Área territorial medindo 7.727,55m²
Laudo de Avaliação R$ 5.560.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.415,34 e E=355.962,02, desse ponto segue com AZ=11°48'57" por uma distância de 12,97m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=25°45'51" por uma distância de 66,71m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à esquerda com AZ=16°03'48" por uma distância de D=30,82m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=105°25'50" por uma distância de 46,82m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à esquerda com AZ=07°12'38" por uma distância de 16,06m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita com AZ=101°23'16" por uma distância de 42,82m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à esquerda com AZ=50°02'57" por uma distância de 8,51m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à esquerda com AZ=43°28'26" por uma distância de 8,10m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à direita com AZ=149°34'33" por uma distância de 11,00m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita com AZ=151°22'21" por uma distância de 9,36m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à direita com AZ=154°27'08" por uma distância de 18,24m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita com AZ=245°16'31" por uma distância de 71,67m onde vamos encontra o ponto "13", desse ponto deflete à esquerda com AZ=244°54'52" por uma distância de 104,28m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 7.727,55m² (sete mil, setecentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de terreno."
Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área A - Imóvel 5 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário
Inscrição Cadastral Área não cadastrada
Local Av. Papa João Paulo I esquina com av. Paschoal Thomeu – Bonsucesso
Processo Administrativo 58.875/12
Área territorial medindo 6.117,88m²
Laudo de Avaliação R$ 4.400.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.593,66 e E=356.136,49, desse ponto segue com AZ=92°08'58" por uma distância de 34,93m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=93°23'50" por uma distância de 12,03m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita em curva de R=8,00m, AC=45°50'29" e Ds=6,40m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto segue em reta com AZ=145°53'01" por uma distância de 4,13m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=168°11'29" por uma distância de 15,00m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita com AZ=176°16'18" por uma distância de 8,80m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete

à direita com AZ=178°45'19" por uma distância de 14,08m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à esquerda com AZ=175°44'57" por uma distância de 13,85m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto segue em curva à direita de R=14,00m, AC=57°17'55" e Ds=14,00m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto segue em reta com AZ=244°35'16" por uma distância de 23,10m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à direita com AZ=244°54'52" por uma distância de 46,49m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita com AZ=334°25'34" por uma distância de 18,58m onde vamos encontra o ponto "13", desse ponto deflete à esquerda com AZ=331°21'19" por uma distância de 9,55m onde vamos encontrar o ponto "14", desse ponto deflete à esquerda com AZ=329°34'33" por uma distância de 4,38m onde vamos encontrar o ponto "15", desse ponto deflete à direita com AZ=17°37'06" por uma distância de 57,80m onde vamos encontrar o ponto "16", desse ponto deflete à direita com AZ=20°15'25" por uma distância de 10,40m onde vamos encontrar o ponto "17", desse ponto deflete à direita com AZ=25°29'46" por uma distância de 8,26m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 6.117,88m² (seis mil, cento e dezessete metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área F - Imóvel 1 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário Manoel Alves Janeiro Filho
Inscrição Cadastral 092.73.44.0644.01.001/01.002
Local Av. Paschoal Thomeu - Bonsucesso
Processo Administrativo 2.737/2015
Área territorial medindo 106,62m²
Laudo de Avaliação R$ 86.500,00- elaborado em 12/2015
Memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-01, de coordenadas N 7.408.680,3370m e E 356.263,3710m; deste segue confrontando com a av. Dr. Arthur Marcondes Siqueira, com azimute de 211°53'54" por uma distância de 23,91m, até o ponto M-02, de coordenadas N 7.408.660,0400m e E 356.250,7380m; deste segue confrontando com a av. Paschoal Thomeu, com azimute de 0°13'23" por uma distância de 23,46m, até o ponto M-03, de coordenadas N 7.408.683,5050m e E 356.250,8290m; deste deflete em curva a direita com Raio=7,00m, AC=135°34'57" e Ds=16,53m, até o ponto M-01, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 106,62m² (cento e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados) de terreno.

Área G - Imóvel 1 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário Adriática Estabelecimento Mecânico Ltda.
Inscrição Cadastral 092.83.53.0001.000.00
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira – Bonsucesso
Processo Administrativo 54.887/10
Área territorial medindo 1.233,79m²
Laudo de Avaliação R$ 1.000.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7408388.8903 e E=356247.9686, desse ponto segue com AZ=325°23'57" por uma distância de 38,63m, onde vamos encontrar o ponto "2", de coordenadas E=356226.0269 N=7408420.6890, desse ponto segue em curva à direita com raio de 33,00m e desenvolvimento de 30,00m, onde vamos encontrar o ponto "3", de coordenadas E=356222.8942 N=7408449.5005, desse ponto segue com AZ=245°20'01" por uma distância de 36,58m, onde vamos encontrar o ponto "4", de coordenadas E=356189.6456 N=7408434.2316, desse ponto segue em curva a esquerda com raio de 33,00m e desenvolvimento de 32,97m, onde vamos encontrar o ponto "5", de coordenadas E=356208.1240 N=7408408.5699, desse ponto segue em curva a direita com raio de 150,00m e desenvolvimento de 44,60m, onde vamos encontrar o ponto "01", retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, de coordenadas N=7408.388.8903 e E=356247.9686, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 1.233,79m² (um mil, duzentos e trinta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados) de terreno".

Área H - Imóvel 1 - Trevo de Bonsucesso

Proprietário Adriática Estabelecimento Mecânico Ltda
Inscrição Cadastral 092.83.53.1651.00.000
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Bonsucesso
Processo Administrativo 54.887/10
Área territorial medindo 16.596,88m²
Laudo de Avaliação R$ 13.500.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7408485.6729 e E=356302.2589, desse ponto segue com AZ=138°37'44" por uma distância de 183,49m, onde vamos encontrar o ponto "2", de coordenadas E=356423.5336 N=7408347.9738, confrontando entre os PONTOS 01 e 02, com a divisa da área da Prefeitura Municipal de Guarulhos, do ponto 02 deflete à direita margeando a Estrada da Água Chata e segue com AZ=235°34'23" por uma distância de 7,95m, onde vamos encontrar o ponto "3", de coordenadas E=356416.9760 N=7408343.4793, desse ponto segue com AZ=251°42'59" por uma distância de 19,99m, onde vamos encontrar o ponto "4", de coordenadas E=356397.9952 N=7408373.2080, desse ponto segue com AZ=257°28'33" por uma distância de 37,80m, onde vamos encontrar o ponto "5", de coordenadas E=356361.0947 N=7408329.0110, desse ponto segue com AZ=262°58'56" por uma distância de 34,02m, onde vamos encontrar o ponto "6", de coordenadas E=356327.3296 N=7408324.8545, desse ponto segue com AZ=263°58'35" por uma distância de 702,00m, onde vamos encontrar o ponto "7", de coordenadas E=356320.3483 N=7408324.1179, do ponto 07 deflete à direita margeando a Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e desse ponto segue com AZ=289°16'35" por uma distância de 6,91m, onde vamos encontrar o ponto "8", de coordenadas E=356313.8257 N=7408326.3990, desse ponto segue com AZ=306°17'29" por uma distância de 12,00m, onde vamos encontrar o ponto "9", de coordenadas E=356304.1535 N=740833.5017, desse ponto segue com AZ=316°30'15" por uma distância de 18,00m, onde vamos encontrar o ponto "10", de coordenadas E=356291.7641 N=7408346.5594, desse ponto segue com AZ=320°30'32" por uma distância de 5,82m onde vamos encontrar o ponto "11", de coordenadas E=356288.0628 N=7408351.0508, desse ponto segue com AZ=324°04'24" por uma distância de 59,72m, onde vamos encontrar o ponto "12", de coordenadas E=356253.0221 N=7408399.4102, desse ponto segue com AZ=323°45'40" por uma distância de 29,88m, onde vamos encontrar o ponto "13", de coordenadas E=356235.3585 N=7408423.5102, desse ponto segue em curva à direita com raio de 25,00m e desenvolvimento de 38,44m, onde vamos encontrar o ponto "14", de coordenadas E=356242.1431 N=7408457.6107, desse ponto segue com AZ=64°58'36" por uma distância de 66,34m, onde vamos encontrar o ponto "01", retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, de coordenadas N=7408485.6729 e E=356302.2589, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 16.596,88m² (dezesseis mil quinhentos e noventa e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de terreno."

Área I - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Benedita Rodrigues Avila e Ous
Inscrição Cadastral 092.72.47.0028.01.000-4/02.000-3
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 2.037,02m²
Laudo de Avaliação R$ 1.690.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.304,80 e E=356.310,33, desse ponto segue com AZ=264°42'46" por uma distância de 44,74m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda de R=107,19m, AC=65°22'25" e Ds=122,30m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=91°09'26" por uma distância de 2,15m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=105°47'05" por uma distância de 24,15m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=113°46'22" por uma distância de 15,74m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita com AZ=132°14'14" por uma distância de 9,20m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita com AZ=137°00'24" por uma distância de 45,95m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à esquerda com AZ=135°51'48" por uma distância de 36,65m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à direita com AZ=139°21'25" por uma distância de 13,89m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 2.037,02m² (Dois mil e trinta e sete metros e dois decímetros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área J - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Arujá Empr. Imob. Ltda
Inscrição Cadastral 092.72.52.0400.00.000-5
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Gleba A1 - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 6.999,55m²
Laudo de Avaliação R$ 5.800.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.304,80 e E=356.310,33, desse ponto segue com AZ=150°23'35" por uma distância de 23,17m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=158°08'18" por uma distância de 13,74m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=161°19'57" por uma distância de 10,05m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=164°35'28" por uma distância de 25,38m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à esquerda com AZ=160°48'17" por uma distância de 10,73m onde vamos encontrar o ponto "6", desse deflete à esquerda com AZ=158°09'09" por uma distância de 9,25m onde vamos encontra o ponto "7", desse ponto deflete à esquerda com AZ=154°07'24" por uma distância de 11,23m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete à esquerda com AZ=152°24'03" por uma distância de 13,90m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à esquerda com AZ=148°18'02" por uma distância de 22,32m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita com AZ=151°02'02" por uma distância de 19,62m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à direita com AZ=157°13'54" por uma distância de 34,15m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita com AZ=161°27'31" por uma distância de 30,63m onde vamos encontrar o ponto "13", desse ponto deflete à direita com AZ=255°44'32" por uma distância de 26,73m onde vamos encontrar o ponto "14", desse ponto deflete à direita com AZ=341°07'54" por uma distância de 34,93m onde vamos encontrar o ponto "15", desse ponto deflete à esquerda com AZ=334°07'29" por uma distância de 110,09m onde vamos encontrar o ponto "16", desse ponto deflete à esquerda com AZ=302°59'49" por uma distância de 26,64m onde vamos encontrar o ponto "17", desse ponto deflete à direita com AZ=355°23'22" por uma distância de 65,88m onde vamos encontrar o ponto "18", desse ponto deflete à direita com AZ=84°42'46" por uma distância de 44,74m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 6.999,55m² (Seis mil novecentos e noventa e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área K - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Laboratórios Stiefel Ltda
Inscrição Cadastral 092.72.52.0001.01.001-5/01.002-3
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Gleba "A2" - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 2.794,97m²
Laudo de Avaliação R$ 2.270.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.407.949,04 e E=356.401,90, desse ponto segue com AZ=351°01'53" por uma distância de 12,17m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à esquerda com AZ=348°39'58" por uma distância de 135,04m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=75°44'32" por uma distância de 26,73m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=167°68'12" por uma distância de 23,94m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=172°49'32" por uma distância de 5,68m onde vamos encontrar o ponto "6", desse deflete à direita com AZ=175°51'50" por uma distância de 16,76m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita com AZ=178°28'15" por uma distância de 94,85m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto segue em curva à direita de R=12,37m, AC=61°02'59" e Ds=13,18m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 2.794,97m² (dois mil, setecentos e noventa e quatro metros e noventa e sete decímetros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área L - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Alfred El Kobbi e s/mr
Inscrição Cadastral 092.72.84.0040.01.000/02.000
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira esquina com Estrada Água Chata - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 822,00m²
Laudo de Avaliação R$ 668.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.220,69 e E=356.359,38, desse ponto segue com AZ=337°43'08" por uma distância de 18,91m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=344°35'28" por uma distância de 26,27m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=03°25'46" por uma distância de 28,96m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=37°59'20" por uma distância de 32,10m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=76°46'56" por uma distância de 21,04m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita com AZ=225°45'17" por uma distância de 18,92m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto segue em curva à esquerda de R=67,48m, AC=84°12'12" e Ds=84,47m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto segue em reta com AZ=153°44'21" por uma distância de 12,19m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à direita com AZ=268°18'12" por uma distância de 4,44m retornando se ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 822,00m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área M - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Carlos Henrique Born
Inscrição Cadastral 092.72.84.0035.00.000-0
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 29,47m²
Laudo de Avaliação R$ 24.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.220,69 e E=356.359,38, desse ponto segue com AZ=88°18'12" por uma distância de 4,44m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=153°44'21" por uma distância de 7,23m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=267°49'23" por uma distância de 4,47m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=338°06'05" por uma distância de 7,25m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 29,47m² (vinte e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área N - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Francisco A. dos Santos Dias
Inscrição Cadastral 092.72.84.0001.01.000-9/02.001-6/02.002-4
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Água Chata/Pimentas
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 76,31m²
Laudo de Avaliação R$ 62.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.214,17 e E=356.362,55, desse ponto segue com AZ=87°49'23" por uma distância de 4,47m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=153°44'21" por uma distância de 28,91m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=168°42'39" por uma distância de 2,90m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=328°03'36" por uma distância de 33,71m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 76,31m² (setenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área O - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Neuplast Ind. e Com. de Plásticos Ltda.
Inscrição Cadastral 092.72.84.0960.00.000-9
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Bonsucesso
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 488,20m²
Laudo de Avaliação R$ 397.000,00 - elaborado em 11/2015
Memorial descritivo:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.407.967,71 e E=356.425,27, desse ponto segue com AZ=01°34'23" por uma distância de 6,44m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=03°55'47" por uma distância de 23,05m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à esquerda com AZ=01°02'07" por uma distância de 21,22m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à esquerda com AZ=354°35'53" por uma distância de 32,80m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=169°29'41" por uma distância de 85,75m onde vamos encontrar o ponto "6", desse deflete à direita com AZ=273°49'29" por uma distância de 14,69m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 488,20m² (quatrocentos e oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados) de terreno."

Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área P - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário Jose Gaspar Bandeira Oliveira e s/mr
Inscrição Cadastral 092.72.84.0800.01.000/02.000
Local Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira -Bonsucesso
Processo Administrativo 58.874/12
Área territorial medindo 2.194,33m² (terreno) e 1.547,38m² (edificação)
Laudo de Avaliação R$ 1.784.000,00 - elaborado em 11/2015

Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.407.967,71 e E=356.425,27, desse ponto segue com AZ=93°49'29" por uma distância de 50,90m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à direita com AZ=193°01'19" por uma distância de 20,32m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=214°34'14" por uma distância de 38,90m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=245°09'17" por uma distância de 9,43m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete em curva à direita de R=9,00m, AC=92°30'29" e Ds=14,53 onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto segue em reta com AZ=344°22'16" por uma distância de 3,60m onde vamos encontrar o ponto "7', desse ponto deflete à direita com AZ=349°39'33" por uma distância de 7,22m onde vamos encontrar o ponto "8", desse deflete à direita com AZ=356°14'10" por uma distância de 15,08m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto deflete à direita com AZ=358°32'27" por uma distância de 19,67m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita com AZ=01°05'26" por uma distância de 9,87m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 2.194,33m² (dois mil, cento e noventa e quatro metros e trinta e três decímetros quadrados) de terreno e 1.547,38m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados) de construção."
Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área Q - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário	SB Bonsucesso Administradora de Shopping S/A
Inscrição Cadastral	092.81.15.0001.01.001 ao 01.132
Local	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Água Chata/Pimentas
Processo Administrativo	58.874/12
Área territorial medindo	5.408,65m²
Laudo de Avaliação	R$ 4.397.000,00 - elaborado em 11/2015

Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.407.645,20 e E=356.432,32, desse ponto segue com AZ=10°31'51" por uma distância de 57,13m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete à esquerda com AZ=08°26'08" por uma distância de 53,27m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à esquerda com AZ=02°09'41" por uma distância de 17,13m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à esquerda com AZ=01°33'03" por uma distância de 10,10m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à esquerda com AZ=356°11'06" por uma distância de 16,50m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à esquerda com AZ=353°45'13" por uma distância de 17,87m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita com AZ=353°18'46" por uma distância de 29,92m onde vamos encontrar o ponto "8", desse ponto deflete em curva à direita de R=23,96m, AC=39°20'18" e Ds=16,45m onde vamos encontrar o ponto "9", desse ponto segue em reta com AZ=34°43'38" por uma distância de 10,93m onde vamos encontrar o ponto "10", desse ponto deflete à direita com AZ=173°31'02" por uma distância de 14,97m onde vamos encontrar o ponto "11", desse ponto deflete à esquerda com AZ=165°17'54" por uma distância de 63,30m onde vamos encontrar o ponto "12", desse ponto deflete à direita com AZ=185°20'35" por uma distância de 24,21m onde vamos encontrar o ponto "13", desse ponto deflete à esquerda com AZ=176°09'59" por uma distância de 33,77m onde vamos encontrar o ponto "14", desse ponto deflete à direita com AZ=185°30'00" por uma distância de 80,41m onde vamos encontrar o ponto "15", desse ponto deflete à direita com AZ=192°30'44" por uma distância de 20,83m onde vamos encontrar o ponto "16", desse ponto deflete à direita com AZ=288°37'03" por uma distância de 31,84m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 5.408,65m² (cinco mil, quatrocentos e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) de terreno."
Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área R - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário	Fábrica de Papel e Papelão Nossa Penha S/A
Inscrição Cadastral	092.70.92.0626.00.000
Local	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Gleba "A" - Sitio Tanque Velho/ Pimentas
Processo Administrativo	58.874/12
Área territorial medindo	2.874,53m²
Laudo de Avaliação	R$ 2.337.000,00 - elaborado em 11/2015

Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.407.562,48 e E=356.408,08, desse ponto segue em curva à esquerda de R=204,09m AC=09°02'13" Ds=32,19m onde vamos encontrar o ponto "2" de coordenadas N=7.407.592,90 e E=356.418,49, desse ponto segue em reta com AZ=11°46'33" por uma distância de 54,23m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=105°53'30" por uma distância de 2,87m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=108°37'03" por uma distância de 31,84m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=193°20'53" por uma distância de 74,18m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à direita com AZ=221°21'01" por uma distância de 13,29m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita com AZ=288°46'07" por uma distância de 29,10m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 2.874,53m² (dois mil, oitocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e três decímetros quadrados) de terreno."
Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

Área S - Imóvel 1 - Corredor Pimentas

Proprietário	Fábrica de Papel e Papelão Nossa Penha S/A
Inscrição Cadastral	092.70.92.0539.00.000
Local	Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira - Gleba "B" - Sitio Tanque Velho/ Pimentas
Processo Administrativo	58.874/12
Área territorial medindo	1.796,90m²
Laudo de Avaliação	R$ 1.460.000,00 - elaborado em 11/2015

Memorial descritivo:
"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.407.488,56 e E=356.362,40, desse ponto segue com AZ=33°52'15" por uma distância de 42,70m onde vamos encontrar o ponto "2", desse ponto deflete em curva à esquerda de R=204,09m, AC=12°26'53" e Ds=44,34m onde vamos encontrar o ponto "3", desse ponto deflete à direita com AZ=108°46'07" por uma distância de 29,10m onde vamos encontrar o ponto "4", desse ponto deflete à direita com AZ=221°21'01" por uma distância de 23,00m onde vamos encontrar o ponto "5", desse ponto deflete à direita com AZ=230°46'39" por uma distância de 10,30m onde vamos encontrar o ponto "6", desse ponto deflete à esquerda com AZ=214°01'12" por uma distância de 56,56m onde vamos encontrar o ponto "7", desse ponto deflete à direita com AZ=288°19'39" por uma distância de 19,40m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 1.796,90m² (um mil, setecentos e noventa e seis metros e noventa decímetros quadrados) de terreno."
Obs: A planta e a descrição técnica foram elaboradas conforme planta da Secretaria de Transportes e Trânsito, planta quadra e informativo cadastral constante no Setor de Cadastro Técnico da Secretaria de Finanças, e levantamento aerofotogramétrico de 2008.

LEI Nº 7.432

Projeto de Lei nº 3158/2013 de autoria do Vereador Dr. Laércio Sandes.

Dispõe sobre a instalação de assentos nas farmácias e drogarias existentes no Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As farmácias e drogarias existentes no Município de Guarulhos deverão ter assentos em suas dependências.

Art. 2º O número de assentos não poderá ser inferior a 03 (três) por estabelecimento.

Art. 3º Os assentos serão ocupados, de forma preferencial, por idosos, portadores de necessidades especiais, gestantes ou pessoas com criança de colo.

Parágrafo único. Os assentos deverão estar identificados de forma a facilitar a sua identificação como preferenciais.

Art. 4º O não cumprimento do estabelecido nesta Lei implicará ao infrator:

I - advertência;

II - multa de 300 (trezentas) a 1000 (mil) UFGs (Unidades Fiscais de Guarulhos) que poderá ser graduada pelo órgão competente conforme faturamento do estabelecimento;

III - suspensão das atividades pelo prazo de até quinze dias, em caso de reincidência e multa em dobro;

IV - cassação da inscrição de funcionamento junto aos órgãos do governo municipal, em caso de descumprimento por três vezes ou mais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação oficial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.754, de 6 de dezembro de 1995.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM Nº 179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Guarulhos
Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 6867/2013, de autoria da nobre Vereadora Verinha Souza e ex-Vereadora Edna Lages, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 073/2015.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre a proibição e comercialização nas escolas públicas e privadas de refrigerantes que contenham em sua composição o componente designado como açúcar.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"O objeto do autógrafo em análise, em sua essência, viola o princípio da livre iniciativa (artigos 1° e 170 da CF/88), assim como o princípio do pacto federativo, previsto no artigo 1° e 144 da Constituição do Estado de São Paulo, o qual se manifesta, em síntese, na repartição de competências constitucionais.

Como primeiro argumento da inconstitucionalidade e ilegalidade, a livre iniciativa é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1°, IV da CF/88) e um dos princípios da ordem econômica, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, que no seu parágrafo único, também assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização, "salvo casos previstos em lei".

Some-se ao primeiro argumento, o artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal autoriza os Municípios a suplementarem a legislação federal e estadual, no que couber, em assuntos relativos ao interesse local.

Todavia, como expressamente ressalvado nesse dispositivo, tal faculdade é restrita aos temas de interesse específicos do local; portanto, não cabe ao Município de Guarulhos dispor acerca de restrições à liberdade econômica, a qual não se limita ao interesse local. É necessário norma federal para limitar o direito de comércio de refrigerantes que contenham açúcar em sua composição.

A propósito ensina Alexandre de Moraes: "*(...) a Constituição Federal prevê a chamada competência suplementar dos municípios, consistente na autorização de regulamentar as normas legislativas federais ou estaduais, para ajustar sua execução a peculiaridades locais, sempre em concordância com aquelas e desde que presente o requisito primordial de fixação de competência desse ente federativo: interesse local".*

Do mesmo modo, a doutrina do saudoso Hely Lopes Meirelles leciona precisamente: *"Tratando-se de competências concorrentes e supletivas, sempre que a esfera mais alta passar a prover o mesmo assunto de modo diverso do provimento inferior fica afastada a regulamentação da entidade menor; se não houver conflitos vigem, paralelamente, ambas as competências. (...) Ao Município sobram poderes para editar normas de preservação da saúde pública nos limites de seu território, uma vez que, como entidade estatal que é, está investido de suficiente poder de polícia inerente a toda a Administração Pública para a defesa da saúde e bem-estar dos munícipes. Claro é que o Município não pode legislar e agir contra as normas gerais estabelecidas pela União e pelo Estado-membro ou além delas, mas pode supri-las na sua ausência, ou complementá-las em suas lacunas, em tudo que disser respeito à saúde pública local (CF arts. 24, XII e 30, I e II e VII)".*

Tem relevo na espécie, pois, o fato de que o assunto versado no projeto de lei não pode ser considerado de interesse predominantemente local, haja vista referir-se à proteção da garantia da liberdade econômica não dizendo respeito a benefício que pode ser destinado especificamente à população do Município de Guarulhos.

Nesse contexto, destaca mais uma vez o mestre Alexandre de Moraes: *"O princípio geral que norteia a repartição de competência entre entidades componentes do Estado Federal é o da predominância do interesse (...) e aos municípios concernem os assuntos de interesse local. (...) apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se àqueles interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União), pois como afirmado por Fernanda Dias Menezes, 'é inegável que mesmo atividades e serviços tradicionalmente desempenhados pelos municípios, como transporte coletivo, polícia das edificações, fiscalização das condições de higiene de restaurantes e similares, coleta de lixo, ordenação do uso do solo urbano, etc., dizem secundariamente com o interesse estadual e nacional'. Dessa forma, salvo as tradicionais e conhecidas hipóteses de interesse local, as demais deverão ser analisadas caso a caso, vislumbrando-se qual o interesse predominante (princípio da predominância do interesse)".*

Na linha do exposto, não se pode cogitar de competência do município com fundamento no artigo 30, II da Constituição Federal, para ampliar restrições a liberdade econômica, sob pena de alargar o âmbito da competência suplementar, caracterizando evidente invasão de competência legislativa dos outros entes federados, situação que ocorre no projeto de lei em apreço.

E, mais, considere: a proibição do comércio de refrigerantes que contenham açúcar em sua composição em determinados estabelecimentos não trata ou inibe os problemas de saúde advindos do consumo, tais intentos, de política pública social, são alcançados com eficácia pela divulgação ampla de informação dos males à saúde e por meio de programas de saúde de prevenção e tratamento do vício. Daí a evidente ausência de razoabilidade e proporcionalidade do projeto de lei, denotando, pois, outra inconstitucionalidade das normas propostas, a material.

Neste ponto, o projeto de lei viola o artigo 111 da Constituição Paulista, porquanto as normas ferem o princípio da razoabilidade, ao criar ônus excessivo para o exercício de atividade licita, na toada, é a lição da mais balizada doutrina administrativista: Segundo Hely Lopes Meirelles, o princípio da razoabilidade pode ser chamado de *"princípio da proibição de excesso, que, em última análise, objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais. Como se percebe, parece-nos que a razoabilidade envolve a proporcionalidade, e vice-versa"* (cf. Direito Administrativo, 32a ed., Malheiros, 2006, cap. II, pág 93).

Por sua vez, Celso Antônio Bandeira de Mello adverte: *"É óbvio que uma providência administrativa desarrazoada, incapaz de passar com sucesso pelo crivo da razoabilidade, não pode estar conforme à finalidade da lei. Donde, se padecer deste defeito, será, necessariamente, violadora do princípio da finalidade. Isto equivale a dizer que será ilegítima, conforme visto, pois, a finalidade integra a própria lei"* (cf. Curso de Direito Administrativo, 15a ed., Malheiros, 2003, cap. II, pág. 99-100).

Concluindo, o Município deve observância ao critério da adequação entre os meios e fins, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àqueles estritamente necessárias ao atendimento do interesse público. Assim, o projeto de lei é inconstitucional, pois, ao argumento de minimizar os danos causados pelo consumo de bebida com açúcar (justificativa do projeto) restringe a liberdade econômica, o que se denota ausência de razoabilidade/proporcionalidade no projeto de lei.

Some-se aos argumentos, o projeto de lei priva o exercício da liberdade de escolha dos munícipes (artigo 5°, X CF).

O projeto de lei é inconstitucional e ilegal em sua essência, conforme amplamente exposto, mas em acréscimo, vale ressaltar que os artigos 3° e 4° são inconstitucionais por afrontar a reserva de iniciativa do Poder Executivo, pois tratam de matéria de gestão administrativa.

Na toada do exposto, especificamente os artigos 3° e 4° violam os artigos 61, § 1°, inciso II, "b" da CF/88; artigo 47, incisos II, XIV e XIX, "a" CESP e artigos 39, inciso III e 63, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Desta forma, considerando as disposições vigentes no ordenamento jurídico orienta-se a aposição de veto total ao autógrafo analisado.

Em conclusão, sugere-se, a aposição de veto total ao autógrafo analisado, pois o projeto de lei é incompatível com o princípio do pacto federativo, evidenciando uma invasão de competência legislativa de outros entes federados, conquanto contrário as seguintes normas: artigos 1°, 29, 30 inciso II e 220, §§ 3° e 4° CF/88; artigos 1° e 144 da CESP . Além do mais, o projeto de lei afronta o princípio da razoabilidade/proporcionalidade, da livre iniciativa - artigo 1°, inciso IV e 170 da CF/88 e da livre escolha (artigo 5°, X CF/88).

Além disso, especificamente, os artigos 3º e 4° do projeto afrontam a reserva de iniciativa e o princípio da separação de poderes (artigos 2°, 61, § 1°, inciso II, "b" da CF/88; artigos 5° e 47, incisos II, XIV e XIX, "a" CESP e artigos 1°, 39, inciso III e 63, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos)."

4. Acrescento ao já exposto, que a Lei Fundamental do Estado Brasileiro concretizou em seu art. 170, alguns dos princípios constitucionais da ordem econômica os quais se deve pautar o Estado Brasileiro. Dentre eles estão relacionados nos incisos IV e V; a defesa da livre concorrência e a defesa do consumidor, estabelecendo proteção jurídica a ambos através de leis de regência.

5. A livre concorrência está consagrada no artigo 170, inciso IV da Constituição Federal como um dos princípios da ordem econômica: "*Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: IV - livre concorrência.*" A liberdade de concorrência desempenha na ordem econômica o papel de garantir o direito de pequenas ou grandes empresas ou pequenos ou grandes estabelecimentos comerciais estarem competindo no mercado, assegurando dessa forma a liberdade de escolha pelo consumidor. Nesta ótica, a livre concorrência, como caráter instrumental, garante o jogo das forças em disputa pelos clientes na economia de mercado, rechaçando a concentração de capital. Entende-se que cabe ao Estado preservar o fundamento constitucional da livre concorrência, afastando-se, pois, qualquer tipo de interferência, coibindo o abuso e evitando-se o domínio do mercado. É essa a realidade fática embutida no principio da livre concorrência.

6. A proposta normativa, portanto, extrapolou sua competência legislativa porque violou os princípios constitucionais econômicos da livre concorrência, da defesa do consumidor e da liberdade do exercício das atividades econômicas, consagrados no artigo 170, incisos I, II e parágrafo único, da Lei Maior, bem como o artigo 144 da Constituição Estadual em face do dever de obediência que cabe aos Municípios sobre os preceitos constitucionais.

7. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 21 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Em, 22 de Dezembro de 2015.
LEI Nº 7.434

Projeto de Lei nº 5131/2015 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio da Maternidade Jesus, José e Maria.

§ 1º O repasse será realizado no mês de dezembro de 2015, devendo ser aditado o respectivo valor no Termo de Repasse nº 0222/2015-FMS, vigente até 31 de dezembro de 2015.

Facebook Guarulhos Tem. Mais uma ferramenta de transparência e participação popular. Curtiu?

facebook.com/guarulhostemPMG

Curtindo o Facebook Guarulhos Tem, você fica por dentro das ações desenvolvidas pela Prefeitura, dá o seu recado e intera-ge com outras pes-soas que também querem nossa cidade cada vez melhor.

PREFEITURA DE GUARULHOS

§ 2º O repasse da parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, detalhadas no Termo de Repasse referente ao atendimento da área de maternidade e dar continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Guarulhos.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da instituição.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do conselho fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas da Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da instituição.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária nº 0791.1030200032.013.01.310000.335043 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 7.435

Projeto de Lei nº 5271/2015 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Beneficente Jesus, José e Maria, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para o exercício de 2016 e dá providências correlatas.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Beneficente Jesus, José e Maria subvenção social no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para o exercício de 2016, com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Maternidade Jesus, José e Maria.

§ 1º O repasse será realizado mensalmente entre janeiro e dezembro de 2016.

§ 2º O repasse de cada parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde, a serem detalhadas em Ajuste referente ao atendimento da área de maternidade e dar continuidade aos serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários do SUS/Guarulhos.

§ 3º Os serviços ficarão sob a gestão da Regulação Municipal e as metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituída por técnicos da Secretaria da Saúde e da Associação.

Art. 2º Para efeito da prestação de contas, sem prejuízo do atendimento a outras disposições legais, a Associação Beneficente Jesus, José e Maria deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes originais das despesas no prazo de sessenta dias, a contar de cada liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos das despesas;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do conselho fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão, firmada por autoridade pública estadual ou federal com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis; e

VI - apresentar relatório financeiro e contábil mensal com a demonstração de todas as receitas e despesas do Hospital Maternidade, incluindo extrato das contas financeiras vinculadas ao custeio da instituição.

Parágrafo único. Os documentos contábeis analisados serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.013.01.310000.335043 - Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 22 de Dezembro de 2015.
DECRETO Nº 33070

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.493.500,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 393/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 44.493.500,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0210.0412200392.147.01.110000.319011.000	Serviços do Cerimonial	225.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319113.000	Serviços do Cerimonial	2.000,00
0210.0412200392.146.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	40.000,00
0210.0412200392.147.01.110000.319016.000	Serviços do Cerimonial	15.000,00
0210.0412200392.146.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	8.000,00
0210.0412200392.146.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	5.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	10.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	1.180.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	5.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319013.000	Apoio às Instituições e Entidades	5.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319113.000	Apoio às Instituições e Entidades	3.000,00
0310.0412100352.139.01.110000.319011.000	Participação Popular	225.000,00
0310.0412100352.139.01.110000.319016.000	Participação Popular	5.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.319011.000	Apoio às Instituições e Entidades	100.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
0310.0412600372.144.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	290.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.319011.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	170.000,00
0310.0412400372.142.01.110000.319011.000	Controles Internos	60.000,00
0310.0412200372.140.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	10.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319013.000	Gestão das Certidões	5.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319016.000	Licenciamento Urbano	40.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319011.000	Fiscalização Urbana	165.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319113.000	Licenciamento Urbano	120.000,00
0410.0412500682.200.01.110000.319113.000	Fiscalização Urbana	5.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	160.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	3.000,00
0410.0412200712.203.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	2.000,00
0410.0412500692.201.01.110000.319011.000	Licenciamento Urbano	1.380.000,00
0410.0412500672.199.01.110000.319011.000	Gestão das Certidões	190.000,00
0510.0412200542.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	45.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	120.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319011.000	Execução Orçamentária e Contábil	205.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319113.000	Execução Orçamentária e Contábil	15.000,00
0510.0412400542.181.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	10.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319011.000	Gestão da Receita	1.340.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319113.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	4.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319113.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	2.000,00
0610.0206200402.149.01.110000.319113.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	2.000,00
0610.0206200402.149.01.110000.319013.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	20.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	80.000,00
0610.0212200402.151.01.110000.319011.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	330.000,00
0610.0242200402.150.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	100.000,00
0610.0206200402.149.01.110000.319011.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	720.000,00
0610.0206200402.148.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	3.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	16.000,00
0610.0212200402.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	470.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319113.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	5.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319013.001	Administração do Sistema Único de Saúde	125.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	260.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	30.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	585.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	5.800.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319008.001	Administração do Sistema Único de Saúde	16.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319016.001	Administração do Sistema Único de Saúde	45.000,00
0791.1012200012.180.01.310000.319094.001	Obrigações Trabalhistas	30.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319004.001	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	16.000,00
0791.1030500042.019.01.310000.319113.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	5.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319011.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	9.900.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319013.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	770.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319016.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	325.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319011.001	Administração do Sistema Único de Saúde	1.810.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.319113.001	Administração do Sistema Único de Saúde	30.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.319113.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	16.000,00
0791.1030500042.019.01.310000.319016.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	40.000,00
0791.1030500042.019.01.310000.319011.001	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	575.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	215.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	6.000,00
0910.1545100211.018.01.110000.319113.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	4.000,00
0910.1512200232.105.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	110.000,00
0910.1545200212.103.01.110000.319013.000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e Próprios Municipais	5.000,00
0910.1545100211.017.01.110000.319011.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	80.000,00
0910.1545100211.017.01.110000.319013.000	Ampliação e Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana e Obras Complementares	6.000,00
0910.1512200221.022.01.110000.319011.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	120.000,00

0910.1512200232.105.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	5.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	235.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	580.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	5.000,00
1010.1545200282.122.01.110000.319011.000	Educação para Mobilidade	55.000,00
1010.1545300282.124.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	60.000,00
1010.1512200282.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	45.000,00
1110.0412200322.134.01.110000.319011.000	Gestão da Modernização Administrativa	110.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	2.000,00
1110.0412200332.135.01.110000.319011.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	70.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319011.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	590.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319013.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	33.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços Gerais	4.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319016.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	8.000,00
1110.0412200302.132.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	25.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319113.000	Formação de Servidores	2.000,00
1110.0412200322.134.01.110000.319113.000	Gestão da Modernização Administrativa	3.000,00
1110.0412200332.137.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Transportes Internos	385.000,00
1110.0412200312.133.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	285.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços Gerais	245.000,00
1110.0412800342.138.01.110000.319011.000	Formação de Servidores	68.000,00
1110.0412200332.135.01.110000.319113.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	5.000,00
1110.0412200332.136.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços Gerais	3.000,00
1210.1312200422.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	148.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319113.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	3.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319013.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	4.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319011.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	38.000,00
1210.1339100422.154.01.110000.319016.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	5.000,00
1210.1339200422.153.01.110000.319011.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	463.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319011.000	Qualificação para o Trabalho	177.000,00
1310.1133400642.196.01.110000.319011.000	Apoio aos Desempregados	20.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319013.000	Qualificação para o Trabalho	3.000,00
1310.1133300632.192.01.110000.319113.000	Qualificação para o Trabalho	3.000,00
1310.1133400652.197.01.110000.319011.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	28.000,00
1310.1112200662.198.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	6.000,00
1310.1112200662.198.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	3.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319011.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	635.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	75.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319113.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	1.500,00
1410.2781200432.157.01.110000.319011.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	55.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319016.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	85.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
1410.2712200432.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	510.000,00
1410.2781100432.155.01.110000.319013.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	4.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	12.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	665.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	16.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319113.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.319011.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	370.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.319011.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	18.000,00
1710.2369500292.130.01.110000.319011.000	Desenvolvimento do Turismo	65.000,00
1710.2369100292.129.01.110000.319011.000	Desenvolvimento da Economia Local	15.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	175.000,00
1710.2369500292.130.01.110000.319113.000	Desenvolvimento do Turismo	3.000,00
1710.2312200292.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319016.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	40.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319113.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	1.500,00
1810.1854100182.095.01.110000.319011.000	Manutenção de Parques e Áreas de Lazer	65.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319011.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	216.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319016.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	40.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319011.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	155.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319113.000	Educação Ambiental	3.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319013.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	2.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319011.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	538.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319011.000	Educação Ambiental	58.000,00
1810.1854100192.099.01.110000.319013.000	Ampliação e Conservação do Plantel do Zoológico Municipal	10.000,00
1810.1854200192.096.01.110000.319011.000	Planejamento Ambiental	55.000,00
1810.1812200202.100.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	235.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319013.000	Educação Ambiental	3.000,00
1810.1854200192.096.01.110000.319113.000	Planejamento Ambiental	3.000,00
1810.1854200192.097.01.110000.319113.000	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	12.000,00
1810.1854100181.016.01.110000.319113.000	Implantação de Parques e Áreas de Lazer	5.000,00
1810.1854100192.098.01.110000.319016.000	Educação Ambiental	6.000,00
1910.0412200442.160.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial e Assuntos Legislativos	104.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319011.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	2.480.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319016.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	345.000,00
2010.0612200452.163.01.110000.319011.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	157.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319008.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	40.000,00
2010.0612200452.163.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	2.000,00
2010.0612200452.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	370.000,00
2010.0612200452.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	5.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	28.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319016.000	Gestão e Administração do Programa	4.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	455.000,00
2110.1612200462.179.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	2.000,00
2210.0412200472.166.01.110000.319011.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	56.000,00
2310.0412200482.167.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos Federativos	10.000,00
2410.0412200492.168.01.110000.319011.000	Coordenação de Relações Internacionais	20.000,00
2510.0412200502.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	180.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	163.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	3.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	190.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319016.000	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	1.000,00
2710.0812200142.179.01.110000.319011.000	Gestão e Administração do Programa	111.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319113.000	Combate a Fome e Garantia de Alimentação Saudável	2.000,00
2710.0824400142.087.01.110000.319011.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	60.000,00
2810.0812200152.091.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	70.000,00
2910.0812200162.092.01.110000.319011.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	58.000,00
3010.0824200172.093.01.110000.319113.000	Coordenação de Políticas para pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	2.000,00
3010.0824200172.093.01.110000.319011.000	Coordenação de Políticas para pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	80.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319016.000	Gestão das Unidades Regionais	20.000,00
3110.1512200252.116.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	2.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	404.000,00
3110.1512200252.116.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	75.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319013.000	Gestão da Unidade de Obras diretas e Manutenção	55.000,00
3110.1512200252.116.01.110000.319013.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	42.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Obras diretas e Manutenção	120.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Obras diretas e Manutenção	1.000,00
3110.1512200252.116.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade dos Serviços Funerários	510.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319113.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	15.000,00
3110.1512200252.114.01.110000.319011.000	Gestão da Unidade de Obras diretas e Manutenção	700.000,00
3110.1512200252.110.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	106.000,00
3110.1512200252.115.01.110000.319016.000	Gestão da Unidade de Limpeza Urbana	25.000,00
3110.1512200262.118.01.110000.319011.000	Gestão das Unidades Regionais	460.000,00
3210.0618200512.170.01.110000.319016.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	15.000,00
3210.0618200512.170.01.110000.319113.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	1.500,00
3210.0618200512.170.01.110000.319011.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	195.000,00
8020.0412200762.180.01.110000.319008.000	Obrigações Trabalhistas	25.000,00
	TOTAL	**44.493.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8010.2884309020.004.01.110000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	4.429.790,25
8010.2884609020.002.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	40.063.709,75
	TOTAL	**44.493.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **e seus efeitos retroagirão a contar de 18 de dezembro de 2015**.

DECRETO Nº 33071

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.880,80.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 402/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 80.880,80 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0110.0103100742.205.01.110000.319011.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	18.768,46
0110.0112200752.208.01.110000.319094.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	54.112,03
0110.0112200752.208.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	979,99
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	7.020,32
	TOTAL	**80.880,80**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0110.0112200752.208.01.110000.339139.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	80.880,80
	TOTAL	**80.880,80**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33072

Revoga o Decreto Municipal nº 33.054, de 18 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 71.961/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 33054, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 22 de Dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 1801/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

EXONERA o servidor **José Adelmir de Oliveira** (código 56339), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-313), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1802/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

EXONERA o servidor **Victor Hugo Satoru Sakamoto** (código 57305), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-540), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1803/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 66/2015-SF,

EXONERA a servidora **Franceli Aparecida Bastidas Pires** (código 61614), **Assessor (a) Executivo de Secretário (a) Municipal** (325-65), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1804/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 916/2015-CFSS,

EXONERA a servidora **Telma Nonato Cerqueira** (código 61824), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-521), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1805/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

EXONERA a contar de 18.12.2015, a servidora **Kátia Augusta de Oliveira Melo** (código 56886), **Assessor (a) Especial de Gestão** (317), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1806/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.513/2015-GP, que nomeou o servidor **José Messias Rosa** (código 55929)**,** para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário (a) Municipal** (304-17), lotado na Secretaria do Trabalho.

PORTARIA Nº 1807/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.288/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **José Rogério Garcia** (código 46355).

PORTARIA Nº 1808/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1.774/2015-GP, David Amorim Freitas.
- 1.776/2015-GP, Orlando Augusto Nascimento.
- 1.777/2015-GP, José Aparecido Umbelino e Marcelo Manoel Pereira.
- 1.778/2015-GP, Sidney Mateus Fontana (código 61882).
- 1.779/2015-GP, Edinaldo Carvalho.
- 1.781/2015-GP, item 6, referente ao servidor Antonio Araújo Brito (código 61687).

PORTARIA Nº 1809/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Emerson Moreira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-573), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1810/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Srª. Elizabeth Andreus Bernardes;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-575), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1811/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Valmir Oliveira Fraga;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-576), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1812/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Manoel dos Santos Nogueira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-577), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1813/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sra. Patrícia de Oliveira Ianda; **Para o cargo em comissão: Secretário (a) Municipal** (304-17), lotada na Secretaria do Trabalho;

Vaga: sustação da designação de José Messias Rosa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1814/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Sidnei Gonçalves - RG nº 6.675.145-7;

Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento (302-2), lotado na SR01;

Vaga: decorrente da exoneração de Patrícia de Oliveira Ianda.

PORTARIA Nº 1815/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Srª. Mariléia Vieira da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-578), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1816/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Srª. Izabel Cristina Vieira de Souza – RG nº 9.210.728-x;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Secretário (a) Municipal (326-171), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1817/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Diego Freire Leite;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Executivo de Secretário (a) Municipal (325-199), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1818/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Srª. Paloma de Araújo Tavares;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Secretário (a) Municipal (326-229), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1819/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Srª. Danielle Villani Correia;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-568), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1820/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA a contar de 18.12.2015,

Srª. Elizabete Guilhermina de Lira Lima – RG 17.104.067-3;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-572), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1821/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. William Benício de Lacerda;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-313), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Adelmir de Oliveira.

PORTARIA Nº 1822/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Vitor Garcia de Oliveira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-540), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Victor Hugo Satoru Sakamoto.

PORTARIA Nº 1823/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Eder Bruno Almeida Teodoro;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal (327-256), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1824/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Jair Américo Malavozi;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-574), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1825/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Srª. Sabrina Velazquez;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal (327-254), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1826/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Mateus Henrique Freires Romanzini – RG nº 38.241.435-4;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor (a) de Departamento (328-329), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1827/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 66/2015-SF,

NOMEIA

Sr. Ivan Antonio Barbosa – RG nº 18.906.668;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal (325-65), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Franceli Aparecida Bastidas Pires.

PORTARIA Nº 1828/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Paulo Cesar Ferreira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete Governamental (324-29), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1829/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA a contar de 18.12.2015,

Srª. Irene Pinheiro;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal (327-259), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015, tornando-se sem efeito o item 3, da Portaria nº 1.781/2015.

PORTARIA Nº 1830/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA a contar de 18.12.2015,

Servidor (a): Juliano Oliveira da Cruz (código 53359) (5961);

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal (327-258), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015, tornando-se sem efeito a Portaria nº 1.782/2015.

PORTARIA Nº 1831/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 759 e 760/2015-CFSS,

NOMEIA

Srª. Daiane de Almeida Pereira Costa;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-535), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valquíria dos Santos Desalira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1832/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 759 e 760/2015-CFSS,

NOMEIA

Srª. Valquíria dos Santos Desalira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal (327-50), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Daiane de Almeida Pereira Costa, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1833/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 914 e 915/2015-CFSS,

NOMEIA

Srª. Maria de Lourdes de Souza Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-84), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cláudio de Paula Lopes, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1834/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 914 e 915/2015-CFSS,

NOMEIA

Sr. Cláudio de Paula Lopes;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Coordenador (a) Municipal (327-171), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria de Lourdes de Souza Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1835/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015 e o que consta do memorando nº 916/2015-CFSS,

NOMEIA

Srª. Sandra Regina da Silva – RG nº 21.426.616-3;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-521), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Telma Nonato Cerqueira.

PORTARIA Nº 1836/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA

Sr. Modesto Cassiano Vieira –RG nº 6.370.891-7;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-170), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 1837/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015,

NOMEIA a contar de 18.12.2015,

Srª. Thais Queiroz Vasconcelos Pereira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete Governamental (324-167), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015, tornando-se sem efeito o item 5, da Portaria nº 1.781/2015-GP.

PORTARIA Nº 1838/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2016, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Andréia Batista Cruz** (código 51731), **Técnico (a) de Saúde (Enfermagem)** (5834-78), lotada na SS03.

PORTARIA Nº 1839/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2016, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Priscila Ventura Cossa** (código 60642), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-811), lotada na SS03.

PORTARIA Nº 1840/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2016, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Isabel Teixeira Araújo** (código 56289), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1412), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1841/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.01.2016, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Cristiane Paula Pinheiro** (código 23117), **Médico (a) (Ginecologista)** (5500-895), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1842/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.01.2016, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Pedro José da Silva** (código 56530), **Auxiliar Operacional** (5961-286), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 1843/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 09.01.2016, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Sorahia Abi Chedid** (código 25232), **Médico (a) (Pediatra)** (5500-1024), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 1844/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.01.2016, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 2.137/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Aline Cristina de Souza Barros** (código 56111).

PORTARIA Nº 1845/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 18.12.2015, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 1.067/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Alice Teruko Hobo** (código 12555).

PORTARIA Nº 1846/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.01.2016, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 2.172/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Maria de Fátima Coelho**

Almeida (código 52106).

PORTARIA Nº 1847/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 125/2015-SM,

DELEGA no período de 11.01.2016 a 25.01.2016, sem ônus à Municipalidade, o servidor **Romeu Baptista Pereira de Lemos** (código 59441), Secretário (a) Adjunto (a) (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário (a) Municipal** (304), lotado na Secretaria do Meio Ambiente, no impedimento de Luiz Henrique Rodrigues Zanetta.

PORTARIA Nº 1848/2015-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011 e 32.589/2015,

DELEGA no período de 04.01.2016 a 23.01.2016, sem ônus à Municipalidade, a servidora **Daiane Mendes de Lima** (código 54564), Gerência II (276), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (302), lotada na SDE03, no impedimento de Josefa Gonçalves de Santana Leôncio.

PORTARIA Nº 424/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 01.01.2016, os efeitos da Portaria nº 22/2007-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Cláudia Bernardoni Duarte** (código 26628).

PORTARIA Nº 425/2015-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições previstas no artigo 27, inciso II da Lei Municipal nº 7.119/2013, no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e as que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o que consta do Processo Judicial nº 1002192-16.2015.5.02.0313,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 417/2015-SAM, que reprogramou os períodos de férias dos servidores.

PORTARIA Nº 426/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.10.2015, de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral)** (5500-635), lotada na SS03, com sua respectiva titular a servidora **Daniela Ribeiro Gutierre** (código 46936), sustando-se a Portaria nº 409/2012-SAM.

PORTARIA Nº 427/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas**,** com sues respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS

1- NOME: ALEXANDRE MARCOS BARBOSA DELGADO (CÓDIGO 62714)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL (5500-8) SS01

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS

2-NOME: JULIO CESAR YOSHIMURA (CÓDIGO 62705)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-293) SS03

DATA: 11.12.2015

PORTARIA Nº 428/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 1.777/2015-GP, para fazer constar que a denominação correta do cargo é Assessor de Gabinete de Coordenador Municipal (327),

2- 1.774/2015-GP, para fazer constar que os nomes corretos são Nilma Alves Bezerra Rodrigues e Nayara Andreo Ferreira Borba, e

3- 1.779/2015-GP, para fazer constar que o nome correto é Laudicéia Teofila dos Santos.

PORTARIA Nº 429/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.612/2015-GP referente ao servidor Arnaldo Noronha dos Santos (código 45581), para fazer constar que o enquadramento correto é Grau D, ref. I.

PORTARIA Nº 430/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais, conforme segue:

PORTARIA Nº	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
419/2014-GP	ADRIANA SILVA DE ARAUJO SANTOS (CÓDIGO 59067)	ADRIANA SILVA DE ARAUJO SANTOS RIOS
1.462/2014-GP	CAMILA DE MELO MATOS (CÓDIGO 60463)	CAMILA DE MELO MATOS MIRIANI
2.328/2003-GP	ELAINE SILVA DOS SANTOS (CÓDIGO 33582)	ELAINE SILVA DOS SANTOS SOUZA
748/2012-GP	JOSEMEIRE SOUZA VIEIRA (53785)	JOSEMEIRE SOUZA VIEIRA ARRIEL
1.609/1998-GP	MARCIA FRANÇA DOS SANTOS (CÓDIGO 25466)	MARCIA FRANÇA DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA Nº 465/2015-SG/DRA

A Secretária Municipal da Saúde **TERESA PINHO DE ALMEIDA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2015-SS10-13,

SUSTA a contar de 01.01.2016, os efeitos da Portaria nº 588/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Marília Aparecida Pereira Machado Queiroz** (código 37019), para exercer as funções de **Gerência II** (276-301), lotada na SS10.13.02.

PORTARIA Nº 466/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 234 e 239/2015-DTCMP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às seguintes servidoras, designadas para a função de **Coordenador (a) de Programas Educacionais,** conforme segue:

1- PORTARIA Nº 494/2014-SG/DRA

NOME: CRISTINA GOMES DE CANHA RIGHETTI (CÓDIGO 42462)

DATA: 01.12.2015

2- PORTARIA Nº 26/2014-SG/DRA

NOME: ZIUMARIA FERREIRA SARAIVA (CÓDIGO 51529)

DATA: 14.12.2015

PORTARIA Nº 467/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 238/2015-SD,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 99/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Roseli Cabral da Silva Mariano** (código 18948), para exercer as funções de **Gerência I** (275-280), lotada na SD01.04.01.

PORTARIA Nº 468/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 243/2015-SE01.03,

SUSTA a contar de 14.12.2015, os efeitos da Portaria nº 515/2014-SG/DRA, no que diz respeito à designação para **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a),** da servidora **Márcia Cecília Nascimento Ribeiro** (código 34490).

PORTARIA Nº 469/2015-SG/DRA

A Secretária Municipal da Saúde **TERESA PINHO DE ALMEIDA** em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 47/2015-SS10.13,

DESIGNA a contar de 01.01.2016,

Servidor (a): **Eli Ponse Taroni** (código 48197) (5939);

Para: Gerência II (GG2) (276-301), lotado na SS10.13.02;

Decorrência: sustação da designação de Marília Aparecida Pereira Machado Queiroz.

PORTARIA Nº 470/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **PAULO CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 213/2015-SDU,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Paulo Sérgio Del Pezzo (código 17149) (5936);

Para: Gerência II (GG2) (276-261), SDU03.10.01;

Decorrência: sustação da designação de Wanda Domingos Gante, sustando-se a Portaria nº 60/2011-SG/DRA.

2- Lamartine Deonísio Pereira (código 13551) (5968);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-390), SDU03.11.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Paulo Sérgio Del Pezzo.

PORTARIA Nº 471/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal do Trabalho **JOSÉ MESSIAS ROSA** em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 09/2015-SR,

DESIGNA

Servidor (a): Sueli Aparecida Fernandes de Souza (código 24645) (14);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-204), lotada na SR00.06;

Decorrência: sustação da designação de Auro Alexandre Castro.

PORTARIA Nº 472/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria 80/2014-SE e o que consta do memorando nº 244/2015-SE01.03,

DESIGNA a servidora **Mônica Ferreira de Laias Faria** (código 36350) (5874), para desempenhar as atividades de **Professor (a) Coordenador (a) Pedagógico (a), Tabela III-B, Grau C, ref. 6,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Evanira Vieira Romão, sustando-se a Portaria nº 188/2013-SG/DRA.

PORTARIA Nº 473/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 31-D da Lei Municipal nº 6.058/2005 e na Portaria nº 48/2013-SE e o que consta do memorando nº 241/2015-SE01.03,

DESIGNA a contar de 09.12.2015, a servidora **Greice Lopes Clemente Constantino** (código 31482) (5874), para desempenhar em substituição, as atividades de **Diretor (a) de Escola,** Tabela IV, Grau A, ref. 1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à EPG Giovani Angelini, decorrente da sustação de Marlene Batagin (código 19492).

PORTARIA Nº 474/2015-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 238/2015-SD,

DESIGNA

Servidor (a): Paulo Sérgio dos Santos (código 20015) (5961);

Para: Gerência I (GG1) (275-280), lotado na SD01.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Roseli Cabral da Silva Mariano

GUARULHOS TEM OLHOS que integram e protegem a cidade

50 câmeras de monitoramento, radares de fiscalização eletrônica, van de monitoramento remoto e cinco radares móveis compõem a Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG), um novo conceito em segurança pública. Este sistema integra a Secretaria de Transportes e Trânsito, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a Guarda Civil Municipal, o SAMU, a Defesa Civil e a Polícia Militar.

O CIIG traz mais segurança ao trânsito, melhora a qualidade do transporte, ordena o uso e ocupação do solo e é eficaz no combate à criminalidade.

CENTRAL DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA DE GUARULHOS CIIG

PREFEITURA DE GUARULHOS

ERRATAS

Retificação do Decreto nº. 33.044 de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 062/2015 – GP, de 11/12/2015, conforme segue:

Em, 10 de dezembro de 2015.
DECRETO Nº 33044

Onde se lê:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
8020.0433100762.177.01.110000.339049.000	Benefícios Ao Trabalhador	764.363,75

..."

Leia-se:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
8020.0433100762.177.01.110000.339049.000	Benefícios Ao Trabalhador	764.100,85
1910.0412200442.160.01.110000.339039.000	Gestão E Administração Da Secretaria Especial E Assuntos Legislativos	262,90

..."

Em, 17 de dezembro de 2015.
DECRETO Nº 33056

Retificação do Decreto nº. 33.056 de 17/12/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 064/2015 – GP, de 18/12/2015, conforme segue:

Onde se lê:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
2791.0824400142.088.01.500002.339030.013	Combate À Fome E Garantia De Alimentação Saudável	3.000,00

..."

Leia-se:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
2791.0824400142.088.01.500002.449052.013	Combate À Fome E Garantia De Alimentação Saudável	3.000,00

..."

Em, 17 de dezembro de 2015.
DECRETO Nº 33061

Retificação do Decreto nº. 33.061 de 17/12/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 064/2015 – GP de 18/12/2015, conforme segue:

Onde se lê:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113	Desenvolvimento Das Ações De Atenção Básica Em Saúde	122.000,00

..."

Leia-se:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0791.1030100022.006.05.300004.339036.113	Desenvolvimento Das Ações De Atenção Básica Em Saúde	120.000,00
0791.1030100022.006.05.300004.449052.113	Desenvolvimento Das Ações De Atenção B ásica Em Saúde	2.000,00

..."

Em, 17 de dezembro de 2015.
DECRETO Nº 33063

Retificação do Decreto nº. 33.063 de 17/12/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 064/2015 – GP de 18/12/2015, conforme segue:

Onde se lê:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
3110.1545100242.106.01.110000.339039.000	Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana	35.900,00
3110.1545200271.030.01.110000.449061.000	Implantação E Modernização Do Sist De Coleta,Manejo, Tratamento Dis posição Final De Resíduos Sólidos	2.825.000,00

..."

Leia-se:

"...

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
3110.1545100242.106.01.110000.339039.000	Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana	17.950,00
3110.1545200271.030.01.110000.449061.000	Implantação E Modernização Do Sist De Coleta,Manejo,Tratamento Disposição Final De Resíduos Sólidos	2.842.950,00

..."

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1779/2015-GP DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Em, 17 de Dezembro de 2015.
PORTARIA Nº 1779/2015-GP

...

....ALESSANDRO VALENTE CALDAS...

.....

CARLOS CAMPOS NASCIMENTO...

...

LEIA-SE:

Em, 17 de Dezembro de 2015.
PORTARIA Nº 1779/2015-GP

....

....ALESSANDRO **VALETE** CALDAS...

.....

CARLA CAMPOS NASCIMENTO...

...

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

RESUMO DE TERMO DE ADITAMENTO

Espécie: Termo de Aditamento nº 001/2015 ao Contrato de Locação de Imóveis nº 007605/2011-CL, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, até 27/12/2016 cujas despesas onerarão a dotação orçamentária nº 0810.1236500052.025.01.210000.339036.005.

Data de Assinatura: 27/11/2015

Processo Administrativo nº 30582/2000

Secretaria de Educação

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva
2472-5177
2472-5178
PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 05/2015-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n. º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º. 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 05/2015-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos **n.º 05/15**, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de **1998 à 2014**, pertencentes à **Secretaria de Administração e Modernização**.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido a Divisão Administrativa de Arquivos, com sede a A Rua Minie Ida Permann, nº. 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO — RELAÇÃO Nº 05/15 — FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Administração e Modernização	Deptº de Recursos Humanos Deptº de Serviços Gerais	2.0 Administração		2.0.01 – Gestão de Recursos Humanos 2.0.05 – Gestão de Documentos de Arquivo

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS – LIMITE	QUANTIDADE Kg	QUANTIDADE Metros Lineares	DATAS ELIMINAÇÃO Prevista	DATAS ELIMINAÇÃO Realização	
2.0.01.00.11	Rescisão de vinculo empregatício	1998 à 2009		36			
2.0.05.00.15	Solicitação de cópia / 2ª via de documentos	2009 à 2014		9,3			
		Total		45,3			

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 06/2015-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n. º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º. 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 06/2015-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos **n.º 06/15**, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de **2004 à 2005**, pertencentes a **Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com sede a Av. Monteiro Lobato , 347 - Centro.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO — RELAÇÃO Nº 06/15 — FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Desenvolvimento e Assistência Social	Divisão Técnica de Transferência de Renda / Programa Bolsa Família	5.0 Serviços Públicos	5.6 Ação Social e Cidadania	5.6.02 – Coordenação de Ações de Proteção Social às Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS – LIMITE	QUANTIDADE Kg	QUANTIDADE Metros Lineares	DATAS ELIMINAÇÃO Prevista	DATAS ELIMINAÇÃO Realização	
5.6.02.00.16	Cadastro Único do Governo Federal	2004 - 2005		92			
		Total		**92**			

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 07/2015-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n. º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º. 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 07/2015-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos **n.º 07/15 (em anexo)**, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de **1999 à 2013**, pertencentes à Secretaria de Finanças.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, nº. 218, Bom Clima.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO — RELAÇÃO Nº 07/15 — FOLHA Nº 01

SECRETARIA:	DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUB-GRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:
Finanças		2.0 Adiministração 3.0 Finanças 5.0 Serviços Públicos		2.10.00 – Comunicações e Informações Administrativas 3.0.06 – Manutenção e Atualização do Cadastro Municipal 5.1.08 – Normalização de Procedimentos, Aprovação, Fiscalização e Cadastro de Edificações Particulares

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS – LIMITE	QUANTIDADE Kg	QUANTIDADE Metros Lineares	DATAS ELIMINAÇÃO Prevista	DATAS ELIMINAÇÃO Realização	OBSERVAÇÕES
2.10.00.01	Ofício	2006 - 2008		1,3			
2.10.00.03	Memorando/Memorando Circular	2003 - 2011		3,87			
2.10.00.17	Requisição de Material de Estoque	2005 - 2011		0.57			
2.10.00.23	Guias de Remessa	2004 - 2012		9,43			
3.0.03.00.03	Aviso de Débitos / Créditos	1999 - 2002		0,3			
3.0.03.00.08	Extratos de Conta Corrente e Aplicações	2003 - 2008		1,14			
3.0.04.00.20	Certidão negativa de débitos municipais	2013 - 2013		10,75			
3.0.06.01	Certidão de Inexistência de Cadastro Imobiliário	2013 - 2013		0,15			
3.0.06.01.11	Certidão de Medidas e Confrontações	2013 - 2013		3,2	/		
3.0.06.01.12	Certidão de Cadastramento (Imobiliário)	2013 - 2013		0,19			
3.0.06.01.13	Certidão de Inicio de Lançamento	2013 - 2013		0,3			
3.0.06.01.14	Certidão de Valor Venal	2013 - 2013		0,8			
3.0.06.01.17	Certidão Relativa a Dados do Cadastro Imobiliário	2013 - 2013		6,3			
3.0.06.02	Certidão de Inexistência de Cadastro Mobiliário	2013 - 2013		0,16			
3.0.06.02.24	Certidão de Inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário	2013 - 2013		0,2			
5.1.08.00.02.01	Anotação de Numeração Oficial	2013 - 2013		1,6			
		Total		**39,69**			

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 019/2015-SF

ANDRÉ OLIVEIRA CASTRO, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, conforme segue:

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

Membro Suplente

INCLUIR
Raphael Guelfi Troiano
2 – **RECONDUZIR** ao seu respectivo cargo, pelo período de mais 02 (dois) anos, o membro da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos, abaixo relacionado:
REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES
Membro titular
Carlos Jones Pereira
3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 26901/2014.
EMPENHO: 15871/2015.
OBJETO: Manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN e nota fiscal de serviço eletrônico, com implementação de funcionalidades relacionadas NF e modulo de gerencia eletrônica do valor adicionado fiscal integrado ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN e nota fiscal de serviço eletrônica
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), NF. 2870.
EXIGIBILIDADE: 14/11/2015.
JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Guarulhos, através de seu Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, vem desenvolvendo ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, com aquisição de um sistema eletrônico de controle de gestão deste imposto.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5703/2012, 7003/2012, 7103/2012, 16711/2013, 21301/2013, 201/2014, 3101/2014, 11011/2014, 24801/2014, 27501/2014 e 28201/2014.
EMPENHOS: 3445/2013, 4428/2013, 4536/2013, 4636/2013, 18808/2013, 23111/2013, 23193/2013, 23194/2013, 1921/2014, 3062/2014, 4051/2014, 6863/2014, 9341/2014, 10328/2014, 11755/2014, 13726/2014, 14886/2014, 15072/2014 e 16784/2014.
OBJETO: Locação de caminhões e maquinas.
VALOR: R$ 3.778.811,15 (três milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e onze reais e quinze centavos), NFs. 2100, 2201, 2206, 2314, 2448, 2786, 2918, 2921, 2962, 3098, 3099, 3205, 3206, 3215, 3289, 3369, 3428, 3544, 3569, 3607, 3608, 3727, 3830, 4255, 4258, 4259, 4327, 4328, 4330, 4331, 4332, 4333 e 4334.
EXIGIBILIDADE: 14/10/2013, 10/11/2013, 25/11/2013, 09/12/2013, 11/12/2013, 25/12/2013, 31/12/2013, 10/02/2014, 10/03/2014, 10/04/2014, 10/05/2014, 10/06/2014, 10/07/2014, 10/08/2014, 10/01/2015, 10/02/2015 e 04/08/2015
JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são indispensáveis à Secretaria de Serviços Públicos, à Secretaria de Habitação, à Secretaria de Obras e à Secretaria de meio ambiente, para execução de diversas atividades imprescindíveis a PMG.

Giexonline Gestão de Negócios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 28501/2015.
EMPENHO: 17505/2015.
OBJETO: Serviço técnico de garantia tecnológica, incluindo manutenção, suporte, treinamento e capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de modernização cadastral e gestão da execução fiscal.
VALOR: R$ 326.900,56 (trezentos e vinte seis mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos, NF. 242.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2016.
JUSTIFICATIVA: A prefeitura do município de Guarulhos vem desenvolvendo políticas e estratégias relacionadas a tecnologia da informação que resultaram no presente projeto de modernização que adotou a solução informatizada para a modernização da SAJ, desmaterializando seus processos, instrumentalizando as atividades de forma segura e confiável.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13289/1978.
EMPENHO: 3227/2015.
OBJETO: Despesas cartorárias com emolumentos referente registro e retificação de registro de imóvel.
VALOR: R$ 486,90 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
EXIGIBILIDADE: 30/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011 e 1301/2012.
EMPENHOS: 1427/2015 e 16608/2015.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador marca "Atlas Schindler".
VALOR: R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), NFs. 6326 e 6335.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.

Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE
CONTRATO/PEDIDO: 6304/2013.
EMPENHOS: 16116/2015 e 16117/2015.
OBJETO: Contratação de instituição para elaborar, coordenar e ministrar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da rede publica municipal.
VALOR: R$ 341.016,03 (trezentos e quarenta e um mil e dezesseis reais e três centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação pela prestação de serviços essenciais como elaborar, coordenar e ministrar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da rede publica municipal, a partir do aproveitamento dos equipamentos disponíveis nas escolas municipais da região e participantes de cursos ministrados nos CEUs.

Ammer Comércio do Produtos Químicos do Brasil EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 29/2015.
EMPENHO: 8562/2015.
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos para limpeza de piscinas.
VALOR: R$ 11.053,60 (onze mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), NF. 929.
EXIGIBILIDADE: 17/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os produtos serão utilizados na limpeza da água das piscinas do CSE João Carlos de Oliveira e CEMMDEROC.

Anhembi Sampa Comércio e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 25201/2015.
EMPENHO: 15734/2015.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União.
VALOR: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais), NF. 84.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Anna Elisa Gonçalves Guerra
CONTRATO/PEDIDO: 426/2015.
EMPENHO: 19162/2015.
OBJETO: Realização da participação no Júri Técnico de seleção, nas atividades do "14º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos".
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para realização da Participação no Júri Técnico de seleção, premiação e realização de palestra nas atividades do "14º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos", no período de 21 de novembro de 2015.

Antonio Santoro Junior
CONTRATO/PEDIDO: 424/2015.
EMPENHO: 19155/2015.
OBJETO: Realização da participação no Júri Técnico de seleção do "14º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos".
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para realização da participação no Júri Técnico de Seleção, premiação e realização de palestra nas atividades do "14º Salão de Arte Contemporânea de Guarulhos", no período de 21 de novembro de 2015.

Associação Nova Canaã de Santa Isabel
CONTRATO/PEDIDO: 956/2015.
EMPENHO: 20946/2015.
OBJETO: Sessões de equoterapia.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Auto Peças Thiago LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6611/2015.
EMPENHO: 15773/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.
VALOR: R$ 1.008,34 (um mil e oito reais e trinta e quatro centavos), NFs. 3373, 3374, 3377, 3388, 3397 e 3399.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Considerar a essencialidade dos equipamentos fornecidos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis a municipalidade.

BH Foods Comércio e Indústria LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 19311/2015.
EMPENHOS:14131/2015 e 18460/2015.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 49.017,60 (quarenta e nove mil e dezessete reais e sessenta centavos), NFs. 2907, 3102, 3431, 3668, 3847 e 3996.
EXIGIBILIDADE: 05/12 e 18/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, uma vez que a empresa forneceu e forneceu itens que serão servidos nos Restaurantes Solidariedade e Escola Aprendiz Solidária.

Boscatti Indústria e Comércio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 10011/2014.
EMPENHO: 5059/2015.
OBJETO: Aquisição de diversos tipos de carne.
VALOR: R$ 76.751,90 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), NF. 9392.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário.

Brasfilter Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 13304/2010.
EMPENHOS: 488/2015 e 489/2015.
OBJETO: Locação de purificadores de água elétricos.
VALOR: R$ 879,84 (oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 127696.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados no Gabinete da Secretaria de Educação.

Brasidas EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 2411/2015.
EMPENHO: 15052/2015.
OBJETO: Fornecimento de material hidráulico.
VALOR: R$ 3.446,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais), NF. 1903.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os materiais serão utilizados pelos setores da Divisão Técnica de Construção e Manutenção de diversos próprios municipais sem os quais haveria paralisação dos serviços.

Brunelli Comércio de Cartuchos LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 412/2015.
EMPENHO: 18871/2015.
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e unidade de imagem.
VALOR: R$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), NF. 1966.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para impressões de diversos documentos, pareceres técnicos, termos de compromisso ambientais, fotos de vistorias, autorizações ambientais e etc. e o mesmo não consta em estoque no almoxarifado central.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 9101/2011, 20401/2013, 33301/2013 e 27601/2014.
EMPENHOS: 1932/2015, 1934/2015, 2795/2015, 2916/2015 e 3959/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários em diversas áreas.
VALOR: R$ 115.077,67 (cento e quinze mil e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) sendo, R$ 67.740,67 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos próprios e R$ 47.337,00 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais), referente a recursos vinculados – FMTT, NFs. 577840, 577841, 577842, 577843, 577844, 578173, 578174, 578187 e 578188.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados pelos estagiários são essenciais para a melhoria do sistema de transporte e trânsito do município, pois estes auxiliam na execução de projetos viários, em campanhas de educação para o trânsito, na implantação de sinalização e na remuneração e operação do sistema de transporte dentro outros trabalhos executados pela Secretaria de Transporte e Trânsito.

Chiesi Farmacêutica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 774/2015.
EMPENHO: 17611/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 433,16 (quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 180699.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são fornecidos à população pela rede deste município.

Claudia Regina Briza
CONTRATO/PEDIDO: 362/2015.
EMPENHO: 17019/2015.
OBJETO: Realização de exposição denominada "O Velho Mar".
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXIGIBILIDADE: 18/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para realização de exposição denominada "O Velho Mar", no período de 19 de outubro a 18 de novembro de 2015.

CM Hospitalar LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 567/2015.
EMPENHO: 13982/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 2.519,82 (dois mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 1041473.
EXIGIBILIDADE: 24/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Comercial Carpam LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 27211/2014.
EMPENHO: 15784/2015.
OBJETO: Fornecimento de material de construção.
VALOR: R$ 8.195,74 (oito mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), NFs. 21159, 21160, 21161, 21162, 21163 e 21164.
EXIGIBILIDADE: 27/11/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, na conservação de praças, parques e áreas verdes.

D A & Associados Publicidade Multicomunicação LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 14101/2015.
EMPENHOS: 8443/2015 e 8446/2015.
OBJETO: Prestação de serviço de publicidade.
VALOR: R$ 277.634,11 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e onze centavos) sendo, R$ 116.698,44 (cento e dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente a recursos próprios e R$ 160.935,67 (cento e sessenta mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 360, 427, 436, 469, 470, 483, 487, 491, 551, 552, 563, 566, 570, 586, 591, 797, 798, 805, 809, 810, 811, 842, 856, 858, 867, 868, 869, 877, 878, 879, 880, 881, 906, 991, 992, 1007, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1019, 1034, 1035, 1053 e 1054.
EXIGIBILIDADE: 30/06, 14/07, 31/07, 01/09, 28/10, 30/10, 05/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público em áreas fundamentais. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos munícipes.

Dakfilm Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 291/2015.
EMPENHO: 15769/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 5.205,52 (cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 17938.
EXIGIBILIDADE: 24/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Dantek Com.Imp.Equip.p/Microf.Assist. e Manut. LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 21801/2013.
EMPENHO: 1137/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de 2 equipamentos novos, lacrados de fábrica de scanners de microfilmagem com carregador.
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), NF. 2799.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Locação de 02 equipamentos scanners de microfilmagem com carregador que se encontram instalados na Seção Administrativa de Microfilmagem, para os quais o uso desse tipo de serviço é imprescindível à execução de atividades como cópias de inteiro teor de processos, para atendimento das demandas.

Drogaria Siqueira Prado LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 883/2015.
EMPENHO: 18472/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 6.434,64 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 9.
EXIGIBILIDADE: 12/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Drogaria Vila Ré LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 749/2015.
EMPENHO: 16843/2015.
OBJETO: Fornecimento de módulos de fibras.
VALOR: R$ 1.111,50 (mil cento e onze reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 8833.
EXIGIBILIDADE: 04/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 26901/2014.
EMPENHO: 15871/2015.
OBJETO: Indenização nos Termos do Decreto Nº 21607/2002 Referente prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, atualização e aperfeiçoamento dos sistemas e demais aplicativos relativos ao sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, incluindo a implementação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica no padrão SPED Fiscal Federal.
VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), NF. 2906.
EXIGIBILIDADE: 04/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A Prefeitura de Guarulhos, através de seu Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças, vem desenvolvendo ações para reduzir a evasão fiscal e elevar o volume de arrecadação do ISSQN, com aquisição de um sistema eletrônico de controle de gestão deste imposto.

Eli Lilly do Brasil LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 381/2015.
EMPENHO: 17697/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 10.523,58 (dez mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 217226.
EXIGIBILIDADE: 02/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Elton Soares de Oliveira
CONTRATO/PEDIDO: 19601/2013.
EMPENHO: 490/2015.
OBJETO: Serviços de assessoria técnica especializada na formação dos educadores do ensino fundamental para implantação do projeto de alfabetização e letramento patrimonial.
VALOR: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, visando a formação de educadores do ensino fundamental para a implantação de temática de Alfabetização e Letramento Patrimonial, através de encontros formativos de educadores e elaboração de livros didáticos, assessoramento aos educadores da Educação Fundamental no processo ensino-aprendizagem; acompanhamento das ações do projeto Educação Patrimonial realizadas nas unidades escolares e revisão e ampliação da Revista de Educação Patrimonial.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CONTRATO/PEDIDO: 9912314624/2012.
EMPENHO: 2303/2015.
OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
VALOR: R$ 52.178,42 (cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), NF. 572282.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências de toda a Prefeitura de Guarulhos.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 27501/2014, 10201/2015, 13501/2015 e 14501/2015.
EMPENHOS: 2754/2015, 3848/2015, 6066/2015, 8182/2015, 8828/2015, 8830/2015, 8832/2015, 8833/2015 e 10695/2015
OBJETO: Locação de caminhões com condutores devidamente habilitados e maquina retro escavadeira.

VALOR: R$ 443.743,52 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), NFs. 5203, 5285, 5287, 5290, 5293 e 5311.
EXIGIBILIDADE: 10/12, 17/12, 22/12, 26/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviço em questão é de extrema necessidade, considerando que os serviços serão utilizados em diversas atividades da PMG.

Fernanda Araújo Perniciotti
CONTRATO/PEDIDO: 16101/2015.
EMPENHO: 7967/2015.
OBJETO: Contratação para ministrar aulas de dança nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para realização de aulas de dança nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas, no período de 25 de outubro a 24 de novembro de 2015.

Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 72/2015.
EMPENHOS: 18502/2015 e 18503/2015.
OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído.
VALOR: R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 4349.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável à Secretaria de Educação, destinando-se ao estoque do almoxarifado de Suprimentos da Educação.

Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações
CONTRATO/PEDIDO: 5904/2013.
EMPENHOS: 6277/2015 e 6279/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de suporte e manutenção dos sistemas de gestão da Educação, bem como, evolução tecnológica para plataforma WEB.
VALOR: R$ 158.531,25 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 17459.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Informamos que o serviço em questão é fundamental para desenvolvimento de sistema de computador para a gestão desta Secretaria e das unidades escolares.

Glauco Muniz Xavier Falcão
CONTRATO/PEDIDO: 422/2015.
EMPENHO: 19157/2015.
OBJETO: Apresentação artística de "ATHOUSAND TIMES'.
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística de "ATHOUSAND TIMES', na atividade cultural no bairro do Macedo, serviços prestados no dia 22 de novembro de 2015.

Grace Kelly de Araújo
CONTRATO/PEDIDO: 373/2015.
EMPENHO: 17516/2015.
OBJETO: Apresentação artística de "B. Girl Grace".
VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação de "B. Girl Grace", na atividade cultural no bairro do Macedo, serviços prestados no dia 21 de novembro de 2015.

Granfood Alimentos EIRELLI - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 17711/2015.
EMPENHO: 16601/2015.
OBJETO: Fornecimento de bananada e goiabada individual.
VALOR: R$ 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais), NF. 56.
EXIGIBILIDADE: 05/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Se faz necessária uma vez que a empresa forneceu os itens que foram utilizados nos preparos das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guaru Pão Indústria e Comercio LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 44/2015.
EMPENHOS: 12991/2015 e 12993/2015.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 56403.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, pois se destina ao café da manhã dos funcionários operacionais.

Guarupass - Associação das Concessionárias de Transporte Urbano de Passageiros de Guarulhos e Região
CONTRATO/PEDIDO: 5701/2011.
EMPENHOS: 829/2015, 830/2015, 831/2015, 832/2015, 833/2015, 835/2015, 836/2015, 837/2015, 838/2015, 839/2015, 12643/2015 e 12644/2015.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte municipais e intermunicipais em forma de crédito eletrônico .
VALOR: R$ 723.000,00 (setecentos e vinte três mil reais), sendo R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), referente a recursos próprios, R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento causaria a interrupção no fornecimento do beneficio de vales-transporte necessários aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Hidromaster Clinica de Reabilitação Aquática LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 957/2015.
EMPENHO: 20952/2015.
OBJETO: Sessões de hidroterapia.
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 588/2015.
EMPENHO: 14041/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 626,08 (seiscentos e vinte seis reais e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 389864.
EXIGIBILIDADE: 05/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.
EMPENHO: 1782/2015.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.
VALOR: R$ 6.637,68 (seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 973544.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 3411/2015 e 22711/2015.
EMPENHOS: 18036/2015 e 19035/2015.
OBJETO: Fornecimento de kits lanches.
VALOR: R$ 10.087,70 (dez mil e oitenta e sete reais e setenta centavos), NFs. 1022 e 1030.
EXIGIBILIDADE: 17/12 e 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A empresa forneceu kit lanche para Marcha da Consciência Negra e Festival no dia 20/11/2015.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social - CIVITAS
CONTRATO/PEDIDO: 19101/2014.
EMPENHOS: 12266/2015 e 12269/2015.
OBJETO: Elaborar, coordenar e ministrar cursos para complemento do aprendizado dos alunos da rede publica municipal.
VALOR: R$ 832.319,77 (oitocentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Educação, NF. 283.
EXIGIBILIDADE: 30/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis, essenciais a formação dos alunos.

João Ferreira Filho
CONTRATO/PEDIDO: 425/2015.
EMPENHO: 19152/2015.
OBJETO: Apresentação artística de "JOÃO PERREKA E OS ALAMBIQUES".
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística de "JOÃO PERREKA E OS ALAMBIQUES", na atividade cultural no bairro do Macedo, serviços prestados no dia 22 de novembro de 2015.

José Lapa Filho
CONTRATO/PEDIDO: 419/2015.
EMPENHO: 19060/2015.
OBJETO: Apresentação de capoeira na 10° marcha da consciência negra.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 29/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

JSF Transportes Serviços e Locações LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 16301/2015.
EMPENHO: 9052/2015.
OBJETO: Locação de caminhões com condutores devidamente habilitados.
VALOR: R$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais), NFs. 302 e 303.
EXIGIBILIDADE: 04/12 e 05/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os veículos são utilizados na manutenção de parques e áreas de lazer.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1037/2011.
EMPENHO: 7112/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública.
VALOR: R$ 195.045,57 (cento e noventa e cinco mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), NF. 121.
EXIGIBILIDADE: 05/02/2014.
JUSTIFICATIVA: A descontinuidade dos serviços fornecidos, acarretaria grandes transtornos na rotina da Prefeitura, pois se tratam de serviços executados nos sistemas de diversas unidades das Secretaria de Administração e Finanças.

Liderox Comércio de Gases LTDA EPP
CONTRATO/PEDIDO: 410/2015.
EMPENHO: 18890/2015.
OBJETO: Recarga de cilindros de oxigênio medicinal.
VALOR: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), NF. 26069.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O material adquirido é utilizado nos procedimentos anestésicos e terapêuticos dos animais do zoológico municipal.

Liga Comércio de Material para Construção LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 1211/2015.
EMPENHO: 18744/2015.
OBJETO: Aquisição de material para construção.
VALOR: R$ 30.388,80 (trinta mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), NF. 3163.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado (cimento CPIII) destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo Município.

Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 17601/2015.
EMPENHOS: 12797/2015 e 16410/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de Agentes de portaria, vigia e recepção.
VALOR: R$ 29.211,78 (vinte e nove mil duzentos e onze reais e setenta e oito centavos), NF. 63.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de despesa inadiável e imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais de interesse público, especialmente pela natureza da prestação, peculiaridades do contrato e tratar-se de empresa destinada, entre outros, de serviços especiais de portaria, no escopo de garantir a segurança dos servidores e do prédio da Secretaria de Finanças, do contrário a ausência do pagamento poderá acarretar interrupção dos serviços e gerar prejuízos irremediáveis.

Maccaferri do Brasil LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 23911/2015.
EMPENHO: 18670/2015.
OBJETO: . Aquisição de material para construção.
VALOR: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais), NF. 2800.
EXIGIBILIDADE: 18/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado (gabião) destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo município.

Maria dos Prazeres Firmino de Barros
CONTRATO/PEDIDO: 24201/2015.
EMPENHO: 9641/2015.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria pedagógica junto à Secretaria de Cultura.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados pelo profissional, foi indispensável para realização de serviços técnicos de assessoria pedagógica junto à Secretaria de Cultura, visando a elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto agentes de leitura e demais ações de incentivo à leitura em Guarulhos, no período de 26 de outubro a 25 de novembro de 2015.

Multitec Comércio de Móveis LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 54/2015.
EMPENHOS: 16299/2015 e 16300/2015.
OBJETO: Aquisição de mobiliários diversos.
VALOR: R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 15031 e 15032.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a aquisição deste tipo de mobiliário a fim de suprir o almoxarifado de patrimônios para darmos atendimento à demanda escolar, salas de cursos e inaugurações em 2016.

New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 21411/2015 e 26711/2015.
EMPENHOS: 17539/2015 e 17996/2015.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 46.062,98 (quarenta e seis mil e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), NFs. 19766, 19767, 19768, 19773, 19788, 19789, 19861, 19862, 19903, 19904 e 19977.
EXIGIBILIDADE: 05/12, 18/12 e 26/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário.

Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3311/2015 e 23811/2015.
EMPENHOS: 15814/2015 e 17444/2015.
OBJETO: Fornecimento de diversos gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 33.044,00 (trinta e três mil e quarenta e quatro reais), NFs. 229497, 230521, 230524, 232767, 232768, 233183 e 234282.
EXIGIBILIDADE: 25/11 e 18/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade uma vez que a empresa forneceu itens que são utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Escola Aprendiz Solidário.

Pancrom Indústria Gráfica LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 12104/2010.
EMPENHOS: 479/2015 e 483/2015.
OBJETO: Prestação de serviços gráficos.
VALOR: R$ 154.374,52 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 70566, 70613, 70844, 70858, 71085 e 71086.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2015.
JUSTIFICATIVA: A confecção do material fornecido é essencial, pois sua falta acarretaria em prejuízo aos trabalhos e atividades formativas da Secretaria da Educação.

Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços EPP
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2012.
EMPENHO: 2089/2015.
OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora de formulários.
VALOR: R$ 1.366,66 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), NF. 6634.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O serviço oferecido pela empresa, fornecimento de máquina auto-envelopadora de formulários simplex/duplex, visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunique-se, holerites de pagamentos, de todas as unidades que precisarem utilizar-se desses serviços.

Pontual Comercial EIRELI
CONTRATO/PEDIDO: 45/2015.
EMPENHOS: 13510/2015 e 13513/2015.
OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas.
VALOR: R$ 7.887,24 (sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 6138 e 6213 .
EXIGIBILIDADE: 04/11 e 03/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação deve-se ao fornecimento de cadeiras de rodas necessárias aos educandos com necessidades especiais matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Print Service Comércio e Soluções para Impressoras LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 413/2015.
EMPENHO: 18874/2015.
OBJETO: Aquisição de cartucho de toner.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), NF. 634.
EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial para impressões de diversos documentos, tais como: multas, ofícios, memorandos, editais, plantas etc. e o mesmo não consta no estoque do almoxarifado central.

Promobom Autopass S.A.
CONTRATO: 7201/2011.
EMPENHOS: 7211/2015, 7212/2015, 7213/2015, 7214/2015, 7216/2015, 7217/2015, 7219/2015, 7220/2015, 7221/2015, 7222/2015, 7223/2015 e 7224/2015.
OBJETO: Fornecimento de vales-transporte intermunicipais em forma de crédito para os servidores municipais.
VALOR: R$ 338.788,00 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) referente a recursos próprios, R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R$ 152.788,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do beneficio de vales-transporte, necessários aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Provip Distribuidora Hospitalar LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 823/2015 e 829/2015.
EMPENHOS: 17568/2015 e 17573/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R$ 8.061,84 (oito mil e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 15 e 16.
EXIGIBILIDADE: 20/11 e 28/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Robson da Silva Pereira da Costa
CONTRATO/PEDIDO: 427/2015.
EMPENHO: 19158/2015.
OBJETO: Apresentação artística de "Grupo Mulatas Brasil".
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística de "Grupo Mulatas Brasil", na atividade cultural no bairro do Macedo, serviços prestados no dia 20 de novembro de 2015.

Rodrigo Morais Leite
CONTRATO/PEDIDO: 16001/2015.
EMPENHO: 7984/2015.
OBJETO: Contratação para ministrar aulas de teatro nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para realização de aulas de Teatro nas atividades do Projeto Escola Viva de Artes Cênicas, no período de 25 de outubro a 24 de novembro de 2015.

São Paulo Transporte S.A.
CONTRATO: 28301/2013.
EMPENHOS: 847/2015, 848/2015, 849/2015, 850/2015, 851/2015, 852/2015, 853/2015, 854/2015, 855/2015, 856/2015, 857/2015, 858/2015 e 859/2015.
OBJETO: Créditos eletrônicos do tipo vales-transporte "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.
VALOR: R$ 223.200,00 (duzentos e vinte três mil e duzentos reais), sendo R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) referente a recursos próprios, R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde e R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 28/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do beneficio de vales-transporte, necessários aos servidores que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
CONTRATO/PEDIDO: 5801/2014.
EMPENHO: 6434/2014 e 2460/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de formação profissional e sócio-educativas na área de educação sanitária ambiental.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R$ 100,00 (cem reais), referente recursos próprios e R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), referente recursos vinculados – Programa Pró Moradia, NF. 42155.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Contratado, para ministrar cursos de capacitação profissional, atividades de formação e socioeduvativas na área de educação sanitária ambiental, em área inclusa no programa de Urbanização Integrada do recreio São Jorge.

Serviço Social da Indústria SESI
CONTRATO/PEDIDO: 19201/2013.
EMPENHO: 1178/2015.
OBJETO: Serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico pedagógico.
VALOR: R$ 9.589,00 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais), NFs. 8357 e 8362.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A contratação refere-se aos serviços técnicos de docência, orientação e acompanhamento técnico pedagógico, para atendimento ao programa de "Escolarização dos Servidores Públicos".

Sianet Datacenter Provedores LTDA ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17099/2010.
EMPENHO: 9335/2013.
OBJETO: Serviços de infraestrutura em TI em Datacenter.
VALOR: R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 246.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2013.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para atender as necessidades internas da Administração, bem como aos munícipes, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Trabalhando
POR TODA A CIDADE
NO TRANSPORTE
Ericki Cozi | Operário
NOVO TREVO DE BONSUCESSO: OBRAS A TODA VELOCIDADE.
As obras do Novo Trevo de Bonsucesso continuam a toda velocidade. Abaixo da Via Dutra, prossegue em ritmo acelerado a canalização do córrego Água Chata e o alargamento embaixo do viaduto.
Na próxima fase, serão construídas novas alças de acesso exclusivas e três viadutos para facilitar o tráfego de veículos nas regiões Pimentas, Bonsucesso, Cumbica e Presidente Dutra.
É a Prefeitura de Guarulhos trabalhando por toda a cidade.
PREFEITURA DE GUARULHOS
A gente vê a cidade crescendo
Saiba mais: www.guarulhos.sp.gov.br

Silvanete de Oliveira
CONTRATO/PEDIDO: 420/2015.
EMPENHO: 19080/2015.
OBJETO: 5º Festival de Cultura e Artes Negras.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
EXIGIBILIDADE: 29/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que o contratado realizou apresentação artística e cultural no V Festival de Culturas e Artes Negras, realizado no dia 20/11/2015.
Simone Stella Paiva
CONTRATO/PEDIDO: 423/2015.
EMPENHO: 19148/2015.
OBJETO: Apresentação artística de "Comunidade Samba Cocaia".
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Foi indispensável para apresentação artística de "Comunidade Samba Cocaia", na atividade cultural no bairro do Macedo, serviços prestados no dia 20 de novembro de 2015.
Tekcom Importadora de Auto Peças LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 6011/2015.
EMPENHO: 16014/2015.
OBJETO: Aquisição de peças para máquinas e equipamentos da frota municipal.
VALOR: R$ 205,12 (duzentos e cinco reais e doze centavos), NF. 67817.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Deve-se considerar a essencialidade dos produtos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.
Truckvan Indústria e Comércio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5101/2012.
EMPENHO: 10887/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de logística de unidade móvel da rede fácil, incluindo manutenção preventiva.
VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NF. 1029.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização, pois se trata da logística da Unidade Móvel da Rede Fácil, incluindo manutenção preventiva.
TSC Pontual Comercial e Distribuidora LTDA - ME
CONTRATO/PEDIDO: 11111/2015.
EMPENHO: 17669/2015.
OBJETO: Aquisição de material para construção.
VALOR: R$ 79.344,50 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), NF. 645, 648, 649 e 651.
EXIGIBILIDADE: 23/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado (piso intertravado 16 face) destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo Município.
Tumi Construções e Empreendimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 701/2015, 901/2015, 6301/2015 e 6401/2015.
EMPENHOS: 23599/2014, 23603/2014, 24327/2014, 24328/2014, 24385/2014, 24386/2014 e 24432/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações em próprios públicos municipais.
VALOR: R$ 664.438,82 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 1758, 1761, 1764, 1769 e 1770.
EXIGIBILIDADE: 15/09, 16/10, 17/11 e 18/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância para manter as escolas da rede municipal de ensino nos padrões de qualidade propostos pela Secretaria de Educação.
Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 6711/2015.
EMPENHO: 8030/2015.
OBJETO: Aquisição de peças para veículos e máquinas da frota municipal.
VALOR: R$ 641,42 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), NFs. 2801 e 2817.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2015.
JUSTIFICATIVA: Para o pagamento devido à empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos produtos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade."

REPASSES DE RECURSOS

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 14/12/2015**
Conta Corrente 207-5 (Prefeitura Municipal de Guarulhos)
R$ 80.305,88 (oitenta mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos);
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 14/12/2015**
Conta Corrente 006.00647067-9 (PMG/Obras de Infraestrutura na Rua Severina – Chacara Cabuçu)
R$ 350.692,72 (trezentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/12/2015**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 4.195.582,05 (quatro milhões cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/12/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 92.803,63 (noventa e dois mil oitocentos e três reais e sessenta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/12/2015**
Conta Corrente 7785-2 (FMS/GUARULHOS-FNS BLGES)
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 14/12/2015**
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)
R$ 4.477.331,52 (quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 15/12/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 112.650,15 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 16/12/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 81.989,55 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 17/12/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 99.734,54 (noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/12/2015**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 901.840,51 (novecentos e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/12/2015**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 152.358,01 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/12/2015**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R$ 1.739.489,29 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/12/2015**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/12/2015**
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)
R$ 42.948,40 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 18/12/2015**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R$ 62,14 (sessenta e dois reais e quatorze centavos).

DEPARTAMENTO DA DESPESA

SF – DEPARTAMENTO DA DESPESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA:

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO / 2014 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	5.439.354.792,41	5.439.354.792,41
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	5.439.354.792,41	5.439.354.792,41
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	1.116.009.962,14	1.116.009.962,14
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	1.116.009.962,14	1.116.009.962,14
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE EPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019
18	Do Ente Federado	0,00	27.714.153,35	29.631.934,42	49.638.866,70	78.556.051,26	93.769.102,61
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00					
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	27.714.153,35	29.631.934,42	49.638.866,70	78.556.051,26	93.769.102,61
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	3.210.162.834,53	3.323.469.009,22	3.440.774.448,08	3.562.220.309,48	3.687.952.734,11	3.818.123.020,87
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,83	0,86	1,39	2,13	2,46

CAMPO	DESPESAS DE EPP	2020	2021	2022	2023	2024
23	Do Ente Federado	133.784.488,98	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56
24	Das Estatais Não-Dependentes					
25	TOTAL DAS DESPESAS	133.784.488,98	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	3.952.887.808,91	4.092.409.266,13	4.236.855.284,32	4.386.399.681,20	4.541.222.409,56
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	3,38	3,40	3,48	3,60	3,65

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

EDITAL n° 01 / 2015 - DRI (SF01)

O Diretor do Departamento de Receita Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Artigo 67 do Decreto nº 6.098 de 27/12/77, com a nova redação dada pelo Decreto nº 13.105 de 13/11/87 e o constante nas Leis Municipais nº 6.793/2010, 7.087/2012, 7.166/2013 e no Decreto nº 33.069 de 18 de dezembro de 2015.

Torna público que:

1 - Foram efetuados os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (ISPPTU), referentes ao exercício de **2016,** grafados em real;

2 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10 % (dez por cento) de desconto, de forma integral (**cota única)**, até a data do vencimento da primeira parcela constante no carnê;

3 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 12 (doze) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos valores não serão inferiores à 10 UFG, sendo a primeira com vencimento nas datas abaixo mencionadas, escalonadas na ordem dos CEPs constantes dos domicílios fiscais e as demais conforme informado nos respectivos carnês:

CEP do Domicílio Fiscal	CDD	Data de Vencimento da 1ª Parcela
A - de 07.001-000 a 07.057-999	Guarulhos	22/01/2016
B - de 07.060-000 a 07.099-999	Santa Mena	26/01/2016
C - de 07.101-000 a 07.149-999	Macedo	28/01/2016
D - de 07.150-000 a 07.189-999	São Luiz	27/01/2016
E - de 07.190-000 a 07.199-999	Taboão	26/01/2016
F - de 07.201-000 a 07.299-999	Cumbica	27/01/2016
G - de 01.001-000 a 05.999-999	Capital	28/01/2016
H - de 06.001-000 a 06.999-999 e de 07.300-000 a 99.999-999	Grande São Paulo, Interior, outros Estados	28/01/2016
I - Sem CEP, endereço incompleto, demais CEPs não relacionados acima e terrenos vagos sem endereço de entrega.	Diversos	28/01/2016

4 – As impugnações contra lançamentos do ISPPTU do exercício de 2016 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas nas Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL nos endereços abaixo, até a data de vencimento da primeira parcela.

5- Para os contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado ou em parcela única e que não possuam quaisquer débitos relativos ao IPTU até 31 de outubro de 2015, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado para o exercício de 2016;

6 - A opção pelo pagamento parcelado, sem multa e juros, deverá ser efetivada até as datas de vencimento das respectivas parcelas;

7 - A entrega dos avisos de cobrança será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

8 - Os avisos de cobrança referentes aos imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas isentos do ISPPTU, em face Lei Municipal nº 4.158/92 com nova redação da Lei nº 5.979/03 e respectivo regulamento não foram emitidos. Poderá ser solicitado o comprovante de isenção em uma das unidades de Atendimento da Rede Fácil..

9 – No caso dos imóveis **SEM CONSTRUÇÃO** e que **NÃO** possuem endereço para entrega dos avisos de cobrança, os contribuintes devem solicitar a emissão do respectivo aviso, **sem o pagamento de taxa**, apresentado documento de aquisição, nos endereços constantes no item 11;

10 – O presente edital além de tornar público o lançamento do ISPPTU do exercício de **2016**, substitui o comprovante de entrega, que não será emitido, aplicando-se o disposto no Decreto nº 6.098/77, artigo 67, § 1º, item 6, com redação do Decreto nº 13.105/87;

11 - O contribuinte que não receber seu aviso de cobrança no endereço declarado, **DEVERÁ** retirar a segunda via no site **www.guarulhos.sp.gov.br** ou, a partir do dia **11/01/2016**, junto às **Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, mediante a apresentação do recibo de 2015, nos seguintes endereços:

BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49	**TABOÃO – Av. Silvestre Pires de Freitas, 327**
PRESIDENTE DUTRA – Av. Papa João Paulo I, 3.887	**SÃO JOÃO – R. Particular, 29 (Travesssa da Av. Coqueiral)**
MARCOS FREIRE – Estrada do Capão Bonito, 53	**CUMBICA – Av. Santos Dumont, 387**
PARQUE JUREMA – Av. Jurema, 453	**VILA GALVÃO – Rua Caixa d'Água, 14**

COMUNICADO DO SAAE

É TEMPO DE ECONOMIZAR ÁGUA.

Guarulhos, como toda Grande São Paulo, vem enfrentando problemas com o abastecimento de água. Isso porque, além do índice de chuva ser o menor dos últimos 84 anos, as altas temperaturas fazem com que o consumo se eleve. O SAAE tem se empenhado para distribuir a água disponível da forma mais justa. No entanto, é necessário que toda a população economize com medidas simples, como por exemplo:

- **DIMINUA O TEMPO NOS BANHOS**
- **NÃO USE MANGUEIRAS PARA LAVAR CARROS E CALÇADAS**
- **NÃO DEIXE TORNEIRAS ABERTAS POR MUITO TEMPO**
- **UTILIZE CAIXAS D'ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES ESPECIFICADOS***

*Para, pelo menos, 24 horas de consumo

Os pontos de abastecimento, como descargas, torneiras e chuveiros, devem estar ligados à caixa d`água e não à rede pública. A sua colaboração é muito importante. Se cada um fizer a sua parte, todo mundo só tem a ganhar.

SAAE Água e Esgoto GUARULHOS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

Fica cancelada a publicação do dia 18/12/2015, referente a CP 26/15 PA 57044/15.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 449/15 PA 45385/15 RC 13/15-SE02 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do lote, visando o registro de preços para aquisição de sacolas retornáveis, blocos de anotações e outros. Recebimento das Propostas: até 12/01/16 08h30 Abertura das Propostas: 12/01/16 08h30 Disputa de Preços: 12/01/16 09h00.

PE 450/15 PA 59442/15 RC 779/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do lote, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o fornecimento de placas shermann e outros. Recebimento das Propostas: até 12/01/16 13h30 Abertura das Propostas: 12/01/16 13h30 Disputa de Preços: 12/01/16 14h00.

Chamada Pública 07/15 PA 50107/15 RC 40/15-SE04 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Chamada Pública do tipo menor preço unitário por item, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Carne Suína congelada e Peito de Frango sem osso e sem pele. Abertura: 29/01/16 09h00.

CP 27/15 PA 49679/15 A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Concorrência Pública do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para apoiar a prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Projeto Técnico de Trabalho Social – PTTS, sob a supervisão da Secretaria de Habitação – Departamento de Ação Comunitária, no Conjunto Habitacional de Interesse Social Portal Flora do programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal. Abertura: 27/01/2016 09h00.

CP 28/15 PA 61016/15 RC 01/15-SF A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Concorrência Pública do tipo técnica e preço, visando a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para atualização cadastral e serviços correlatos para o município de Guarulhos/SP. Abertura: 15/02/2016 09h00.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PP 276/15 PA 41274/15 RC 22/15-SD A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Compras e Contratações, torna público que realizará Pregão Presencial do tipo menor valor total do lote, visando o registro de preços para aquisição de kit lanche. Abertura: 20/01/16 08h30.

O edital e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Homologação:

PE RP 91/15-DCC PA 8486/15

Ref.: Lote 01.

Licitação Deserta:

CP 14/15-DCC PA 9119/94

Retificação:

Na publicação efetuada no dia 18/12/15

Onde se Lê:

Homologação:

PP 428/15-DCC PA 603920/15

Leia-se:

Homologação:

PP 428/15-DCC PA 60390/15

Interposição de Recurso:

TP 12/15-DCC PA 59811/14

Tornamos público que as empresas Jeo Brasil Pesquisa, Marketing Comunicação & Projetos Ltda. - Epp e Associação Horizontes interpuseram recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL-SAJ.02. O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.

Interposição de Recurso:

TP 11/15-DCC PA 59810/14

Tornamos público que as empresas Jeo Brasil Pesquisa, Marketing Comunicação & Projetos Ltda. - Epp e Associação Horizontes interpuseram recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação CPL-SAJ.02. O prazo para as contrarrazões é de 05 (cinco) dias úteis.

Julgamento de Projetos e Documentos:

Chamada Pública 01/15 - DCC PA 32861/13

A CPL-SAJ.02 torna público a inabilitação da empresa: Instituição SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo, visto que a mesma, nos termos da referida análise técnica, encontra-se enquadrada como instituição com fins lucrativos, descumprindo desta forma a exigência de participação contida no subitem 2.1 do Edital. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 034701/2015-DCC **PA:** 37785/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda **Objeto:** Fornecimento de Vitaminas do Complexo B (devendo conter, no mínimo, cinco vitaminas) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 179.700,00 **Assinatura:** 17/12/2015

Contrato de Fornecimento: 034701/2015-DCC **PA:** 27612/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** LGM Comércio e Representações de Produtos Alimentícios em Geral EIRELI – EPP **Objeto:** Fornecimento de farinha láctea, fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir do 6º mês e outros **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 192.320,00 **Assinatura:** 17/12/2015

Contrato de Fornecimento: 034901/2015-DCC **PA:** 37785/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda **Objeto:** Fornecimento de Sertralina 50 Mg **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 237.500,00 **Assinatura:** 17/12/2015

Contrato de Fornecimento: 035201/2015-DCC **PA:** 37785/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Principal Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP **Objeto:** Fornecimento de Captopril 25 Mg. Vigência: 12 meses Valor: R$ 275.400,00 Assinatura: 21/12/2015

Contrato de Prestação de Serviços: 035401/2015-DCC **PA:** 19917/2015 **Contratante:** PG **Contratada:** Cooperativa Paulista de Teatro **Objeto:** Prestação de serviços profissionais cooperativados para oficinas de arte-educação e teatro educativo **Vigência:** 12 meses **Valor:** R$ 624.000,00 **Assinatura:** 22/12/2015

Termo de Aditamento: 01-035001/2.014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 035001/2.014-DCC **PA:** 19275/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Alternativa Brigadas de Emergências EIRELI – EPP **Objeto:** Prestação de serviços em formação, treinamento e certificação de Brigada de Incêndio **Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual **Vigência:** 12 meses, até 05/12/2016 **Assinatura:** 02/12/2015

Termo de Aditamento: 02-023901/2013-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 023901/2013-DCC **PA:** 46331/2013 **Contratante:** PG **Contratada:** Oxy – System Equipamentos Médicos Ltda – EPP **Objeto:** Locação de monitores multiparâmetros com capnografia, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças quando necessário, calibrações, testes de segurança, emissão de certificados, higienização segundo orientações do fabricante e ANVISA **Finalidade: 1 –** Acréscimo de R$ 5.280,00 no valor total do contrato, tendo em vista a atualização do valor mensal constante no Termo de Aditamento nº 01-023901/2013-DCC; **2 -** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, **Vigência:** 24 meses, até 13/12/2017 **Valor:** R$ 274.560,00 **Assinatura:** 11/12/2015

Termo de Aditamento: 006–004401/2013-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 004401/2013-DCC **PA:** 40641/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** Construtora Ribeiro Nunes Ltda **Objeto:** Contratação de empresa para reforma do antigo espaço que abrigava a Câmara Municipal de Guarulhos para implantação do Centro Cultural e Turístico, localizado na Praça Getúlio Vargas, Centro – Guarulhos -SP **Finalidade:** 1) Adequação da clausula 4.6, que trata o critério de reajuste, conforme previsto na Lei Federal nº 10192/01 e no Decreto Municipal nº 23124/2005; 2) Prorrogação da vigência contratual, **Vigência:** 01 mês e quatorze dias, até 13/02/2016 **Assinatura:** 21/12/2015

Termo de Aditamento: 02-32301/2014-DCC **Contrato de Prestação de Serviços:** 32301/2014-DCC **PA:** 36508/2014 **Contratante:** PG **Contratada:** Construções, Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstituição da travessia sobre rio Tietê, entre os Municípios de Guarulhos (Vila Any) e São Paulo (Itaim Paulista), com fornecimentos de materiais e mão de obra **Finalidade:** Aditamento para fins de Acréscimo de aproximadamente 24,86% do valor total do Contrato, correspondente a R$ 1.513.852,60; **2 -** Supressão de aproximadamente 24,34% do valor total do Contrato, correspondente a R$ 1.486.659,33, consequentemente alterando a cláusula **3.** Do Valor do Contrato e Fonte de Recursos e **3 -** Juntada da Planilha de Quantitativos Atualizada **Valor:** R$ 6.134.020,09 **Assinatura:** 21/12/15

TORNA SEM EFEITO

Publicação do dia 18/12/2015 - PA 36508/2014

EXTRATO DE ATAS:

CONFORME PRECEITUA O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:

CONSIDERANDO QUE NÃO OBTIVEMOS ÊXITO NA LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA-ME, TORNAMOS PUBLICO:

PA 41478/2014 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04101/2014-DCC - Pregão Presencial 108/2013-DCC – Contratante: PG - Fornecedor: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA-ME – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS) - Finalidade: Comunicar que face manifestação exarada pela Secretaria de Transportes Internos referente a NÃO APRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISTORIA. Fica, essa empresa compelida no PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS a partir desta publicação, nos termos do Edital e artigo 87 da Lei Federal Nº 8666/93, À APRESENTAÇÃO DE DEFESA, pelo motivo exposto. Ressaltamos que em vista dos transtornos causados a Administração Pública; essa empresa está sujeita a aplicação das penas de: ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente de responsabilidade civil e/ou criminal.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01-017011/2015-DCC - PA 61692/2013 – ARP 017011/2015 – PA EMPENHO 59975/2015 – Contratante: PG – Fornecedor: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA-EPP - Objeto: Fornecimento de balança eletrônica digital 15 kg e balança eletrônica digital 30 kg. FINALIDADE: Retificação do descritivo constante no Anexo I – Quadro Resumo – Lote 01 – itens: 01 e 02 que passa a ser "Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo IV" - Ass: 22/12/2015 - ONDE SE LÊ: ANEXO I – QUADRO RESUMO – PROC. ADM. Nº 61.692/2013

LOTE 01 - 01-BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 15 KG. *Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo VIII.*-Peça-16-Welmy / BCW Trip-R$ 665,60 - 02-BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 30 KG. *Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo VIII.*-Peça-16-Welmy / BCW Trip-R$ 665,60 - LEIA-SE: ANEXO I – QUADRO RESUMO – PROC. ADM. Nº 61.692/2013

LOTE 01 - 01-BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 15 KG. *Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo IV.*-Peça-16-Welmy / BCW Trip-R$ 665,60 - 02-BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 30 KG. *Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo IV.*-Peça-16-Welmy / BCW Trip-R$ 665,60

PA 61692/2013 – ARP 034911/2015 – Pregão 388/2014 – Contratante: PG – Objeto- Fornecimento de balcão térmico para distribuição de alimentos, mesa para distribuição de alimentos (saladeira) e mesa para distribuição de talheres e pratos – Fornecedor: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Vigência: 12 meses Ass: 22/12/2015. LOTE 06 - 01-BALCÃO TÉRMICO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS COM OITO CUBAS AQUECIDAS. Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo III.-Peça-16-COZIL / BL-ESP-R$ 3.737,00 - 02-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS (SALADEIRA). Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo III.-Peça-16-COZIL / BL-ESP-R$ 3.588,00 - 03-MESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE TALHERES E PRATOS. Demais especificações de acordo com o Termo de Referência – Anexo III.-Peça-16-COZIL / PTBC- ESP-R$ 3.175,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – SDU03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 064/15-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.110 - Lavrada em 26/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 866 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.111 - Lavrada em 26/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 872– JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA , DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.112 - Lavrada em 26/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 876 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.117 - Lavrada em 26/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 910 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEIL ATÉ A GUIA , DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.118 - Lavrada em 26/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 914 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.119 - Lavrada em 26/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 916 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.158 - Lavrada em 26/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 1046 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.164- Lavrada em 27/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 1074 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.283 - Lavrada em 27/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 1238 – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.291 - Lavrada em 27/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, 75 (antigo) – JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.297- Lavrada em 27/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, s/nº (entre os nºs 1372 e 1382)– JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 83.298- Lavrada em 27/11/15

AO OCUPANTE

Endereço: AVENIDA JAMIL JOÃO ZARIF, s/nº (entre os nºs 1068 e 1074)– JARDIM MARILENA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DEVENDO RESPEITAR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 8,80M DA LINHA DO IMÓVEL ATÉ A GUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 065/15-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 81.294 - Lavrada **em 18/08/15**

Proprietário: MARIA SOARES M. DA SILVA E OUTROS

Inscr. Cadastral: 094.30.24.0381.00.000

Endereço: AVENIDA ROTEIRO, 255 – JARDIM DONA LUIZA

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 81.470 - Lavrada **em 02/10/15**

Proprietário: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS DUARTE

Inscr. Cadastral: 094.42.91.0255.00.000

Endereço: RUA TIMBO, LT.277, QD. 11 - Cumbica

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 81.468 - Lavrada **em 18/09/15**

Proprietário: DAVID REYNALDO TICONA RODRIGUEZ

Inscr. Cadastral: 094.70.76.0264.00.000

Endereço: RUA JOÃO BRAZ DA CUNHA, LT. 24, QD. D – CID. TUPINAMBÁ GL A1

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 46, § I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 82.241 - Lavrada **em 17/09/15**

Proprietário: MARCIAL LOURENÇO SERODIO

Inscr. Cadastral: 091.45.86.0170.00.000

Endereço: AVENIDA CANDEA, LT. 20, QD. 38 – CIDADE SERODIO

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 46 § I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 82.243 - Lavrada **em 25/09/15**

Proprietário: JOSÉ HILDEU RAMOS SANTOS

Inscr. Cadastral: 063.41.79.0235.00.000

Endereço: ESTRADA DO SABOO, LT. 18-B, QD, 11 – PARQUE SANTOS DUMONT

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM O ARTIGO 46 § I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 82.245 - Lavrada **em 15/10/15**

Proprietário: CLAUDENIR LUIZ AIELLO E S/M

Inscr. Cadastral: 091.35.92.0033.00.000

Endereço: RUA LUPICINIO RODRIGUES, 19 – CJ. HAB. BRIG. H. VELOSO

Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 49, 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 82.482 - Lavrada **em**

24/08/15
Proprietário: ARTEMISIA BRASILE ANTONIADIS E OU
Inscr. Cadastral: 093.33.09.0167.00.000
Endereço: RUA BRIGADEIRO MARIO PERDIGÃO, 481 – CID. JARDIM CUMBICA
Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 82.492 - Lavrada **em 24/08/15**
Proprietário: LUIZ MARIO PEREIRA CARVALHO E OUTROS
Inscr. Cadastral: 093.34.11.0220.00.000
Endereço: RUA BRIGADEIRO MARIO PERDIGÃO, 515/ 533 – CID. JARDIM CUMBICA
Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL ACIMA REFERENCIADO, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
Processo Administrativo: 40708/2013
Proprietário: JARDIM GIOVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA./ GIANE C. GONÇALVES
Inscr. Cadastral: 094.33.52.0228.00.000
Endereço: RUA HUM, 336 – JARDIM GIOVANA
Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) NO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 79846 – lavrada em 16 de junho de 2015.

EDITAL Nº 066/15
CANCELAMENTO - SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos,** conforme segue:

P.A.	N.P. N°	Requerente	Despacho
24997/2015	78552, 78553 e 78554	CONSSIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	INDEFERIDO
29208/2015	79493	ANUNCIATO THOMEO SOBRINHO	INDEFERIDO
31545/2015	79888 e 79889	ILSA VICENTE CAMPOS	INDEFERIDO
37133/2015	80031 e 80032	ADALGIZA TOSHIO NISHIMURA	DEFERIDO
45774/2015	77672	JOSE IZIDORIO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
47010/2015	80522	CR2 SÃO PAULO 1 EMPREENDIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
47442/2015	77671	ANALICE DOS SANTOS	INDEFERIDO
49177/2015	80818	DIEGO PINHEIRO VILANI	DEFERIDO
37543/2015	80212	ADIMILSO BENEDITO FERREIRA	INDEFERIDO
38767/2015	80233 e 80234	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.	INDEFERIDO
38769/2015	78626	IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.	INDEFERIDO
51944/2015	82201 e 82202	JOÃO ANTONIO FREDERICO	DEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Edital de Publicação nº 24/15.
Guarulhos, 11 de dezembro de 2015.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo e por falta de atendimento as correspondências enviadas e documentação suficiente para conclusão da análise dos mesmos e, o não comparecimento ao Fácil para solicitar abertura de Processos Administrativos, ficam **INDEFERIDOS**, o debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos, no Departamento de Serviços Funerários, após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Divida Ativa do Município.

Notas contratadas em julho de 2015

Nota de Serviço	Requerente	Valor UFG	Processo
41236-CEN	João Batuira Cabral	213,8881	50124/15
41275-CEN	Cesar Augusto da Silva	253,9114	50124/15
41352-CEN	Arnaldo Ferreira	253,9114	50124/15
41371-CEN	Edna Aparecida M. Brito	257,9134	50124/15
41377-CEN	Emerson José Bandeira	253,9114	50124/15
41464-CEN	Valmir de Morais	287,9300	50124/15
41504-CEN	Claudia de Sousa Brito	299,9359	50124/15
41525-CEN	Aline Xavier da Silva	257,9134	50124/15
41582-CEN	Marcelo de Ornelas Dantas	287,9300	50124/15
53431-CAM	Luiz Alberto de Carvalho Garcia	257,9134	50124/15
53509-CAM	Manoel Messias dos Santos	213,8881	50124/15
53657-CAM	Geova Lima da SIlva	257,9134	50124/15
53669-CAM	Claudia Eliana da Costa	209,8861	50124/15
53711-CAM	Nickson Souza do Nascimento	157,8568	50124/15

Notas contratadas em agosto de 2015

Nota de Serviço	Requerente	Valor UFG	Processo
41972-CEN	Geovanice dos Santos	253,9114	50124/15
41702-CEN	Willian Lopes da Silva	183,8715	50124/15
41736-CEN	Marcelo Luciano da Cruz	287,9300	50124/15
41741-CEN	Rafaela Cruz Nogueira Alexandrino	153,8549	50124/15
41765-CEN	Jefferson Lira Barbosa	287,9300	50124/15
41778-CEN	Eulalia Marques de Araujo Neto	283,9280	50124/15
41859-CEN	Marcos Francelino Gomes	356,9817	50124/15
41914-CEN	Luis Alberto dos Santos Bezerra	243,9046	50124/15
41929-CEN	Adriana da Silva	253,9114	50124/15
41935-CEN	Elizabeth de Sousa Albuquerque	257,9134	50124/15
41941-CEN	Mike Davis Cardoso Gomes	287,9300	50124/15
53847-CAM	Anna Karla Amorim Brandão	97,8236	50124/15
53879-CAM	Peterson Caetano de Moraes	257,9134	50124/15
53928-CAM	Elisangela da Conceição M. Teixeira	253,9114	50124/15
53978-CAM	Mozaquiel dos Santos Bertoldo Rocha	157,8568	50124/15
54195-CAM	Deny Martins Oliveira	257,9134	50124/15
54264-CAM	Jandiel Izidio dos Santos	153,8594	50124/15
54285-CAM	Juliana Batista dos Santos	153,8549	50124/15

Edital de Publicação nº 25/15.
Guarulhos, 11 de dezembro de 2015.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo que por falta de atendimento as correspondências enviadas e documentação suficiente para conclusão da análise dos mesmos, ficam **INDEFERIDOS**, o debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos, no Departamento de Serviços Funerários, após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Divida Ativa do Município.

Processos abertos em julho de 2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
43042/15	Maria José dos Santos	209,8861	53324-CAM
44198/15	Silvia Alves Pardini	253,9114	53330-CAM
44584/15	Lourival Batista da Silva	253,9114	53388-CAM
47073/15	Rosana Gray da Silva	209,8861	53624-CAM
47084/15	Eraldino José do Nascimento	157,8568	53685-CAM
47836/15	Wagner Martins Gomes	253,9114	53677-CAM
48521/15	Rafael Roger Ferreira de Souza Silva	253,9114	53730-CAM
44199/15	Juan Gabriel Mercado Romero	262,2548	41267-CEN
45175/15	Tatiane Oliveira da Silva	253,9114	41337-CEN

Processos abertos em agosto de 2015
Contratação em julho/2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
49723/15	Indira Xavier Cruz Silva	253,9114	41651-CEN

Processos abertos em agosto de 2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
50201/15	Sheila Miranda Barbosa	253,9114	41728-CEN
52468/15	Amaro José Espanhola	131,9553	41866-CEN
51332/15	Leo Ribeiro da Silva Neto	253,9114	41777-CEN
51590/15	Thiago José Barbosa Gundin	213,8881	41793-CEN
51631/15	Ailton Donizeti Ferreira Santa Rosa	257,9134	53877-CAM
52944/15	Evaneide Maria de Melo	153,8549	54024-CAM
53513/15	Maria da Fátima Ferreira da Silva	253,9114	41957-CEN
50129/15	Jhony Ricky Santos Silva	153,8549	53888-CAM
53182/15	Daniel Santos Nascimento	257,9134	54192-CAM
54157/15	Marina Kelly Guedes de Oliveira	241,8993	54229-CAM
51795/15	Ivanilton Amaro dos Santos	283,9280	41784-CEN

Processos abertos em julho de 2015
Contratação em junho/2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
43417/15	Juliana Kelly Ferreira de Oliveira	257,9134	53305-CAM

Edital de Publicação nº 26/15.
Guarulhos, 11 de dezembro de 2015.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo, os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, o debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos, no Departamento de Serviços Funerários, após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Divida Ativa do Município.

Processos abertos em julho de 2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
46606/15	Luciano Santos Leite	257,9134	41491-CEN

Processos abertos em agosto de 2015
Contratação em julho/2015

Processos abertos em agosto de 2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
53061/15	Rodrigo Velasco Quaglia	153,8549	54120-CAM

Processos abertos em setembro de 2015
Contratação em agosto/2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
53061/15	Rodrigo Velasco Quaglia	153,8549	54120-CAM
55263/15	Marlene Aparecida de Sales	263,9280	42036-CEN
55205/15	Erlan Oliveira Benevides	253,9114	42045-CEN
54663/15	Nilton Fernandes	259,9125	42046-CEN

Processos abertos em julho de 2015
Contratação em junho/2015

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
43134/15	Claudiney Oliveira dos Santos	253,9114	41141-CEN

Edital de Publicação nº 27/15.
Guarulhos, 11 de dezembro de 2015.

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** a quantidade de Serviços Funerários Assistências contratados nos meses de julho e agosto de acordo com o Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015 conforme tabela abaixo:

MÊS	TOTAL DE CONTRATAÇÕES	TOTAL DE DEFERIMENTOS	TOTAL DE INDEFERIMENTOS
JULHO	176	119	57
AGOSTO	195	126	69

MÊS	TOTAL DE PEDIDO DE EXUMAÇÃO			
AGOSTO	02	NOTAS DE SERVIÇO:	54250-CAM	21099-CEN

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Autos de Infração e Autos de Multa conforme seguem:
Nome: A/C Maria Marcato da Silva – Insc. Cad. 083.70.59.0060.01.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77869 de 03/11/2015 as 15h
Infração dos Artigos, 65 (I e III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Residente à Rua Catarina Manzoni , 107, Gopoúva, Guarulhos/SP – CEP 07093-180
O mesmo será julgado à revelia caso não haja recurso ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Marcial Lourenço Seródio – Inscrição Cadastral:091.44.89.0293.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77591 de 09/11/2015 às 14h
Infração do Artigo, 65 (III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Residente à Avenida Coqueiral, 942, Cidade Seródio, Guarulhos/SP – CEP: 07150-000
Endereço de correspondência: Avenida Nova Taboão, 178, Jardim Nova Taboão, Guarulhos/SP – CEP 07141-040
O mesmo será julgado à revelia caso não haja recurso ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Marcial Lourenço Seródio – Inscrição Cadastral:091.44.89.0293.00.000
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77792 de 09/10/2015 às 16h
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Residente à Avenida Coqueiral, 942, Cidade Seródio, Guarulhos/SP – CEP: 07150-000
Endereço de correspondência: Avenida Nova Taboão, 178, Jardim Nova Taboão, Guarulhos/SP – CEP 07141-040
O mesmo será julgado à revelia caso não haja recurso ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: A/C Marcelino Pinto Forte – Inscrição Cadastral 082.20.78.0403.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60694 de 10/11/2015
Infração do Artigo, 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 77673 de 08/09/2015 às 11h
Residente à Rua Comendador Gomes, 172, Jardim Uirapuru – CEP 07132-120 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 500,000 UFGs (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Claudio A. F. Veloso Espolio – Inscrição Cadastral 082.01.63.0001.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60695 de 10/11/2015
Infração dos Artigos 20, 21, 22 (I), 26, 32, 33,34 38, 42, 43 (VI), 44 e 65 (II) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 77668 de 02/09/2015 às 11h30min.
Residente à Viela Senhora das Graças, 15B, Vila Rio de Janeiro – CEP 07131-160 – Guarulhos/SP
Endereço de correspondência: Avenida Doutor Timoteo Penteado,2385, Picanço, Guarulhos/ SP – CEP: 07061-000
Valor de multa: 1000,000 UFGs (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: José Gonçalves da Silva – Inscrição Cadastral 111.45.23.1496.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60640 de 25/10/2015
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 9209 de 04/09/2015 às 11h20min.
Residente à Travessa Leon Diniz, 15, Jardim Tranquilidade – CEP 07054-070 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 300,00 UFGs (Setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Plásticos Nova Bonsucesso – CNPJ: 20104432/0001-50
AUTO DE MULTA Nº 60762 de 12/11/2015
Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração 8218 de 25/05/2015 às 10h02min.
Residente à Estrada Albino Martelo, 98, Bonsucesso – CEP 07175-560 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 840,000 UFGs (Dois mil, duzentos e vinte e sete reais), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: André Fernandes – Inscrição Cadastral 083.53.75.0432.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60755 de 10/11/2015
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 75725 de 20/08/2015 às 13h30min.
Residente à Rua Ricardo Biondi, 03, Jardim Imperador – CEP 07060-162 – Guarulhos/SP
Endereço de correspondência: Rua Amoroso Costa, 248, Jardim São Paulo – São Paulo/ SP – CEP: 02045-040
Valor de multa: 600,000 UFGs (Um mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Antônio Rodrigues C. Filho – CPF 679.786.148-91
AUTO DE MULTA Nº 60764 de 12/11/2015
Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 76429 de 27/03/2015 às 09h.
Residente à Rua José Lourenço Neves, 318, Bom Clima – Guarulhos/SP
Valor de multa: 840,000 UFGs (Dois mil, duzentos e vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres

públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Gerson Aparecido Ferreira Brito – CPF 067.049.668-54
AUTO DE MULTA Nº 60770 de 12/11/2015
Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 58704 de 17/04/2015 às 10h.
Residente à Avenida Serra da Mantiqueira, 96, Vila Carmela – CEP 07178-540 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 136,50 UFGs (Trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Luiz Rodrigues – Inscrição Cadastral 083.21.79.0068.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60690 de 10/11/2015
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 76041 de 19/08//2015 às 12h.
Residente à Rua Attilio Vivacqua, 123, Vila Galvão – CEP 07064-160 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 800,000 UFGs (Dois mil, cento e vinte reais e seis centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Eduardo Soares de Alcantara e outros– CPF 878.846.908-53
AUTO DE MULTA Nº 60689 de 10/11/2015
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 76043 de 19/08/2015 às 14h.
Residente à Rua Claudio Agostinho, 320, Macedo – CEP 07197-100 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 700,00 UFGs (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Dampel Comércio de Aparas – CNPJ: 03804543/0001-50
AUTO DE MULTA Nº 60780 de 12/11/2015
Infração dos Artigos 42 e 44 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 76444 de 16/04/2015 às 09h60min.
Residente à Rua Primo de Luca, 5011, Conjunto Residencial Haroldo Veloso – CEP 07155-280 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 136,50 UFGs (Trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Nome: Marcos Aurélio Feriotti e S/MR – Inscrição Cadastral 073.01.43.0401.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60685 de 10/11/2015
Infração dos Artigos 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de infração 9221 de 21/08/2015 às 13h.
Residente à Rua Cristobal Claudio Elilio, 245, Bloco 06, apto D 14, Condomínio Alagoas, Parque Cecap – CEP 07190-914 – Guarulhos/SP
Valor de multa: 700,000 UFGs (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança executiva ou de recorrer ao Sr. Prefeito dentro de 5 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2015-SE

O **Secretário de Educação**, **Professor Moacir de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 70.188/2007 e no Memorando nº 01/2015-COMSID;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 51/2015-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 55/2015-SE

O **Secretário de Educação**, **Professor Moacir de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 70.189/2007 e no Memorando nº 01/2015-COMSID;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 52/2015-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Alexsandro Manoel da Silva**, portador do RG n° 38.372.145-3 e do CPF n° 346.942.708-93, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 22394/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Alexsandro da Silva Santos**, portador do RG n° 42.266.715-8 e do CPF n° 430.201.668-02, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 28490/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Dário Jesus de Oliveira**, portador do RG n° 54.044.510-1 e do CPF n° 469.416.348-55, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 23010/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Reginaldo Borges Rodrigues**, portador do RG n° 52.557.451-7 e do CPF n° 404.920.698-67, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 22391/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Wallace Nascimento Silva**, portador do RG n° 42.780.042-0 e do CPF n° 428.468.458-24, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 22390/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Henrique Correa de Brito**, portador do RG n° 58.835.308-5 e do CPF n° 114.868.626-67, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 22386/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **João José da Silva**, portador do RG n° 35.654.759-0 e do CPF n° 003.526.708-94, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 22383/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Francieudo Lima dos Santos**, portador do RG n° 3.656.613 e do CPF n° 775.658.864-91, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 12901/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Robson Alberto Paz Souza**, portador do RG n° 47.403.162-7 e do CPF n° 360.936.498-06, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 67645/2013.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sr. **Joel Lopes Cardoso**, portador do RG n° 37.584.006-0 e do CPF n° sem CPF, NOTIFICADO para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 68185/2013.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sra. **Marcela Correia de Moura** , portadora do RG n° 45.590.912-X e do CPF n° 372.009.498-76, NOTIFICADA para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 22976/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

Pelo presente Edital, fica o Sra. **Gessica de Jesus Carvalho** , portadora do RG n° 16.341.056-99 e do CPF n° 060.236.635-67, NOTIFICADA para comparecer na Secretaria de Habitação, situada na Av. Otávio Braga de Mesquita, n° 1.191 – Vila Fátima – Guarulhos. O presente Edital é expedito para conclusão do **Processo Administrativo n° 19169/2015.** O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias contatos a partir da publicação, sem manifestação **ARQUIVE-SE.**

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 020/2015 – SN02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 181, inciso III, da Lei Municipal n° 7.119, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, edição de 19 de abril de 2013 e, considerando o afastamento membros da Comissão de Sindicância, que foi instituída pelo processo administrativo número 68.312/15 por motivo de férias previamente agendadas,

RESOLVE:

1 – **Suspender** excepcionalmente por 45 (quarenta e cinco) dias os efeitos da Portaria Interna nº 018/2015-SN02, para continuidade dos trabalhos.

2 – Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 – COMSAN

O COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal 6690/2010 e em conformidade com o deliberado nas reuniões ordinárias realizadas em outubro, novembro e dezembro de 2015, resolve:

Artigo 1º - Complementar a resolução 03/15, que propõe critérios para atendimento às instituições sociais pelo Programa Banco de Alimentos, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

VII – Durante o ano 2016, serão aceitas até três faltas justificadas não consecutivas nas reuniões mensais. A justificativa de que não há pessoas para irem à reunião não será aceita, pois uma associação, conforme estabelecido no Código Civil, é constituída por um grupo de pessoas.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÕES DE TÁXI, REGIDO PELO DECRETO 32.886/2015 E PORTARIA 036/2015-STT

A Comissão Especial prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2.015, e instituída nos termos do artigo 7º da Portaria nº 036/2015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2.015, **TORNA PÚBLICO** o julgamento dos recursos administrativos interpostos contra o resultado da fase de classificação do processo seletivo visando à outorga da titularidade de autorizações do serviço de táxi a motoristas companheiros (prepostos), publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de Dezembro de 2.015:

Lote pretendido	Nome	Recurso ref. solicitação nº	Data do recurso	Decisão
LOTE 1 - TÁXI COMUM	JAMES ROCHA	9514/2015	14/12/2015	**INDEFERIDO** (Após recontagem, verificou-se que o tempo de vínculo cadastral constante em certidão emitida ao candidato está em conformidade com o banco de dados cadastral mantido pela STT. Além disso, candidato não apresentou quaisquer comprovações ou informações acerca de eventual tempo de vínculo suplementar a que fizesse jus, o qual, ademais, não foi declarado pelo candidato. Por fim, candidato quedou-se inerte ao receber a certidão de tempo de vínculo cadastral, utilizando-a normalmente para sua inscrição e não dando conhecimento ao setor competente, na ocasião, sobre qualquer inconformismo ou possível divergência. Candidato cientificado por meio de ofício sobre o resultado do julgamento em 18/12/2015)
LOTE 1 - TÁXI COMUM	ALESSANDRO SOUZA MENDONCA	9728/2015	18/12/2015	**DEFERIDO** (Após recontagem, com auxílio em pesquisa a arquivos físicos mantidos pela seção competente, bem como consulta a banco de dados eletrônico, verificou-se que o tempo de vínculo do candidato é de 110 (cento e dez) meses completos, com os seguintes períodos: 11/08/92 a 08/05/96; de 08/05/96 a 15/05/2000; de 30/09/13 a 25/02/2015 (data final de cálculo estabelecida pela Portaria 036/2015-STT). Nota de tempo de vínculo do candidato (NT1), retificada, passa a ser de 60 (sessenta) pontos. Tal nota, somada à nota pelo automóvel proposto (NT2), calculada em 50 (cinquenta) pontos, faz a Nota Final (NF) alcançada pelo candidato ser retificada para 110 (cento e dez) pontos (NF = NT1+NT2). Candidato integrado ao conjunto dos candidatos empatados com a nota máxima possível no Lote1 – Táxi Comum, compondo rol dos selecionados para a sorteio de desempate, que passa, assim, a contar com 591 (quinhentos e noventa e um) candidatos. Candidato cientificado por meio de ofício sobre o resultado do julgamento em 18/12/2015)

NÚMEROS DE PARTICIPAÇÃO PARA O SORTEIO PREVISTO PELO DECRETO Nº 32.886/2015 E REGIDO PELA PORTARIA Nº 036/2015-STT

A Comissão Especial prevista no artigo 6º do Decreto Municipal 32.886, publicado em 11 de Setembro de 2.015, e instituída nos termos do artigo 7º da Portaria nº 036/2.015-STT, publicada em 18 de Setembro de 2.015, **TORNA PÚBLICA** a relação dos números de participação no sorteio de desempate previsto no artigo 3º, §4º do Decreto 32.886/2.015 e disciplinado no artigo 5º da Portaria nº 036/2015-STT, devidamente divulgados em evento público no Teatro Adamastor Centro, no dia 19 de Dezembro de 2.015, com os quais os 591 (quinhentos e noventa e um) candidatos concorrerão a 167 (cento e sessenta e sete) vagas disponíveis no Lote 1 – Táxi Comum e 237 (duzentos e trinta e sete) candidatos concorrerão a 07 (sete) vagas disponíveis no Lote 2 – Táxi Acessível, por meio de sorteio de extração da Loteria Federal de **24 de Dezembro de 2.015** (extração especial de Natal), com base no qual será determinado o primeiro número contemplado dentre os candidatos empatados com a nota máxima possível, em ambos os lotes, aplicadas as regras de cálculo previstas na Portaria 036/2015-STT, similares às determinadas pela Caixa Econômica Federal para sorteios de cotas de seu consórcio imobiliário, e a partir do qual se dará a ordenação final de todos os candidatos implicados em cada lote:

LOTE 1 – TÁXI COMUM

Nº de participação	Nome
1	ADALBERTO BONFIM DE MOURA
2	ADELINO RAMOS TEIXEIRA JUNIOR
3	ADEMIR BEZERRA PENEDO
4	ADIEL GLORIA
5	ADILSON ARRUDA MARCOS
6	ADILSON MARTINS DE ARAUJO
7	ADILSON SOARES CORREIA
8	ADOLFO MATEUS
9	ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS
10	ADRIANO LEITE PESSOA
11	ADRIANO PEREIRA LOPES DA ROCHA
12	AEVERTON ALVES SOARES
13	AFONSO CRISTIANO SANTOS CARVALHO
14	AFONSO DA COSTA
15	AILTON CARDOZO DA SILVA
16	AILTON DE SOUZA
17	AIRTON IGNACIO DA COSTA FILHO
18	ALAN CORREA DOS SANTOS
19	ALBERTO LOPES MARINHO JUNIOR
20	ALBERTO MORAES DE OLIVEIRA
21	ALBINO DE LIMA QUARESMA
22	ALCEU GONCALVES DE OLIVEIRA
23	ALCIR ANDRADE MAGATON
24	ALCIR DE SOUZA SANTOS
25	ALDO CESAR PERIN
26	ALECSANDRO DO VALE
27	ALECSANDRO GOMES PINTO
28	ALESSANDRO JOSE DOS SANTOS
29	ALESSANDRO PRADO LOPES
30	ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS
31	ALEX MASSAKI OBAYASHI
32	ALEX MONTEIRO DOS SANTOS
33	ALEX ROBERTO COSTA NASCIMENTO
34	ALEX SANDRO DIOGO
35	ALEXANDRE ALVES CAMOES
36	ALEXANDRE BALTAZAR PEREIRA
37	ALEXANDRE CAVALCANTE FERREIRA
38	ALEXANDRE CYPRIANO MARTINS
39	ALEXANDRE DA GAMA GUSSI
40	ALEXSANDRO TEODORO BATISTA
41	ALFREDO ANTONIO AZEVEDO
42	ALINO ALVES
43	ALTAIR APARECIDO DOS SANTOS
44	ALVARO JOAO ZANINI CAIXINHAS
45	AMANCIO CARREIRO NETO
46	AMERICO TIAGO DE SALES JUNIOR
47	AMILCAR COPPINI
48	ANDERSON COSTA DE SANTANA
49	ANDERSON FERREIRA DA COSTA
50	ANDERSON JACINTO
51	ANDERSON MONTEIRO DE CAMARGO
52	ANDERSON MORIM DO NASCIMENTO
53	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
54	ANDERSON SATO
55	ANDERSON SILVA CORDEIRO
56	ANDRE LUIZ GOMES CARDOSO
57	ANDRE ROCHA DE SOUSA
58	ANDRE RODRIGUES NASCIMENTO
59	ANGELO ROBERTO ROCHA
60	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA MATOS
61	ANTONIO APARECIDO DA COSTA
62	ANTONIO BERNARDINO BRASIL
63	ANTONIO BRINCA DA CRUZ BATISTA
64	ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
65	ANTONIO CARLOS MARTINS
66	ANTONIO CARLOS RIBEIRO CAMPOS JUNIOR
67	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
68	ANTONIO GONÇALVES DA CUNHA
69	ANTONIO IRAN CARNEIRO RODRIGUES
70	ANTONIO JOSE FERRAO
71	ANTONIO JOSE MACHADO NETO
72	ANTONIO MANOEL DAVANCO
73	ANTONIO MARCOS RODRIGUES CARLOS
74	ANTONIO MARTINS PIRES
75	ANTONIO MIGUEL LOPES
76	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
77	ANTONIO SERGIO DE FARIAS
78	APARECIDO CANDIDO DOS SANTOS
79	APARECIDO GOMES BARBOSA
80	ARISTIDES FRANCISCO SILVEIRA
81	ARNALDO PEDRO
82	ARNALDO PEREIRA DA SILVA
83	ARTUR FERNANDES GOULART
84	ARTUR JOSE DA SILVA
85	ASSIS ALVES DE ALCANTARA
86	AUDECI ALVES RAMALHO
87	BENEDITO ALVES RIBEIRO
88	BENEDITO APARECIDO DA SILVA
89	BENEDITO APARECIDO DE MORAIS
90	BONIFACIO RODRIGUES DAMACENO
91	BRAZ CESAR DE FARIAS
92	BRUNO CINALLI THOMAZIN
93	BRUNO DOS SANTOS FONSECA
94	BRUNO GOMES DOS SANTOS
95	BRUNO MARCEL LOPES
96	CARLOS ALBERTO DE CASTRO
97	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
98	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DA CUNHA
99	CARLOS ALBERTO GALLO
100	CARLOS ALBERTO NOVAK BOLONHA
101	CARLOS ALBERTO RAMOS
102	CARLOS ANDRE ALVELINO DE SOUZA
103	CARLOS ANDRE DA SILVA
104	CARLOS CAETANO DE OLIVEIRA

105 CARLOS CESAR TAVARES DE CARVALHO
106 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA
107 CARLOS FRANCISCO DE SOUSA
108 CARLOS JOSE DE PAIVA SIMOES
109 CARLOS ROBERTO DE PAULA
110 CARLOS ROBERTO SARTO
111 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
112 CELSO LUIS RIBEIRO
113 CELSO ROSSI
114 CESAR MESSIAS DA SILVA
115 CHESTER BARBOSA DOS SANTOS
116 CICERO BATISTA HORA
117 CLAUDEMIR ALMEIDA RAIMUNDO
118 CLAUDEMIR DE PAIVA SILVA
119 CLAUDEMIR LOPES DE CASTRO
120 CLAUDIA AMORIM
121 CLAUDIA DA SILVA AMORESANO
122 CLAUDIO BALBINO DOS SANTOS
123 CLAUDIO BOZZO DA SILVA
124 CLAUDIO DOMINGUES
125 CLAUDIO MASAHIRO SATO
126 CLAUDIO RODRIGUES
127 CLEBER ROBERTO COSTA
128 CLEDSON GONCALVES
129 COSME FERNANDES RODRIGUES
130 CRISTIANO DOS SANTOS SILVA
131 DAIANE KEYLA DE LUNA MACEDO
132 DANIEL DANTAS NARCIZO
133 DANIEL FERMIANO
134 DANIEL LOPES PROENÇA
135 DANIEL PALMA FARBO
136 DANIEL PEREIRA PRADO DE SOUZA
137 DANIEL RAMOS DO NASCIMENTO
138 DANILO PEREIRA DE SOUZA
139 DAVID FRANCA SILVA
140 DAVID GOMES DOS SANTOS
141 DAVID RICARDO RIBEIRO
142 DAVID TADEU CATOSSO
143 DECIO ZANZINI
144 DENIS DA SILVA TAVARES
145 DEVANILDO CATOSSO
146 DIEGO GUSTAVO BARBOSA FIGUEIRA
147 DILSON FERREIRA DOS SANTOS
148 DIMAS RIBEIRO DE CAMARGO
149 DINARTE FRANCISCO CARDOSO
150 DJAIR HONORA
151 DJALMA ALEIXO DE LUNA
152 DJANILDO JOSE DE MELO
153 DONISETE JOSE DA SILVA
154 DOUGLAS BUENO
155 DOUGLAS LAMARTINE GOMES
156 EBERTON BANDEIRA CRUZ
157 EDER LOPES DE OLIVEIRA
158 EDER VITORIO DOS SANTOS
159 EDGAR RODRIGUES DUARTE
160 EDIVALDO JOSE DOS SANTOS
161 EDIVAN FERNANDES RUIZ
162 EDMAR FERNANDES DOS SANTOS
163 EDMILSON DA SILVA
164 EDSON AMORIM RODRIGUES
165 EDSON APARECIDO MADOLIO
166 EDSON BALDINI
167 EDSON CHARBEL BEZERRA
168 EDSON DA SILVA JUNIOR
169 EDSON DE ARAUJO SOUSA
170 EDSON FERREIRA DE CASTRO
171 EDSON FRANCISCO ALVES
172 EDSON GOMES DE ALIXANDRIA
173 EDSON JOSE DA SILVA
174 EDSON MARTINS JUNIOR
175 EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
176 EDSON SIMAO CARLOTA
177 EDSON TOLEDO
178 EDUARDO CHAVES DA SILVA
179 EDUARDO DA SILVA SANTOS
180 EDUARDO GARBIN
181 EDUARDO LUIZ BOSSO
182 EDUARDO MELO
183 EDUARDO RAMOS DE MOURA
184 EDUARDO SEIXAS DE OLIVEIRA COSTA
185 EDUARDO TAKAYOSHI KUSHIMA
186 EDUARDO YUKIO NARITA
187 EDUILSON CLARKSON BARBOSA
188 EDVALDO DA SILVA SANTOS
189 EDVALDO PEREIRA
190 EDWALDO JOSE DE MELLO
191 ELI LEONARDO RAMOS
192 ELIAS BARROS MAZALI
193 ELIAS BATISTA FERREIRA
194 ELIEZER ALVES GOUVEIA
195 ELIO JOAQUIM FERREIRA
196 EMERSON TENORIO RAFAICHO
197 ENIO RODRIGUES DA SILVA
198 ERONILDES MELO
199 ERONILDO DA SILVA
200 EURIDES FERREIRA DO PRADO
201 EVERALDO DA SILVA FILHO
202 EVERALDO WAGNER ARAUJO DOS REIS
203 EVERTON AZEVEDO DIAS
204 EVERTON DE ARAUJO PEREIRA
205 EVERTON DE SENA ALMEIDA
206 EXPEDITO DOS SANTOS
207 FABIANO DE PAULA
208 FABIANO TENORIO OLIVEIRA SILVA
209 FABIO BATISTA PAZ
210 FABIO COSTA DINIZ
211 FABIO DA SILVA REIS
212 FABIO HENRIQUE SALTALEGGIO
213 FABIO SERRA VICENTE
214 FAUZE GOMES SARAIVA
215 FELIPE FERREIRA PADILHA DE OLIVEIRA
216 FELISBERTO MASSAHITO TAKEDA
217 FERNANDO CHIKASAWA
218 FERNANDO COELHO
219 FERNANDO JOSE DA CONCEICAO
220 FLAVIANO HAKUO KATSUKI
221 FLAVIO ALEIXO
222 FLAVIO IDALGO
223 FLAVIO ROBERTO MOREIRA
224 FRANCISCO ANTONIO MELO SALDANHA
225 FRANCISCO AUDACIO FERREIRA
226 FRANCISCO CARLOS DE MORAES
227 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR
228 FRANCISCO LUIZ ALENCAR BARROS
229 FULVIO ARO PUGLIESE
230 GERALDO BOSCATO MAGATON
231 GERALDO LUCIO ZAMPAR
232 GERALDO TIMOTEO FILHO
233 GERSON DA SILVA FERNANDES
234 GERSON DE SOUZA OLIVARES
235 GERSON MATOS
236 GERSON TERUHIKO SATO
237 GILBERTO BALSALOBRE LARA
238 GILBERTO DA SILVA XAVIER
239 GILDIVAN ALVES MONTEIRO
240 GILMAR DINIZ
241 GILMAR VITAL DOS SANTOS
242 GIVALDO OMENA DE AZEVEDO
243 HAMILTON RODRIGUES DA SILVA
244 HELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
245 HELIO FERREIRA DA SILVA
246 HELIO ISSAO SATO
247 HENRIQUE MOURA FIGUEIRA
248 HIDETO MAEDA
249 HORACIO BERNARDINO VIDEIRA
250 IGOR FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE YOSHIZAKI
251 ISMAEL SOARES DE LIMA
252 IVAN DOS SANTOS LARA
253 IVAN FERREIRA
254 IVAN SERGIO CALSAVARA
255 IVANILDO FELIX TENORIO
256 JAILSON PEREIRA RAMOS
257 JAIME ANSELMO PASSOS DE SOUZA
258 JAIME CABRAL GOMES
259 JAIR APARECIDO SILVA
260 JAIR FRANCO PEREIRA
261 JAIRO MASSAKI CARACA OGI
262 JAMIL MOHAMED NAJJARINE
263 JANILSON CARDOSO DANTAS
264 JAZIEL CHIBANI PALMA
265 JEFFERSON PEREIRA
266 JERMINO LADEIA DA SILVA
267 JESSE ALBANO PINHEIRO
268 JO ACCIOLI DE SOUZA
269 JOAO ETTORE FANTAZZINI NETO
270 JOAO GODINHO QUEIROS
271 JOAO JOSE DA PURIFICACAO
272 JOAO JOSE ELIAS
273 JOAO LUIZ CARUSO
274 JOAO MARCELO DA CRUZ
275 JOAO PAULO APARECIDO SIMONATO
276 JOAO ROBERTO RIBEIRO
277 JOAO SIONEI UCHOA FERREIRA
278 JOAQUIM CARLOS SERRANO
279 JOCELINO DE CAMPOS
280 JOCELIO BARBOSA DA SILVA
281 JOHNNY DA SILVA SOUZA
282 JORGE ABRAO BENEDITO
283 JORGE GARBULHO
284 JORGE LUIS SOARES
285 JOSE AILTON DA SILVA
286 JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
287 JOSE APARECIDO SALES LOPES
288 JOSE ASSIS ARGOLO JUNIOR
289 JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
290 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
291 JOSE CARLOS LOURENCO
292 JOSE CARLOS MACHADO
293 JOSE CARLOS PUGLIESE
294 JOSE FERNANDES VARELLA
295 JOSE FILHO NETO
296 JOSE JOEL SHIROMA
297 JOSE JUNIOR MOREIRA DO NASCIMENTO
298 JOSE LAURINDO DE LIMA
299 JOSE MARCELINO SILVA
300 JOSE MARIA CLEMENTE
301 JOSE NUNES DA SILVA FILHO
302 JOSE OLAVO DE PAULA
303 JOSE OZANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
304 JOSE PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS
305 JOSE PINHEIRO LEITE
306 JOSE PORFIRIO DA SILVA
307 JOSE RENATO CORDONI
308 JOSE ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
309 JOSE ROBSON SILVA
310 JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
311 JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO
312 JOSE SERAFIM GOMES
313 JOSE TIAGO DO NASCIMENTO FILHO
314 JOSE TIMOTEO DE SENA SILVA
315 JOSÉ VALDIR SILVA DE OLIVEIRA
316 JOSE VALDO MACEDO DE ARAUJO
317 JOSE VILSON VIEIRA DE BRITO
318 JOSE WAGNER PEREIRA DA SILVA
319 JOSENILDO FARIAS DE MELO
320 JOSENILDO MARTINS DA SILVA
321 JOSMAR VILANO
322 JOSUE AMORIM RODRIGUES
323 JOSUE DE LIMA
324 JULIANO MARION DOS SANTOS
325 JULIO CESAR DA SILVA
326 JULIO CESAR MORAES
327 JULIO CESAR SANCHEZ SAMPAIO
328 JULIO CESAR STALIANO
329 JURANDIR ANTONIO RABELLO JUNIOR
330 JUSCELINO DE OLIVEIRA
331 LAERCIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
332 LEANDRO BISPO DOS SANTOS
333 LEANDRO CARNEIRO DE MEDEIROS
334 LEANDRO COSTA BRUM
335 LEANDRO GUTTLER OLIVERIO
336 LEILO HENRIQUE SILVA
337 LEONARDO AOKI FULINI
338 LEVY SILVA RAMOS
339 LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
340 LINER GOMES FLORES
341 LOURIVAL GOMES DE SOUZA FILHO
342 LOURIVALDO ALMEIDA DE SOUZA
343 LUCIANO DAVID DOS SANTOS
344 LUCIANO LEANDRO MEANA
345 LUCIO FLAVIO MOREIRA SANTOS
346 LUCIO JOSE PEDRO NOGUEIRA
347 LUCIO MAURO DA SILVA SOUZA
348 LUIS ANTONIO DA SILVA
349 LUIS ANTONIO DE SOUSA
350 LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS
351 LUIS CARLOS XAVIER DOS SANTOS
352 LUIS ROBERTO ISRAEL
353 LUIZ AUGUSTO LEAL
354 LUIZ CARLOS DE FREITAS
355 LUIZ CARLOS DIAS
356 LUIZ CARLOS PINHEIRO DA SILVA
357 LUIZ DARCIO FREIRE DE LIMA
358 LUIZ DE PAULA NETO
359 LUIZ FRANCISCO GARCIA MALDONADO
360 LUIZ TADEU FERNANDES
361 MACIEL GARCIA DA ROCHA
362 MANOEL DOS SANTOS SILVA
363 MANOEL LEAL RIBEIRO
364 MARCELO ADAUTO CORREIA
365 MARCELO ALVES DA SILVA
366 MARCELO AMORESANO
367 MARCELO ANTONIO RAMOS
368 MARCELO APARECIDO CABRAL
369 MARCELO BALESTER MARCOLONGO
370 MARCELO CUNHA VIEIRA
371 MARCELO DA SILVA
372 MARCELO GIACOMELLI
373 MARCELO GUTIERREZ
374 MARCELO LUIZ DE TOLEDO
375 MARCELO PRADO LUCAS
376 MARCELO RODRIGUES PRADO
377 MARCELO SOUZA DA PAIXAO
378 MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA
379 MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
380 MARCIO ANDREACCI
381 MARCIO FREIRE SANTOS
382 MARCIO JOANILHO
383 MARCIO RUBENS PEREIRA DA SILVA
384 MARCIO SHINDI SATAKE
385 MARCIO SIMOES MORAIS
386 MARCIO TENORIO DA SILVA
387 MARCIO VENANCIO VIDA
388 MARCO ANTONIO BRANDAO
389 MARCO ANTONIO DE MOURA SAMPAIO
390 MARCO APARECIDO BINDER
391 MARCO AURELIO DOS SANTOS
392 MARCO AURELIO LORENCINI LIMA
393 MARCO RODRIGO PINHEIRO DA COSTA
394 MARCOS ALVES VIEIRA
395 MARCOS ANICETO DA SILVA
396 MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVEIRA
397 MARCOS ANTONIO GOMES BILILIU
398 MARCOS ANTONIO JOSE SANTOS
399 MARCOS APARECIDO SANDRINE
400 MARCOS BALESTER TAMBELLINI
401 MARCOS BUJES DOS SANTOS SILVA
402 MARCOS CESAR RAMOS
403 MARCOS DA SILVA LIMA
404 MARCOS HENRIQUE ALVES
405 MARCOS JOSE ZARA
406 MARCOS PINHEIRO
407 MARCOS ROBERTO TEODORO
408 MARIA DALVA DE ALMEIDA
409 MARIO STELARI
410 MARLENE RODRIGUES BORGES
411 MARTA DE LIMA DAVI
412 MASSAO OKAMURA
413 MAURI BALBINO
414 MAURICIO APARECIDO RUGGERI JUNIOR
415 MAURICIO BARDUCK REZENDE
416 MAURILIO FERREIRA DA SILVA
417 MAURO AMBROSIO DOS SANTOS
418 MAURO DE SOUZA SANTOS
419 MAX MARCOS PEREZ
420 MAYCON JEFFERSON PEREIRA
421 MICHAEL APARECIDO TEIXEIRA
422 MILTON JACQUES DA COSTA
423 MILTON JOSE DOS SANTOS
424 MILTON TAVARES
425 MIRCELIO LOPES MIGNANELLI
426 MITIHARU MORI
427 MITUAKI TANAKA
428 NADJA FERREIRA DA SILVA
429 NAILTON LOPES DE SOUSA
430 NATANAEL CORREA DE MORAES
431 NELSON ALMEIDA DE FARIAS
432 NELSON RAMAZINI FILHO
433 NEY DE SENA
434 NILSIO MALTA
435 NILSON PADILHA DE OLIVEIRA
436 NILTON APARECIDO MARTINS
437 NILTON DA COSTA FILHO
438 NOBORU OKAMURA
439 NOEL LOURENCO DA SILVA
440 NORIVAL APARECIDO ROCHA
441 ODAIR JOSE MARTINS RODRIGUES
442 OMAR FERREIRA DE PAULA JUNIOR
443 ORLANDO CANDIDO DA SILVA
444 OSEIAS THULER
445 OSMAIR POZO ARRUDA
446 OSMAN RODRIGUES DOS SANTOS
447 OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR
448 OSWALDO MARCOS DA SILVA
449 PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA
450 PAULO BREVES DE OLIVEIRA
451 PAULO CELSO DA COSTA
452 PAULO CESAR DA SILVA CHAGAS
453 PAULO HENRIQUE VIEIRA
454 PAULO ROBERTO BARCHI
455 PAULO SERGIO VENANCIO
456 PAULO VENANCIO DA SILVA
457 PEDRO DA SILVEIRA E ALMEIDA
458 PEDRO FRANCO DE MORAES NETO
459 PEDRO NOBORU FUKUMOTO
460 PEDRO PORFIRIO SOUZA SANTOS
461 PEDRO RONDADO
462 PEDRO SEVERINO DO NASCIMENTO FILHO
463 PEDRO VICENTE FERREIRA
464 RAFAEL BALTASAR PEREIRA
465 RAFAEL BARBOZA DA SILVA
466 RAFAEL CARLOS GANDINI
467 RAFAEL CEDRO CAMELLO
468 RAFAEL DE OLIVEIRA MAIRINK
469 RAFAEL FERREIRA DA SILVA
470 RAFAEL JOSE SILVA
471 RALFI FLEMING BELLETTI
472 REGINALDO APARECIDO RODRIGUES DE FREITAS
473 REINALDO ALVES CORREA
474 REINALDO ORTIZ PEREIRA
475 RENATO DA SILVA LIMA
476 RENATO FACHINI
477 RENATO PEREIRA DE SOUZA
478 RICARDO ANTONIO FERREIRA DIAS
479 RICARDO DE MELO
480 RICARDO LACERDA RODRIGUES
481 RICARDO MASSANOBU OKAMURA
482 RICARDO NOGUEIRA DA SILVA
483 RICARDO PORFIRIO DA SILVA
484 RICARDO VARELA DE FRANCA
485 ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
486 ROBERTO FERNANDEZ
487 ROBERTO LIMA GALVAO
488 ROBERTO MIYAKI
489 ROBERTO PEREIRA PASCHOAL
490 ROBERTO SABINO PEREIRA
491 ROBSON CLEYTON BEZERRA
492 ROBSON FERNANDES
493 RODOLFO MENDES ELIAS
494 RODRIGO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS
495 RODRIGO BUENO SANTOS
496 RODRIGO FEITOSA PARDOS
497 RODRIGO FLEMING MADOLIO
498 RODRIGO GOMES DE SOUZA
499 RODRIGO NUNES TYCHONIUK
500 RODRIGO SARTO
501 ROGER DIEGO BONFIM DE LIMA
502 ROGERIO CANDIAN
503 ROGERIO CAPUA VITORINO DOS SANTOS
504 ROGERIO DE AGUIAR BAPTISTA
505 ROGERIO DUARTE BRUMATTI
506 ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA
507 ROGERIO LUIS MERINO
508 ROGERIO MEDRADO DO NASCIMENTO
509 ROMILDO DA SILVA
510 ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS
511 RONALDO PIRES MARTINS
512 RONALDO VIANA BARBOSA
513 ROSELI GEREZ
514 RUBEM EUREBIO LEITE PESSOA
515 RUBENS MATIAS DA SILVA
516 RUBENS PRADO BRAZIL NETO
517 SAMUEL LEITE DA COSTA
518 SAMUEL MENZATO DE DEUS
519 SAMUEL SILVA DE LIMA
520 SANDRO ROBERTO DA COSTA
521 SERGINO RODRIGUES DA SILVA
522 SERGIO DE MOURA MELLO
523 SERGIO DUCATI
524 SERGIO FERREIRA DOS SANTOS
525 SERGIO MENDONCA PITON
526 SERGIO OLIVEIRA DE CARVALHO
527 SEVERINO FERREIRA DE MELO
528 SHIZUE NAKAZAWA TOYOSHIMA
529 SIDINEI DA SILVA
530 SIDNEI GERMANO
531 SIDNEY DA SILVA TAVARES
532 SIDNEY QUEIROZ DA TRINDADE
533 SILAS TAPETTI JUNIOR
534 SILVIO GOMES DOS SANTOS
535 SIONES UCHOA FERREIRA
536 SORMANE BERNARDO
537 TARCISIO DA ROSS
538 TED WILLIAM DA SILVA MERCHEL
539 THIAGO BARBOSA DOS SANTOS
540 THIAGO FERNANDES PEREIRA
541 THIAGO FURTADO RAMOS
542 THIAGO LOPES DE SOUZA
543 THIAGO RODRIGUES DE CAMPOS
544 THYAGO PEREIRA TAVARES
545 TIAGO CARDOSO DO PRADO
546 TIAGO DOS SANTOS SILVA
547 VALDECIR ZAGO
548 VALDEMAR ALVES SANTOS
549 VALDEMIR BARBOZA DE SIQUEIRA
550 VALDEMIR PEREIRA DA SILVA
551 VALDINOR OLIVEIRA ALVES
552 VALDIR DA SILVA GALLEGO
553 VALDIR JOSE DA SILVA
554 VALDIVINO PAULO MOREIRA
555 VALMIR FELIPPE VICENTE
556 VALMIR SCARIONE
557 VALMY MENDES FERNANDES
558 VALTER CASUSA DOS SANTOS
559 VALTER TSUGUIO WADA
560 VALTER VENANCIO
561 VANDER MEDEIRO
562 VANDERLEI TADEU MANGE
563 VANTUIL BATISTA DA SILVA
564 VICENTE DE OLIVEIRA COBRA
565 VICTOR MENEZES VIEIRA E SILVA
566 VINICIUS CANDIDO DE SOUZA
567 VITOR GIAZZI DE ALMEIDA LUIZ
568 VITOR TOSTES
569 VIVALDO LOURENCO DA SILVA
570 VOLKER PANDO FROES
571 WAGNER DA SILVA
572 WAGNER DE ARAÚJO
573 WAGNER DE OLIVEIRA
574 WAGNER LAURIANO DA SILVA
575 WAGNER LOPES BARREIROS
576 WAGNER SANDRO DOS SANTOS
577 WAGNER WANDERLEY GONCALVES
578 WALMIR SALGUEIRO
579 WALMIRO TEOTONIO
580 WALTER BARON BRAUER
581 WALTER CLEMENTINHO
582 WASHINGTON APARECIDO DOS SANTOS
583 WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA
584 WELLINGTON ROCHA DIAS
585 WENDEL DE OLIVEIRA ALENCAR
586 WILLIAM FERNANDES SOUZA
587 WILSON GOMES DE SOUZA
588 WILSON ROBERTO DOMINGUES BALGAS
589 WILSON SOUZA DA SILVA

590	WILSON TADEU DE ALCANTARA GONCALVES
591	ALESSANDRO SOUZA MENDONCA*

*Candidato com número de participação 591 incluído por meio de recurso deferido pela Comissão Especial em 18 de Dezembro de 2.015, conforme constante nos autos do processo seletivo.

LOTE 2 – TÁXI ACESSÍVEL

Nº de participação	Nome
1	ADEMIR BEZERRA PENEDO
2	ADOLFO MATEUS
3	AEVERTON ALVES SOARES
4	AFONSO CRISTIANO SANTOS CARVALHO
5	AFONSO DA COSTA
6	AILTON CARDOZO DA SILVA
7	AILTON DE SOUZA
8	ALAN CORREA DOS SANTOS
9	ALBERTO LOPES MARINHO JUNIOR
10	ALBERTO MORAES DE OLIVEIRA
11	ALBINO DE LIMA QUARESMA
12	ALDO CESAR PERIN
13	ALESSANDRO PRADO LOPES
14	ALEX MASSAKI OBAYASHI
15	ALEX SANDRO DIOGO
16	ALEXANDRE BALTAZAR PEREIRA
17	ALEXANDRE CAVALCANTE FERREIRA
18	ALEXANDRE DA GAMA GUSSI
19	ALTAIR APARECIDO DOS SANTOS
20	AMILCAR COPPINI
21	ANDERSON FERREIRA DA COSTA
22	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
23	ANDERSON SATO
24	ANDRE ROCHA DE SOUSA
25	ANGELO ROBERTO ROCHA
26	ANTONIO APARECIDO DA COSTA
27	ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
28	ANTONIO CARLOS MARTINS
29	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
30	ANTONIO JOSE FERRAO
31	ANTONIO JOSE MACHADO NETO
32	ANTONIO MIGUEL LOPES
33	ANTONIO SERGIO DE FARIAS
34	ARTUR JOSE DA SILVA
35	ASSIS ALVES DE ALCANTARA
36	BRUNO GOMES DOS SANTOS
37	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DA CUNHA
38	CARLOS ANDRE ALVELINO DE SOUZA
39	CARLOS ANDRE DA SILVA
40	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA
41	CARLOS FRANCISCO DE SOUSA
42	CARLOS ROBERTO DE PAULA
43	CELSO LUIS RIBEIRO
44	CELSO ROSSI
45	CHESTER BARBOSA DOS SANTOS
46	CICERO BATISTA HORA
47	CLAUDEMIR DE PAIVA SILVA
48	CLAUDIA DA SILVA AMORESANO
49	CLAUDIO BALBINO DOS SANTOS
50	CLAUDIO BOZZO DA SILVA
51	CLAUDIO MASAHIRO SATO
52	CLAUDIO RODRIGUES
53	COSME FERNANDES RODRIGUES
54	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA
55	DANIEL DANTAS NARCIZO
56	DANIEL FERMIANO
57	DANIEL PALMA FARBO
58	DANIEL PEREIRA PRADO DE SOUZA
59	DAVID GOMES DOS SANTOS
60	DAVID TADEU CATOSSO
61	DENIS DA SILVA TAVARES
62	DEVANILDO CATOSSO
63	DIEGO GUSTAVO BARBOSA FIGUEIRA
64	DILSON FERREIRA DOS SANTOS
65	DIMAS RIBEIRO DE CAMARGO
66	DJALMA ALEIXO DE LUNA
67	DJANILDO JOSE DE MELO
68	EDER LOPES DE OLIVEIRA
69	EDGAR RODRIGUES DUARTE
70	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS
71	EDMAR FERNANDES DOS SANTOS
72	EDSON APARECIDO MADOLIO
73	EDSON GOMES DE ALIXANDRIA
74	EDSON JOSE DA SILVA
75	EDSON MARTINS JUNIOR
76	EDUARDO DA SILVA SANTOS
77	EDUARDO RAMOS DE MOURA
78	EDUARDO SEIXAS DE OLIVEIRA COSTA
79	EDUARDO TAKAYOSHI KUSHIMA
80	EDVALDO DA SILVA SANTOS
81	EDVALDO PEREIRA
82	EMERSON TENORIO RAFAICHO
83	ERONILDO DA SILVA
84	EVERALDO WAGNER ARAUJO DOS REIS
85	EVERTON AZEVEDO DIAS
86	FABIANO DE PAULA
87	FABIANO TENORIO OLIVEIRA SILVA
88	FABIO COSTA DINIZ
89	FABIO DA SILVA REIS
90	FABIO HENRIQUE SALTALEGGIO
91	FAUZE GOMES SARAIVA
92	FELIPE FERREIRA PADILHA DE OLIVEIRA
93	FELISBERTO MASSAHITO TAKEDA
94	FERNANDO COELHO
95	FLAVIO ROBERTO MOREIRA
96	FRANCISCO CARLOS DE MORAES
97	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR
98	FRANCISCO LUIZ ALENCAR BARROS
99	FULVIO ARO PUGLIESE
100	GERALDO TIMOTEO FILHO
101	GERSON DE SOUZA OLIVARES
102	GERSON MATOS
103	GERSON TERUHIKO SATO
104	GIVALDO OMENA DE AZEVEDO
105	HAMILTON RODRIGUES DA SILVA
106	IGOR FRANCISCO FERREIRA DE ALBUQUERQUE YOSHIZAKI
107	IVAN DOS SANTOS LARA
108	IVAN FERREIRA
109	IVANILDO FELIX TENORIO
110	JANILSON CARDOSO DANTAS
111	JERMINO LADEIA DA SILVA
112	JO ACCIOLI DE SOUZA
113	JOAO JOSE ELIAS
114	JOAO LUIZ CARUSO
115	JOAO PAULO APARECIDO SIMONATO
116	JOAO SIONEI UCHOA FERREIRA
117	JOCELIO BARBOSA DA SILVA
118	JOHNNY DA SILVA SOUZA
119	JORGE LUIS SOARES
120	JOSE APARECIDO SALES LOPES
121	JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
122	JOSE MARIA CLEMENTE
123	JOSE OZANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
124	JOSE ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO
125	JOSE WAGNER PEREIRA DA SILVA
126	JULIANO MARION DOS SANTOS
127	JULIO CESAR SANCHEZ SAMPAIO
128	JULIO CESAR STALIANO
129	JUSCELINO DE OLIVEIRA
130	LAERCIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
131	LEANDRO BISPO DOS SANTOS
132	LEANDRO COSTA BRUM
133	LEONARDO AOKI FULINI
134	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
135	LOURIVALDO ALMEIDA DE SOUZA
136	LUCIANO DAVID DOS SANTOS
137	LUCIANO LEANDRO MEANA
138	LUCIO FLAVIO MOREIRA SANTOS
139	LUCIO JOSE PEDRO NOGUEIRA
140	LUCIO MAURO DA SILVA SOUZA
141	LUIS ANTONIO DA SILVA
142	LUIS ANTONIO DE SOUSA
143	LUIS CARLOS DE SOUZA SANTOS
144	LUIZ DE PAULA NETO
145	LUIZ FRANCISCO GARCIA MALDONADO
146	MACIEL GARCIA DA ROCHA
147	MARCELO AMORESANO
148	MARCELO CUNHA VIEIRA
149	MARCELO DA SILVA
150	MARCELO RODRIGUES PRADO
151	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA
152	MARCIO RUBENS PEREIRA DA SILVA
153	MARCIO SHINDI SATAKE
154	MARCIO SIMOES MORAIS
155	MARCIO TENORIO DA SILVA
156	MARCO ANTONIO BRANDAO
157	MARCO AURELIO DOS SANTOS
158	MARCO RODRIGO PINHEIRO DA COSTA
159	MARCOS ANICETO DA SILVA
160	MARCOS ANTONIO GOMES BILILIU
161	MARCOS ANTONIO JOSE SANTOS
162	MARCOS BUJES DOS SANTOS SILVA
163	MARCOS DA SILVA LIMA
164	MARCOS HENRIQUE ALVES
165	MARCOS ROBERTO TEODORO
166	MARIA DALVA DE ALMEIDA
167	MARLENE RODRIGUES BORGES
168	MAURICIO APARECIDO RUGGERI JUNIOR
169	MICHAEL APARECIDO TEIXEIRA
170	MILTON JACQUES DA COSTA
171	MILTON JOSE DOS SANTOS
172	MITUAKI TANAKA
173	NAILTON LOPES DE SOUSA
174	NELSON RAMAZINI FILHO
175	NILSON PADILHA DE OLIVEIRA
176	ODAIR JOSE MARTINS RODRIGUES
177	OMAR FERREIRA DE PAULA JUNIOR
178	ORLANDO CANDIDO DA SILVA
179	OSEIAS THULER
180	OSMAN RODRIGUES DOS SANTOS
181	OSWALDO MARCOS DA SILVA
182	PAULO BREVES DE OLIVEIRA
183	PAULO CELSO DA COSTA
184	PAULO CESAR DA SILVA CHAGAS
185	PAULO HENRIQUE VIEIRA
186	PAULO ROBERTO BARCHI
187	PEDRO FRANCO DE MORAES NETO
188	PEDRO SEVERINO DO NASCIMENTO FILHO
189	RAFAEL BALTASAR PEREIRA
190	RAFAEL CARLOS GANDINI
191	RAFAEL FERREIRA DA SILVA
192	RALFI FLEMING BELLETTI
193	REGINALDO APARECIDO RODRIGUES DE FREITAS
194	REINALDO ALVES CORREA
195	RENATO PEREIRA DE SOUZA
196	RICARDO LACERDA RODRIGUES
197	RICARDO NOGUEIRA DA SILVA
198	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
199	ROBERTO PEREIRA PASCHOAL
200	RODOLFO MENDES ELIAS
201	RODRIGO BUENO SANTOS
202	RODRIGO FEITOSA PARDOS
203	RODRIGO FLEMING MADOLIO
204	RODRIGO GOMES DE SOUZA
205	RODRIGO SARTO
206	ROGERIO CAPUA VITORINO DOS SANTOS
207	ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA
208	ROGERIO MEDRADO DO NASCIMENTO
209	SAMUEL MENZATO DE DEUS
210	SIDNEY DA SILVA TAVARES
211	SIDNEY QUEIROZ DA TRINDADE
212	SILVIO GOMES DOS SANTOS
213	SIONES UCHOA FERREIRA
214	TED WILLIAM DA SILVA MERCHEL
215	THIAGO FERNANDES PEREIRA
216	THIAGO LOPES DE SOUZA
217	THIAGO RODRIGUES DE CAMPOS
218	THYAGO PEREIRA TAVARES
219	TIAGO CARDOSO DO PRADO
220	VALDEMIR BARBOZA DE SIQUEIRA
221	VALDIR JOSE DA SILVA
222	VALMIR FELIPPE VICENTE
223	VALMY MENDES FERNANDES
224	VANTUIL BATISTA DA SILVA
225	VICTOR MENEZES VIEIRA E SILVA
226	VINICIUS CANDIDO DE SOUZA
227	VITOR GIAZZI DE ALMEIDA LUIZ
228	VITOR TOSTES
229	VIVALDO LOURENCO DA SILVA
230	VOLKER PANDO FROES
231	WAGNER DA SILVA
232	WALTER BARON BRAUER
233	WELLINGTON DE OLIVEIRA LIMA
234	WENDEL DE OLIVEIRA ALENCAR
235	WILLIAM FERNANDES SOUZA
236	WILSON GOMES DE SOUZA
237	WILSON TADEU DE ALCANTARA GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 17/12/2015 a 13/12/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário oficial/ notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

Prefeitura Informa

LUGAR DE ENTULHO É NO PEV

PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de ráfia de entulho nos PEVs.

Cabrália
Rua Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Pq. Continental
R. Valdimiro L. Pêssoa, 655
(atrás do CEU Continental)

Santos Dumont
Estrada do Saboó, 795

Paraventi
Rua Apolônia Viera de Jesus 91, próximo a CIESP

Gopoúva
Rua Nadir, 34 -
esq. com a rua Guarulhos

Inocoop
Francisco Xavier Correia,
esquina com Jardel Filho

Jd. Fortaleza
Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº
ao lado do conservatório do SAAE

João do Pulo
Rua São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolândia

Pq. Mikail
Rua Justino Salvador dos Santos, 269

Haroldo Veloso
Rua Campos Gerais, 169 esquina com a rua Dalva de Oliveira

Macedo
Av. Estilac Leal, 26 atrás do Corpo de Bombeiros

Ponte Grande
Al. Josefina Zamataro, s/nº
Esq. com av. Caetano Zamataro

Vl. Barros
Rua Guilherme Lino dos Santos, 349

Torres Tibagy
Rua Corumbáiba, 335
próximo a av. Júlio Prestes

Jurema
Rua Jacutinga, *esquina com a rua Guarapiranga*

Vl. Galvão
R. Ipiranga *(próx. ao 615 da avenida Pedro de Souza Lopes)*

Iporanga
R. Adélia Sadalla, 167
Jardim São Paulo

CURTA GUARULHOS TEM PMG

Saiba mais:
www.guarulhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARULHOS

Mais saúde para Guarulhos

Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.

PREFEITURA DE GUARULHOS

SAAE

PORTARIA Nº 24.539

de 16 de dezembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, a Secretaria de Segurança Pública – Instituto Criminalística, no período de **01/01/2016 à 31/12/2016,** o Sr. Sergio Augusto Santana de Aquino.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA Nº 24.540

de 16 de dezembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, no período de **01/01/2016 à 31/12/2016**.

Arlene Maria dos Santos Neves
Cristiane Isabel dos Santos Dentinho
Ernesto dos Santos Milagre
Hilário Balejo Filho
Jair Donato Soares
Lazaro Valdemar Stipe
Monica Sampaio Paixão
Rafael Aparecido Pereira Rocha
Ricardo Beires
Sueli Aparecida de Azevedo

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA Nº 24.541

de 21 de dezembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5098/2015 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 18/12/2015, o Senhor **José Evangelista Filho,** Agente Administrativo IV, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIA Nº 24.542

de 21 de dezembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 5099/2015 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 18/12/2015, o Senhor **Geraldo José De Carlos,** Gerente, face aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

PORTARIA Nº 24.543

de 21 de dezembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, **sem prejuízo de seus vencimentos** e demais vantagens atinentes à função, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, no período de **01/01/2016 à 31/12/2016.**

Maria Eliene de Castro Rebouças
Juscelino de Oliveira Cardozo

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e um de dezembro de dois mil e quinze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS Nº 01/2011.

O Superintendente do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, Engenheiro Afrânio de Paula Sobrinho no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no capítulo I, do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2011, para o preenchimento de vagas, em regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal n. 1.429/68), publicado no Diário Oficial do Município em 19 de agosto de 2011, resolve por motivo do término de validade:

TORNAR PÚBLICO A CONTAR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015, O ENCERRAMENTO do Concurso Público instituído pelo citado Edital, para os cargos de Agente Administrativo I, Agente de Manutenção Geral I, Agente Técnico de Saneamento I, Agrimensor, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Bibliotecário, Contador, Engenheiro I - Segurança no Trabalho, Engenheiro I - Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Sanitarista, Engenheiro I - Civil Engenheiro I - Químico, Medico do Trabalho, Técnico I Contábil, Técnico I Automação, Técnico I Eletrotécnico, Técnico I Mecânico, Técnico I Químico, Técnico I Mecânico e/ou Edificações e/ou Eletrotécnico, Técnico I Edificações, Técnico I Segurança do Trabalho, Tecnólogo I Civil.

Guarulhos, 20 de Dezembro de 2015.
Engº. Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE

SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 042/15 – Proc 4248/15 – Aquisição de rádios para transmissão dos dados de volumes dos medidores do parque de micromedição do SAAE. Oportunamente publicaremos a nova data de abertura da licitação. Maiores esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima – Guarulhos (SP) - tels. (11) 2463-7062/7063/7064 - fax: (11) 2463-7068/7090, das 08h30 às 16h30.

AVISO DE LICITAÇÃO

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2015 – Proc. 4432/15 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de troca de ligação de água e manutenção em redes de abastecimento, visando a redução de perdas físicas no sistema de abastecimento de água, com o fornecimento da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, na região de abrangência do Centro Operacional Angélica, no município de Guarulhos - **ABERTURA: 25/01/2016**, **às 09 horas.(*)**

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2015 – Proc. 4481/15 – Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva emergencial nas cabines e estaleiros primários do SAAE Guarulhos com fornecimento de peças e materiais - **ABERTURA: 26/01/2016**, **às 09 horas.(*)**

(*) Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Proc. 5076/14 – Registro de preços para aquisição de torneira de fechamento automático, antivandalismo para ser embutida na parede, com acionamento mecânico com leve pressão, a serem utilizadas pelo programa Reágua - Validade: 12 meses - **ATA 018/2015 – BRÁSIDAS EIRELI - ME,** valor estimado de R$ 37.699,20 **–** lote 1.

LOTE/ITEM	QNTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
1	170	PÇ	***10.26.000019:*** torneira de fechamento automatico, anti-vandalismo, para ser embutida na parede com as seguintes caracteristicas: acionamento: mecanico com leve pressao manual e fechamento automático; - dispositivo interno de acionamento substituível; - classes de pressao: 20 a 400 kpa; - bitola de 1/2" e adaptador para 3/4" bsp; - a torneira deve ser fornecida com arejador antifurto de vazão constante 5 l/min (jato aerado), instalado na bica de saida de água; - fabricada em liga de latao ou bronze, com acabamento cromado com alta resistencia a corrosao, em conformidade com a nbr 10.283/08 - revestimentos eletroliticos de metais e plasticos sanitarios - especificacao, devendo resistir ao ensaio de nevoa salina (salt spray) por 200 horas; - tamanho da bica: minima 70 a 90 mm; nota 01: Garantia minima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricacao. nota 02: preco unitario refere-se a 1 (uma) unidade. o produto deve atender norma nbr 13.713/2009. Aparelhos automaticos acionados mecanicamente e comciclo de fecha mento automatico. Nota 03: o fornecedor devera apresentar na entrega dos materiais, laudo recente (maximo 06 meses de emissao), emitido por laboratorio especializado e idoneo, que comprove o atendimento ao ensaio "salt spray" por 200 horas. Nota 04: deverão ser Fornecidas 20 chaves para a remoção do arejador antifurto. Nota 05: o fornecedor devera oferecer treinamento para instalacao do equipamento para um grupo de 15 funcionarios do saae. Marca Docol.	221,76

Departamento Administrativo

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA
CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.125,05(Seis mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos)
R$ 80,00(Oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2015 - 21/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelo Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos possíveis para proteger o SAAE frente à execução de título extrajudicial.

CREDOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 55.359,25(Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.

CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008712
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, UTILITÁRIOS LEVE, PICK-UP, VEÍCULOS DE PASSEIO E RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 69.675,07(Sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2015
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os caminhões serão utilizados para uso no transporte de compressor para utilização de martelete pneumático de corte de asfalto e lixadeira para corte e desbaste de tubulações.

CREDOR: CEPAC - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002750
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OPERACIONAL, BEM COMO EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 769,84(Setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no desenvolvimento do programa de saúde para exames admissonais e demissionais de funcionários da autarquia.

CREDOR: POINTER DO BRASIL COMERCIAL S .A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005884
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VIATURAS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 17.799,60(Dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no monitoramento e rastreamento das viaturas da autarquia.

CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 22.003,03(Vinte e dois mil, tres reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veiculos serão utilizados no deslocamento de equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de agua e de esgoto, nas obras de extensão de redes de agua e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações

CREDOR: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001814
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM P0ÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 350.840,03(Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços a serem contratados são especializados em poços tubulares profundos.

CREDOR: LABORATORIO SÃO LUCAS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/002689
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA PELO SAAE E DISTRIBUIDA AO MUNICIPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 13.041,61(Treze mil, quarenta e um reais e sessenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na coleta, analise e controle da qualidade da agua produzida pelo SAAE e distribuída aos munícipes.

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006118
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIARIO DA GRANDE SÃO PAULO PARA PÚBLICAÇÃO DE MATERIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 2.058,84(Dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREDOR: NEC LATIN AMERICA S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2014/000286
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO – ESPECIALIZADO RESIDENTE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 18.529,48(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
R$ 18.529,48(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos de PABX.

CREDOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/000677
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE VALVULAS REDUTORAS DE PRESSAO - VRP NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ABAST DE AGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 81.813,36(Oitenta e um mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na implantação de válvulas redutoras de pressão no sistema de abastecimento de água.

CREDOR: DIEHL METERING INDUSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002651
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASÔNICO, FLANGEADOS, UNIJATO, VOLUMÉTRICO C/RELOJOARIA PLANA E UNIJATO RELOJOARIA INCLINADA ANTI-IMÃ
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 162.665,13(Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados nas ligações e manutenção nas ligações de agua no município.

CREDOR: TERUO WATANABE
CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.545,32(Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2015
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: CASSIO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIDRÔMETROS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.551,80(Hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.

CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 9.204,00(Nove mil, duzentos e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.

CREDOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004169
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC P/ MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (S.C. NºS 730/14,753/14- GODE,746/14-GODA)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.163,00(Tres mil, cento e sessenta e tres reais)
R$ 543,80(Quinhentos e quarenta e tres reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015 - 27/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na execução dos serviços de manutenção no sistema de abastecimento de água.

CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004175
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VEDANTES P/ MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E MANUTENÇÃO PREDIAL DE PROPRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.904,00(Hum mil, novecentos e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para manutenção das redes de distribuição de agua e esgoto e manutenção predial da autarquia

CREDOR: L.C.P. DA SILVA HIDRAULICA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004175
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VEDANTES P/ MANUTENÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E MANUTENÇÃO PREDIAL DE PROPRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.830,00(Quatro mil, oitocentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessário, pois os materiais serão utilizados para manutenção das redes de distribuição de agua e esgoto e manutenção predial da autarquia

CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004705
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENCANADAO (NATURAL), PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOÚVA E CIDADE MARTINS.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 274,24(Duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encanado para o Centro Operacional Gopoúva e Cidade Martins.

CREDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2014/004895
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.200,00(Tres mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois serão utilizados no serviço de copa e cozinha da autarquia

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005079
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.299,00(Hum mil, duzentos e noventa e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.
CREDOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 61.881,34(Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.
CREDOR: NOVA FONTE TRANSPORTESLTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005303
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL, VEICULO TIPO CAMINHÃO LEVE E VAN 16 LUGARES
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 11.214,73(Onze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para transporte de materiais e funcionários na realização de serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e esgoto.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2014/005437
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 367,65(Trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
R$ 1.106,28(Hum mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015 - 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000112
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS, PARA COBERTURA DE EVENTOS, REUNIÕES, CURSOS, ENCONTROS E OUTROS DE INTERESSE DO SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.287,10(Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços fotográficos profissionais, para cobertura de eventos, reuniões, cursos, encontros e outros de interesses do SAAE.
CREDOR: COMERCIAL PANORAMA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000325
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 808,80(Oitocentos e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pela equipe de limpeza da autarquia
CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.600,00(Hum mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.
CREDOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA Nº 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 591,60(Quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 919,80(Novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
R$ 459.026,19(Quatrocentos e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e dezenove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015 - 27/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituido pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.
CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001714
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS COLORIDAS, PRETAS, TONER, CILINDRO DE IMAGEM E KIT DE MANUTENÇÃO P;IMPRESSORA HP LASERJET ENTERPRISE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 18.097,80(Dezoito mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)
R$ 2.332,32(Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2015 - 27/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.
CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/001714
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS COLORIDAS, PRETAS, TONER, CILINDRO DE IMAGEM E KIT DE MANUTENÇÃO P;IMPRESSORA HP LASERJET ENTERPRISE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 851,68(Oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais são necessários ao expediente da Autarquia.
CREDOR: LESTENTULHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 23.833,83(Vinte e tres mil, oitocentos e trinta e tres reais e oitenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no transporte de funcionários e ferramentas
para a manutenção de rede no município.
CREDOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RÉSIDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 21.833,44(Vinte e um mil, oitocentos e trinta e tres reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessaria, pois a empresa prestará serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no
descarte de residuos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.
CREDOR: PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003112
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR (Mº 0132/15 DMO)
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.366,00(Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utlizados para a reposição das peças danificadas na autarquia.
CREDOR: LIMPSERVICE SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003460
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA (COM FORN DE MATERIAIS).
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 12.795,82(Doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos
prédios da Autarquia.
CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003812
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE RESUMOS DE EDITAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.262,44(Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais
CREDOR: ELIPSE SOFTWARE LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003933
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO PARA O SOFTWARE ELPSE E3
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.760,00(Cinco mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços para a correção do sistema de telemetria e
telecomandos da autarquia.
CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004026
OBJETO: AQUISIÇÃO CONJUNTO DE BOMBA CENTRIFUGA P/INSTALAÇÃO NA ETA VILA BARROS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.950,00(Sete mil, novecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva,
preditiva e corretiva no programa de conjunto moto-bombas e equipamentos mecânicos existentes em diversas unidades
operacionais da Autarquia.
CREDOR: NAXOS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ABRASIVOS LTDA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004247
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE EPI, BOTINAS DE SEGURANÇA
C/BIQUEIRA DE COMPOSITE E OCULOS CONTRA RESPINGOS E IMPACTO
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 392,40(Trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecera equipamentos de EPI, para garantir a integridade
física dos funcionários da autarquia.
CREDOR: HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004371
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORN.DE E P I COLETE EM PVC MODELO X REFLETIDO,
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE E CREME PROTETIVO P/AGENTES BIOLÓGICOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.760,00(Hum mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá equipamentos de EPI que serão utilizados pelos
servidores da autarquia.
CREDOR: ROSEMERI ANDRADE CAMPOS IKEGAWA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004739
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIBROS, SARRAFOS E TABUAS DE CEDRO OU CAMBARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.712,07(Hum mil, setecentos e doze reais e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a construção do Booster Mikail III
CREDOR: INDUSTRIA MECANICA ANDRADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004863
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO DAS BOMBAS ENGRENADAS DOS CAMINHÕES TANQUES
DESTA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 7.999,71(Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção mecânica das bombas
engrenadas dos caminhões tanques desta autarquia.
CREDOR: ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIARIOS OFICIAIS LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004971
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PESQUISAS E RECORTES ELETRÔNICOS
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 6.840,00(Seis mil, oitocentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015
JUSTIFICATIVA: À CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA EVITAR PERDA EM PRAZOS JUDICIAIS
A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços no desenvolvimento das atividades do departamento Jurídico
para evitar a perda de prazos judiciais e, consequentemente, evitar prejuízos para autarquia

Guarulhos, quarta-feira, 23 de dezembro de 2015
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

CAMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

Projeto de Lei nº 5.317/15

Dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A, em área localizada na Estrada do Elenco, bairro Invernada.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS A, nos termos dos incisos I e II e do § 3º do artigo 34 da Lei nº 6.253, de 24/05/2007, alterado pela Lei nº 6.804, de 15/02/2011.

Art. 2º Fica criada a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A, incluída no anexo 13, da Lei nº 6.253, de 2007, com a denominação de Estrada do Elenco, sob o número de referência 397, conforme ilustrado no Anexo 1 desta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* o Anexo 13 - ZEIS-A da Lei nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo 13 - ZEIS-A

Nº de referência	Bairro	Núcleo Habitacional/Loteamento
"397	Invernada	Estrada do Elenco" (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2015.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para exame, discussão e votação, com fundamento no artigo 63, XIII, da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e a delimitação de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-A, em área localizada na Estrada do Elenco, Bairro Invernada.

O presente Projeto de Lei visa alterar a lei de zoneamento com o objetivo de possibilitar a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social. A proposta é de fundamental importância para manter a continuidade à política de expansão de acesso a Habitação para as camadas mais pobres da população brasileira, junto a programas de relevantes conquistas sociais, como Minha Casa Minha Vida.

É inegável que com referida política pública, promove-se a inclusão social de seguimentos populacionais mais vulneráveis, sendo de suma importância a redefinição da ocupação do solo urbano em favor do bem coletivo.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância

e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto de lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 15 de dezembro de 2015.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2742/2013
A Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Guarulhos está realizando cotação de preços do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DA INSTALAÇÃO	BANDA CONTRATADA
Item 01	Serviço de IP dedicado de acesso à internet	Rua João Gonçalves 604, Centro – Guarulhos/SP	01 link *IP* Internet com velocidade de 200 Mbps (full-duplex) com atendimento por fibra ótica e 100% de banda garantida + 20 Mbps redundante com atendimento por radiofrequência.
Item 02	Serviços de Telecomunicações para interligação das unidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS** utilizando a tecnologia de rede MPLS para acesso à Rede Mundial de Computadores com atendimento principal através de Fibra Ótica e Redundância através de radiofrequência	Rua João Gonçalves 604, Centro – Guarulhos/SP	01 link com velocidade de 60 Mbps com atendimento por fibra ótica e 100% de banda garantida + 20 Mbps redundante com atendimento por radiofrequência.
		Rua Miguel Hackmey, 27, Centro – Guarulhos/SP	01 link com velocidade de 30 Mbps com atendimento por fibra e 100% de banda garantida + 10 Mbps redundante com atendimento por radiofrequência.
		Av. Luis Faccini, 422, Centro – Guarulhos/SP	01 link com velocidade de 30 Mbps com atendimento por fibra e 100% de banda garantida + 10 Mbps redundante com atendimento por radiofrequência.

Aos interessados, favor enviar, até dia 04/01/2016, e-mail para mariana.mota@camaraguarulhos.sp.gov.br, para maiores informações quanto ao objeto e complementação de detalhes técnicos que eventualmente se façam necessários.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo 3372/2015
A Comissão Permanente de Licitações e Contratos está realizando cotação de preços para conserto da lente fotográfica AFS NIKOR 18/105mm Zoom e do respectivo anel de borracha.
Aos interessados, favor enviar, até dia 04/01/2016, e-mail para mariana.mota@camaraguarulhos.sp.gov.br para maiores informações quanto ao objeto e completa descrição técnica.
Guarulhos, 18 de junho de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 4942/2015
O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Prof. Jesus, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia **13 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial 001/2016, do tipo menor preço.
Objetivo: Contratação de empresa prestadora de Serviços Terceirizados de Limpeza para as dependências da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme especificado no Termo de Referência constante do anexo I, parte integrante do Edital.
Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 13/01/2016, na Rua João Gonçalves, 604, Sala de Reuniões, Centro, Guarulhos (SP) (favor aguardar na recepção).
Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo email cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br (favor colocar no assunto: Edital Pregão 001/2016)
Guarulhos, 22 de dezembro de 2015
João F.V. Barros - Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 20757

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.241/15, de 10/12/2015, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAÉRCIO PEREIRA (cód.180), **RESOLVE: NOMEAR**
-CESAR AUGUSTO CARVALHO DA SILVA - (cód.24205), RG nº 42.639.552, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.
A presente **REVOGA** os termos da Portaria nº 20.703, de 17/11/2015, no que diz respeito à nomeação do Sr. **EDSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA -** (cód.24194), RG nº 20.456.983-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de dezembro de 2.015.

PORTARIA Nº 20758

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 021/2015-C.S/P.A nº 4.192/15, de 16/12/2015, que diz respeito à **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, visando apurar supostas infrações administrativo-disciplinares, apontadas no presente processo, instituída através da Portaria nº 20.629, de 01/10/15, **PRORROGA,** por 30 (trinta) dias, no período de 30/12/2015 à 28/01/2016, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de dezembro de 2015.

PORTARIA N.º 20760

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 164/15-DCLC, de 11/12/2015, **DESIGNA**, o servidor **RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO** (cód. 23237), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G, NE-1, efetivo, atualmente ocupando a função de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos - NE - 0, em comissão, para responder em substituição pela função de Presidente da Comissão de Licitações e Contratos, enquanto perdurar as férias da servidora Mariana Leite da Mota (cód. 23730), no período de 04/01/2016 a 08/01/2016.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 20759

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:
-**SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA** (cód. 20519), Oficial de Telefonia V, NE-2, de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02/12/2015 a 16/12/2015 - Proc. n.º 5.185/15, de 03/12/2015;
-MAISA BORGES SOARES (cód.23985), Assistente Contábil VI, NE-1, de provimento efetivo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 24/11/2015 a 27/11/2015 - Proc. n.º 5.050/15, de 24/11/2015;
-**DIOGO PERES CAMACHO** (cód.22925), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, de provimento efetivo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/11/2015 a 07/12/2015 - Proc. n.º 5.055/15, de 24/11/2015;
-**ANDRÉA BICUDO** (cód.4266), Assessor de Gestão I, NE-1, em comissão, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/12/2015 a 11/12/2015 – Proc. n.º 5.225/15, de 09/12/2015;
-**GISELLE DE MELO CARVALHO IANSON** (cód.23514), Jornalista, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 09/12/2015 - Proc. n.º 5.228/15, de 09/12/2015;
-**MISMAM DO CARMO SANTOS** (cód.23074), Agente Técnico Legislativo G - NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 10/12/2015 - Proc. n.º 5.256/15, de 11/12/2015.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 21 de dezembro de 2015.
PROF. JESUS
Presidente
Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.
RUBENS SHWAFATY GENARO
Diretor de Administração de Pessoal

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER
2408-7878
PREFEITURA DE GUARULHOS

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: **13A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
PROCESSO: 311/2014
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite.
VALOR: R$8.236,50 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05-26/06-25/07-15/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**
PROCESSO: 386/2013
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R$97.730,35 (noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08-18/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**
PROCESSO: 388/2013
OBJETO: Prestação de serviços com caminhões.
VALOR: R$402.269,65 (quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/08-13/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **ACE REVESTIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 166/2013
OBJETO: Fornecimento e aplicação de piso vinílico.
VALOR: R$19.094,34 (dezenove mil e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/08-13/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **ADRIANA DOS SANTOS TAVARES E S/M**
PROCESSO: 443/2014
OBJETO: Locação de imóvel no Pq Primavera.
VALOR: R$1.000,00 (um mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao acordos firmados com o Ministério Público para atendimento às leis trabalhistas.
CREDOR: **ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP**
PROCESSO: 023/2015
OBJETO: Fornecimento de filtros automotivos
VALOR: R$8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09-02/10-21-27/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicará na suspensão do fornecimento.
CREDOR: **ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**
PROCESSO: 184/2013
OBJETO: Serviços de locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD, teclado e mouse, incluindo a instalação, serviços de manutenção com troca de peças.
VALOR: R$23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ANALIA DE SIQUEIRA CHIARAMELLI**
PROCESSO: 253/2014
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Domingos Catarin, 28, Vila Rica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$1.560,68 (um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento de locação traria problemas para alguns setores da empresa ocasionando prejuízos a prestação de serviços relevantes ao interesse público.
CREDOR: **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
PROCESSO: 438/2014
OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo - Taboão
VALOR: R$40.380,06 (quarenta mil, trezentos e oitenta reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.
CREDOR: **APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 080/2014
OBJETO: Fornecimento de porcelanato, rejunte e argamassa.
VALOR: R$19.636,23 (dezenove mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07-19/11/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços que são de relevante interesse público.
CREDOR: **BERTOLOCINE COM E REP PECAS AUT LTDA**
PROCESSO: 381/2014
OBJETO: Prestação de serviço para substituição de molas.
VALOR: R$20.414,16 (vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-13/07-27/08-03-11-28/10-14/11-04/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **BRF S/A**
PROCESSO: 371/2013
OBJETO: Fornecimento de queijo mussarela.
VALOR: R$9.845,69 (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à alimentação oferecida à empresa a seus funcionários.
CREDOR: **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 287/2014
OBJETO: Fornecimento de leite longa vida integral.
VALOR: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05-08/07-20/08-04/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviço de relevante interesse público.
CREDOR: **CASINOX COMERCIAL DE ARTEFATOS DE INOX LTDA**
PROCESSO: 035/2014
OBJETO: Fornecimento de bancadas, pias, cubas e bebedouros de aço inox.
VALOR: R$6.435,80 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: **CASINOX COMERCIAL DE ARTEFATOS DE INOX LTDA**
PROCESSO: 147/2014
OBJETO: Fornecimento de barras de apoio para diversas obras do Município.
VALOR: R$3.075,10 (três mil e setenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: **COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**
PROCESSO: 423/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais de serralheria.
VALOR: R$1.259,77 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09-09-15/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao municipio.
CREDOR: **COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**
PROCESSO: 130/2015
OBJETO: Fornecimento de massa corrida.
VALOR: R$6.134,05 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-12/06-10-11/07-20/08-06/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**
PROCESSO: 302/2015
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$16.206,12 (dezesseis mil, duzentos e seis reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09-09/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse publico.
CREDOR: **COMERCIAL ECOMIX EIRELI ME**
PROCESSO: 395/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
VALOR: R$1.734,60 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-30/09-15/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL SKX LTDA ME**
PROCESSO: 012/2014
OBJETO: Prestação de serviços de pintura das UBS Jurema, Cecap e Haroldo Veloso.
VALOR: R$8.941,15 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA**
PROCESSO: 352/2015
OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG.
VALOR: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos vassourões usados na varrição de ruas.
CREDOR: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA LTDA - ME**
PROCESSO: 142/2014
OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído.
VALOR: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05-12/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de café para os funcionários da empresa que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: **COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**
PROCESSO: 322/2014
OBJETO: Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.
VALOR: R$500,37 (quinhentos reais e trinta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.
CREDOR: **CONSTRUTORA CNT LTDA**
PROCESSO: 019/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução dos serviços de repintura externa em diversas unidades do município de Guarulhos.
VALOR: R$19.276,73 (dezenove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08-09/09/2014.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **CONSTRUTORA CUNHA LEITE LTDA**
PROCESSO: 304/2014
OBJETO: Serviços de execução de galerias para captação de águas pluviais entre as Ruas Antonina e Caçapava - Cidade Soberana - São João , neste Município.

VALOR: R$52.362,56 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11-24/12/2014-18/02/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA - EPP**
PROCESSO: 213/2015
OBJETO: Locação de container habitável com 02 sanitários e 02 lavatórios, nas medidas aproximadas de 2,30 x2,0 com frete de entrega e retirada.
VALOR: R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11-22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R$13.443,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-20-26/06-03/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **DA FAZENDA MADEIRAS LTDA ME**
PROCESSO: 292/2015
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R$3.286,70 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**
PROCESSO: 404/2015
OBJETO: Fornecimento de papéis gráficos.
VALOR: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-22/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: **DISTRIBUIDORA FORMOSA LTDA ME**
PROCESSO: 348/2014
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R$13.265,00 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06-01/07-01/08-02/09-03/10-02/11-04/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: **DJW PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA ME**
PROCESSO: 272/2015
OBJETO: Serviços de alinhamento computadorizado, cambagem e balanceamento computadorizado de rodas .
VALOR: R$155,54 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impossibilitaria os serviços prestados , trazendo prejuízos aos interesses público.
CREDOR: **DOMEL CALDEIRAS E AQUECEDORES LTDA EPP**
PROCESSO: 033/2014
OBJETO: Fornecimento e instalação de aquecedor de água.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **EDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME**
PROCESSO: 296/2014
OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo.
VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-15-26/10-14/11/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
PROCESSO: 148/2015
OBJETO: Prestação de serviços de envio de telegramas(via internet, telefone e balcão), , sedex, (normal, sedex 10 , sedex hoje, sedex mundii, sedex a cobrar e opção de ar aviso de recebimento) e carta comercial (com opção de serviços adicionais de registro , ar-a
VALOR: R$1.075,94 (um mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: **FB DISTRIBUIDORA LTDA ME**
PROCESSO: 242/2015
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R$19.544,00 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07-27/09-16/10-14/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento poderá implicar na suspenção do fornecimento.
CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA - ME**
PROCESSO: 500/2014
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R$347,90 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FLAVIA MARCIA ROCHA ME**
PROCESSO: 459/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$11.368,00 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-26/03/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA ME**
PROCESSO: 309/2014
OBJETO: Fornecimento de envelopes.
VALOR: R$36.396,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-06/12/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FRIGORÍFICO AURELIO LTDA**
PROCESSO: 063/2015
OBJETO: Fornecimento de café torrado e moido.
VALOR: R$12.352,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08-30/09-29/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamenrto interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 289/2015
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito.
VALOR: R$449,90 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.
CREDOR: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 374/2014
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
VALOR: R$895,84 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GIBERTONI CABOS E ELÉTRICA LTDA**
PROCESSO: 458/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$2.143,66 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11-09/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 437/2014
OBJETO: Fornecimento de concreto usinado.
VALOR: R$32.027,23 (trinta e dois mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-22-30/07-02/08-09-16-17-23-24/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 118/2015
OBJETO: Fornecimento de cimento.
VALOR: R$27.038,90 (vinte e sete mil e trinta e oito reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-10-11-14-16/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamenrto interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 130/2014
OBJETO: Fornecimento de aço.
VALOR: R$13.441,30 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 238/2014
OBJETO: Fornecimento de blocos.
VALOR: R$10.969,50 (dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/07-01-05/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimento de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 313/2014
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto.
VALOR: R$13.542,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 015/2014
OBJETO: Fornecimento de pães.
VALOR: R$37.361,40 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/06-16/30/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao desjejum e kit lanche fornecidos aos funcionários.
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 015/2014
OBJETO: Fornecimento e entrega de pães, bisnagas, broas e mini bolos.
VALOR: R$11.944,10 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-30/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material hidráulico.
VALOR: R$5.664,25 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05-10/06-01-30/07-01-20-26-30/08-09/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 047/2015
OBJETO: Fornecimento de Ferramentas.
VALOR: R$1.398,50 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06-23/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 064/2015
OBJETO: Fornecimento de ferramentas
VALOR: R$1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-19/06-01/07-01-16/08/2015.
JUSTIFICATIVA: A interrupção nas instalações destes materiais, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 295/2015
OBJETO: Fornecimento de parafusos.
VALOR: R$232,00 (duzentos e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 358/2014
OBJETO: Fornecimento de pregos e parafusos.
VALOR: R$2.204,97 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05-12/06-01-12-26/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 397/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
VALOR: R$9.324,66 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05-07-13-19/06-23/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 475/2014
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
VALOR: R$1.097,50 (um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **GUTOMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**
PROCESSO: 1803/2012
OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação do GOC.
VALOR: R$18.749,62 (dezoito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao acordado entre as partes para a locação do imóvel em questão.
CREDOR: **HP COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA - EPP**
PROCESSO: 451/2014
OBJETO: Prestação de serviços de reparos e consertos em radiadores para diversos equipamentos leves e pesados.
VALOR: R$1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11-02/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos veículos que são necessários para a realização dos serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **IBEC ENGENHARIA LTDA**
PROCESSO: 139/2014
OBJETO: Fornecimento de grama e insumos.
VALOR: R$9.660,95 (nove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ICATU SEGUROS S/A**
PROCESSO: 1870/2012
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.
VALOR: R$37.935,79 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de publicações.
VALOR: R$790,00 (setecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA ME**
PROCESSO: 017/2015
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$3.820,75 (três mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **INA COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 117/2015
OBJETO: Fornecimento de aço CA 50 e 60.
VALOR: R$16.308,60 (dezesseis mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamenrto interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA**
PROCESSO: 214/2013
OBJETO: Fornecimento de diversos calçados de segurança.
VALOR: R$11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-09/08/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.Is necessários para a segurança e proteção dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA**
PROCESSO: 292/2013
OBJETO: Fornecimento de luva de raspa.
VALOR: R$636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.Is necessários para a segurança e proteção dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA**
PROCESSO: 115/2014
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/07-02/09/03/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na alimentação dos funcionários que prestam serviços relevantes à municipalidade.
CREDOR: **INTERCITY LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica.
VALOR: R$9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.
CREDOR: **INTERCITY LTDA**
PROCESSO: 301/2014
OBJETO: Fornecimento de piso intertravado de concreto.
VALOR: R$67.050,51 (sessenta e sete mil e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-24/06-03/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de licenciamento de veículos.
VALOR: R$43.361,78 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
PROCESSO: 436/2014
OBJETO: Fornecimento de tela galvanizada.
VALOR: R$8.598,00 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **J.B. SERVIÇOS GERAIS LTDA**
PROCESSO: 226/2014
OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros.
VALOR: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02-05/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: **JC ABREU COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
PROCESSO: 152/2013
OBJETO: Fornecimento de cimento colante e rejunte.
VALOR: R$1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **JC ABREU COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
PROCESSO: 157/2013
OBJETO: Fornecimento de azulejo.
VALOR: R$5.549,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a empresa, que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **JC ABREU COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
PROCESSO: 204/2014
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R$2.644,45 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de relevante interresse público.
CREDOR: **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 496/2011
OBJETO: Serviços de construção da EPG Carmela Dutra, Jardim Presidente Dutra.
VALOR: R$45.603,22 (quarenta e cinco mil, seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo ao relevante serviço prestado pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 226/2013
OBJETO: Serviços de pintura do Conjunto Habitacional de interesse social Bela Vista.
VALOR: R$66.059,50 (sessenta e seis mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo ao relevante serviço prestado pela Proguaru

à municipalidade.
CREDOR: **JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 275/2014
OBJETO: Fornecimento e instalação de esquadrias, gradis e portões metálicos em diversas unidades do município de Guarulhos.
VALOR: R$38.337,28 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME**
PROCESSO: 237/2011
OBJETO: Locação de equipamento cavalo mecânico com carreta prancha apropriado para transporte de máquinas.
VALOR: R$65.346,86 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-07/12/2014-10/01-14/02/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **LATTINE SOLUTIONS SOFTWARE LTDA**
PROCESSO: 143/2014
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de sistema de gestão integrada - ERP.
VALOR: R$113.470,90 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **LEOBER P PORTO JUNIOR MANUTENÇÃO VEICULAR ME**
PROCESSO: 219/2015
OBJETO: Serviços de confecção de mangueiras sob medida para equipamentos leves e pesados.
VALOR: R$698,84 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-11/11/2015.
JUSTIFICATIVA: Suprir a insufuciência de serviços de confecção de mangueiras sob medida da frota da PROGUARU e garantir os serviços relativos às atividades técnico-operacionais no âmbito das ações realizadas pela empresa.
CREDOR: **LESSA INSTALAÇOES E MONTAGENS LTDA**
PROCESSO: 071/2014
OBJETO: Fornecimento e montagem de 2 entradas de energia das UPAs Cumbica e Paulista.
VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à inauguração de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - EPP**
PROCESSO: 196/2014
OBJETO: Fornecimento de portas e batentes.
VALOR: R$5.622,45 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-24/06-01-11/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - EPP**
PROCESSO: 202/2014
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R$3.156,20 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-13/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de relevante interresse público.
CREDOR: **LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA - EPP**
PROCESSO: 290/2015
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R$4.455,60 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09-14-19/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
PROCESSO: 482/2014
OBJETO: Fornecimento de areia.
VALOR: R$6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-23/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material gráfico.
VALOR: R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA**
PROCESSO: 144/2015
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R$3.603,20 (três mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **LUMADA - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.
VALOR: R$7.359,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **MARIA ELIZABETH TEIXEIRA ALVES**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$12.208,00 (doze mil, duzentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-18/03-08-11-21/04-06/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **MATMALAP REPRESENTAÇÃO COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO**
PROCESSO: 233/2013
OBJETO: Fornecimento de suco de fruta.
VALOR: R$15.521,02 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos fornecimento de alimentação aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: **MAVANI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUT**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$745,12 (setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **MEGAFER COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP**
PROCESSO: 191/2015
OBJETO: Fornecimento de arame.
VALOR: R$21,69 (vinte e um reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao municipio.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**
PROCESSO: 412/2014
OBJETO: Prestação de serviços com veiculos leves.
VALOR: R$122.858,04 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03-12/04-15/05-12/06-12/07-06/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
PROCESSO: 464/2014
OBJETO: Fornecimento de canaletas e guias de concreto.
VALOR: R$2.149,50 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MIXANDI COMERCIO DE GASES E MATERIAIS DE SOLDA LTDA**
PROCESSO: 371/2014
OBJETO: Recarga de acetileno, recarga de oxigênio e recarga de gás para solda MIG/MAG com mistura de gás argônio /CO2.
VALOR: R$313,00 (trezentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados.
CREDOR: **MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME**
PROCESSO: 088/2015
OBJETO: Fornecimento de baldes, escovas e vassouras.
VALOR: R$6.506,00 (seis mil, quinhentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/06-20/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP**
PROCESSO: 359/2014
OBJETO: Fornecimento de azulejos, cimento colante, rejunte flexível e impermeável e piso cerâmico.
VALOR: R$716,30 (setecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-27/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP**
PROCESSO: 377/2014
OBJETO: Fornecimento de telhas e calhas.
VALOR: R$8.014,23 (oito mil e quatorze reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/06-17/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - EPP**
PROCESSO: 197/2015
OBJETO: Fornecimento de tubos de PVC.
VALOR: R$3.180,90 (três mil, cento e oitenta reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao municipio.
CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA - EPP**
PROCESSO: 022/2015
OBJETO: Prestação de serviço com ônibus e microônibus.
VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08-19/09/2015.
JUSTIFICATIVA: A não contratação interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **NASA LABORATÓRIO BIO CLÍNICO LTDA**
PROCESSO: 425/2014
OBJETO: Serviços de realização de exames laboratoriais.
VALOR: R$16.978,85 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/05-20/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A**
PROCESSO: 211/2015
OBJETO: Serviço de internet banda larga com taxa de 100 mega,com fibra óptica e linha telefônica.
VALOR: R$324,90 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.
CREDOR: **NEVADA RENT A CAR LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de locação de veículos.
VALOR: R$18.834,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E LOCAÇAO**
PROCESSO: 247/2014
OBJETO: Prestação de serviços com Caminhão Leve, ¾, equipado com baú, medindo 4.200mm de comprimento por 2.200mm de largura e 2.200mm de altura, com portas laterais ao lado direito e traseira, plataforma de elevação hidráulica.
VALOR: R$18.093,46 (dezoito mil e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E LOCAÇAO**
PROCESSO: 390/2013
OBJETO: Prestação de serviço com caminhões.
VALOR: R$70.501,06 (setenta mil, quinhentos e um reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E LOCAÇAO**
PROCESSO: 390/2013
OBJETO: Prestação de serviço com caminhões.
VALOR: R$418.187,03 (quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09-18/10-12/11/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E LOCAÇAO**
PROCESSO: 387/2013
OBJETO: Prestação de serviço com equipamentos.
VALOR: R$97.711,53 (noventa e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10-12/11/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **NOA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E LOCAÇAO**
PROCESSO: 387/2013
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R$45.506,92 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 267/2015
OBJETO: Fornecimento de leite longa vida integral.
VALOR: R$9.579,12 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 288/2014
OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
VALOR: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05-01/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
PROCESSO: 341/2014
OBJETO: Fornecimento de suco de fruta.
VALOR: R$9.007,20 (nove mil e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME**
PROCESSO: 356/2014
OBJETO: Fornecimento de baterias automotivas.
VALOR: R$2.566,22 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/09-08/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$14.334,75 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18 a 31/08-02 a 30/09-02 a 29/10-01 a 11/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**
PROCESSO: 016/2014
OBJETO: Fornecimento de Vassourão tipo PMG.
VALOR: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**
PROCESSO: 305/2014
OBJETO: Fornecimento de hipoclorito.
VALOR: R$10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/06/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$2.123,00 (dois mil, cento e vinte e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de lubrificantes.
VALOR: R$6.480,40 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09-22/10-13/11-10-12/12/2014-17/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA**
PROCESSO: 090/2014
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R$6.610,24 (seis mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/08-03-07/09-02/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada suspenderia o fornecimento dos produtos, causando transtornos na rotina diária da Mecânica, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **PERSAID COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**
PROCESSO: 295/2014
OBJETO: Fornecimento e instalação de piso vinílico.
VALOR: R$6.414,18 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLANTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TELECOM LTDA EPP**
PROCESSO: 331/2014
OBJETO: Fornecimento, instalação, configuração e ativação de Centrais de PABX.
VALOR: R$8.152,75 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PLENACOM COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 432/2014
OBJETO: Fornecimento de tintas.
VALOR: R$13.418,50 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/05-19/06-08/07-12/08/2015.
JUSTIFICATIVA: Material essencial para suprir a demanda de obras públicas do Município.
CREDOR: **PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 405/2015
OBJETO: Fornecimento de envelopes gráficos.
VALOR: R$2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.
CREDOR: **PROMOBOM**
PROCESSO: 294/2015
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
VALOR: R$43.066,67 (quarenta e três mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.
CREDOR: **REINALDO CARNEIRO BATISTA VIDRACARIA - ME**
PROCESSO: 276/2015
OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros.
VALOR: R$10.553,06 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-25-26/11-04-05/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
PROCESSO: 433/2014
OBJETO: Fornecimento de tintas.
VALOR: R$6.712,99 (seis mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-11-18/07-25-30/09/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: **ROSEMERI ANDRADE CAMPOS IKEGAWA - EPP**
PROCESSO: 013/2015
OBJETO: Fornecimento de Luminária pública fechada.
VALOR: R$10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01-12/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **ROSEMERI ANDRADE CAMPOS IKEGAWA - EPP**
PROCESSO: 478/2014
OBJETO: Fornecimento de carrinho de mão.
VALOR: R$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância

mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **RR FERNANDES COMERCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS IND LTDA**
PROCESSO: 355/2015
OBJETO: Fornecimento de tubos de ferro e ferro em geral.
VALOR: R$403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R$1.100,00 (um mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes para o municipio.
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
PROCESSO: 426/2014
OBJETO: Recuperação de comandos e bombas hidráulicas.
VALOR: R$18.646,43 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10-15-25/11/2014-16/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
PROCESSO: 428/2014
OBJETO: Recondicionamento de atuadores lineares - cilindros hidráulicos.
VALOR: R$11.184,60 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/09-14/10/2014-16/01/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A**
PROCESSO: 297/2015
OBJETO: Fornecimento de vales transportes para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.
VALOR: R$18.855,95 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales causaria transtornos no transporte de funcionários e consequentemente na execução de serviços essenciais à coletividade, pela Empresa.
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**
PROCESSO: 385/2013
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.
VALOR: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08-07/09-12/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 338/2011
OBJETO: Locação de trator sobre esteiras com lâmina, potência de 140 a 146 CV, com operador.
VALOR: R$8.427,46 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 1777/2012
OBJETO: Prestação de serviços com escavadeira mecânica a cabo, tipo "Dragline".
VALOR: R$5.894,63 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia a execução de serviços, causando transtornos na rotina de obras, ocasionando a interrupção de serviços essenciais à coletividade.
CREDOR: **SENA ECAL EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 096/2015
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e/ou corretiva de um aquecedor marca ecal, modelo ghi -4000/100 e um aquecedor marca domel, modelo acdh 3000.
VALOR: R$1.586,62 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11-03/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços em obras de interesse público.
CREDOR: **SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP**
PROCESSO: 131/2015
OBJETO: Fornecimento de massa corrida e tintas.
VALOR: R$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-24/09-24/10/2015.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA**
PROCESSO: 167/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, sarjetões, drenos e galerias para captação de águas pluviais na Rua Mario Luis Macca, Rua Rubens Taborda, Rua Artur Victor Brenneisen, Rua Raimundo Rocha de Oliveira.
VALOR: R$149.239,57 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para refeitório.
VALOR: R$4.625,20 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/06-03/07-15/08-24/09-18/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 090/2015
OBJETO: Fornecimento de baldes, escovas e vassouras.
VALOR: R$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/05-20/08/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **THIPLAN COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 270/2014
OBJETO: Fornecimento de conexões em aço galvanizado.
VALOR: R$4.548,63 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-16/11/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **THIPLAN COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 375/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R$5.077,36 (cinco mil e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **TRELA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**
PROCESSO: 285/2014
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza.
VALOR: R$53.102,00 (cinquenta e três mil, cento e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-27/09/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **UHY MOREIRA - AUDITORES**
PROCESSO: 212/2013
OBJETO: Serviço de auditoria independente.
VALOR: R$6.330,96 (seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10-30/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de auditoria que são de extrema importância para a Proguaru.
CREDOR: **UNITRANSP COOPERATIVA UNIÃO INTERMODAL DE TRANSPORTES**
PROCESSO: 449/2013
OBJETO: Prestação de serviço com veículos com capacidade de 8 passageiros.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao transporte de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **VCM THEODORO ME**
PROCESSO: 446/2014
OBJETO: Fornecimento de luvas.
VALOR: R$1.168,50 (um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/11/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia fornecimentos de relevante interesse público.
CREDOR: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**
PROCESSO: 149/2015
OBJETO: Fornecimento de vale refeição/alimentação.
VALOR: R$400.275,44 (quatrocentos mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11-10/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios concedidos aos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **VINI VANS TRANSPORTES LTDA**
PROCESSO: 451/2013
OBJETO: Prestação de serviço com caminhonete cabine dupla.
VALOR: R$63.568,70 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03-04-29/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: **VINI VANS TRANSPORTES LTDA**
PROCESSO: 492/2014
OBJETO: Prestação de serviço com caminhonete.
VALOR: R$16.431,30 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/05/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **WLADIMIR BONADIO - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de manutenção em veículos.
VALOR: R$1.814,00 (um mil, oitocentos e quatorze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19-26/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material hidráulico.
VALOR: R$10.776,99 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-31/07-15-19/08-11-23/09-04-14-29/10/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.
CREDOR: **ZELINDA BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES ME**
PROCESSO: 203/2014
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R$9.993,69 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-18-30/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de relevante interresse público.
CREDOR: **ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS SA**
PROCESSO: 045/2015
OBJETO: Envio de mensagem por sms.
VALOR: R$100,00 (cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o envio deste SMS para áreas que utilizam o serviço.

Guarulhos (SP), 23 de dezembro de 2015.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

Processo Administrativo nº 419/2015, torna público a **homologação** do **Convite nº 005/2015,** que trata da contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Cepac Centro de Diagnóstico Ltda.**

Processo Administrativo nº 386/2015, torna público a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 042/2015,** que trata do registro de preços para cimento, e adjudicação do objeto a favor da empresa **Guarani Material para Construção Ltda.**

Processo Administrativo nº 385/2015, torna público a **homologação** do **Pregão Presencial nº 031/2015,** que trata do registro de preços para materiais elétricos**, e adjudicação** do objeto nos lotes 02, 06, 08 e 10 a favor da empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda.** e nos lotes 04, 05 e 07 a favor da empresa **Mario Sergio Caslini Junior ME.**

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 094/2015, Concorrência Pública nº 001/2015**, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para execução de reforma de coberturas existentes em diversas unidades do Município., torna público que por não acudir licitantes interessados fica este certame declarado **DESERTO.**

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 357/2015 torna público o **Contrato nº 029/2015**. **Convite nº 003/2015**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de estaqueamento em estacas moldadas in-loco tipo "Strauss". **Contratada:** JB Serviços Gerais Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 68.257,50 - **Assinado em:** 17/12/2015.

Processo nº: 403/2015 torna público o **Contrato nº 031/2015**. **Convite nº 004/2015**. **Objeto:** Manutenção, conserto, selagem e aferição de tacógrafos digitais e eletrônicos. **Contratada:** MBKB Comércio e Serviços Ltda. ME. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 23.625,00 - **Assinado em:** 21/12/2015.

Processo nº: 437/2015 torna público o **Contrato nº 030/2015**. **Pregão Presencial nº 029/2015**. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza mecânica de galerias de águas pluviais, ramais, bocas de lobo e poços de visita com **caminhão combinado hidrojato/sugador**, abastecimento por caminhão pipa, desidratação, carga, remoção e disposição final de resíduos em aterro sanitário, e operação do sistema informatizado de programação e controle dos serviços. **Contratada: Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda**. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R$ 2.199.996,00 - **Assinado em:** 21/12/2015.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 442/2015, torna público a Carta **Contrato nº 044/2015**, Solicitação 1174/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para serviços de reparos e consertos em radiadores para diversos equipamentos leves e pesados. **Contratada**: Radiadores Sacoman Com. De Auto Peças Ltda.Me. **Valor:** R$ 11.370,00. **Assinado em** 21/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 351/2015, torna público a Contrato de Terceiros nº020/2015, Solicitação 1253/2015. **Objeto**: Seguro contra de Terceiros, para frota de veículos leves. **Contratada**: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. **Valor:** R$ 6.068,40. **Assinado em** 04/11/2015.

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 212/2013 - **Termo Aditivo nº** 001 ao **contrato nº** 046/2013 – **Contratada: UHY Moreira - Auditores**. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no art. 57, II, da lei 8.666/93, com vigência de 13 de dezembro de 2015 a 12 de dezembro de 2016, com valor do contrato de R$ 79.299,92 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Assinado em:** 11/12/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 363/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 079/2015. **Pregão Eletrônico nº** 041/2015. **Objeto:** Registro de preços para blocos de concreto. **Compromissário Fornecedor:** Intercity Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 18/12/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un	Valor Unitário
1	BLOCO DE CONCRETO TIPO VEDAÇÃO; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 15X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 14X19X39; (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 2,5 MPA.	31.550	PÇ	1,39
2	BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 15X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 14X19X39; DESTINADOS A ALVENARIA NÃO REVESTIDA, ISENTOS DE IMPERFEIÇÕES NA FACE QUE FICA EXPOSTA (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 6,0 MPA; TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS DE +OU- 3,00 MM NA ALTURA E NO COMPRIMENTO E DE +OU- 2,00 MM PARA A LARGURA; ESPESSURA DAS PAREDES LONGITUDINAIS DE 32,00 MM E TRANSVERSAIS DE 25,00 MM.	29.240	PÇ	1,98
3	BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 20X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 19X19X39; DESTINADOS A ALVENARIA NÃO REVESTIDA, ISENTOS DE IMPERFEIÇÕES NA FACE QUE FICA EXPOSTA (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 6,0 MPA; TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS DE +OU- 3,00 MM NA ALTURA E NO COMPRIMENTO E DE +OU- 2,00 MM PARA A LARGURA; ESPESSURA DAS PAREDES LONGITUDINAIS DE 32,00 MM E TRANSVERSAIS DE 25,00 MM.	26.423	PÇ	2,69
4	BLOCO CANALETA VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 15X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 14X19X39; DESTINADOS A ALVENARIA NÃO REVESTIDA, ISENTOS DE IMPERFEIÇÕES NA FACE QUE FICA EXPOSTA (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 6,0 MPA; TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS DE +OU- 3,00 MM NA ALTURA E NO COMPRIMENTO E DE +OU- 2,00 MM PARA A LARGURA; ESPESSURA DAS PAREDES LONGITUDINAIS DE 32,00 MM E TRANSVERSAIS DE 25,00 MM.	4.600	PÇ	2,02
5	BLOCO CANALETA VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 20X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 19X19X39; DESTINADOS A ALVENARIA NÃO REVESTIDA, ISENTOS DE IMPERFEIÇÕES NA FACE QUE FICA EXPOSTA (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 6,0 MPA; TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS DE +OU- 3,00 MM NA ALTURA E NO COMPRIMENTO E DE +OU- 2,00 MM PARA A LARGURA; ESPESSURA DAS PAREDES LONGITUDINAIS DE 32,00 MM E TRANSVERSAIS DE 25,00 MM.	5.740	PÇ	2,42
6	MEIO BLOCO VAZADO DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA ESTRUTURAL; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 15X20X20; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 14X19X19; DESTINADOS A ALVENARIA NÃO REVESTIDA, ISENTOS DE IMPERFEIÇÕES NA FACE QUE FICA EXPOSTA (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 6,0 MPA; TOLERÂNCIA DIMENSIONAIS DE +OU- 3,00 MM NA ALTURA E NO COMPRIMENTO E DE +OU- 2,00 MM PARA A LARGURA; ESPESSURA DAS PAREDES LONGITUDINAIS DE 32,00 MM E TRANSVERSAIS DE 25,00 MM.	6.800	PÇ	1,24
7	BLOCO CANALETA DE CONCRETO TIPO VEDAÇÃO; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 15X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 14X19X39; (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 2,5 MPA.	4.400	PÇ	2,04
8	BLOCO CANALETA DE CONCRETO TIPO VEDAÇÃO; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 20X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 19X19X39; (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 2,5 MPA.	9.400	PÇ	2,41
9	BLOCO DE CONCRETO TIPO VEDAÇÃO; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 10X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 09X19X39; (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 2,5 MPA.	12.000	PÇ	1,27

Processo nº: 363/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº** 080/2015. **Pregão Eletrônico nº** 041/2015. **Objeto:** Registro de preços para blocos de concreto. **Compromissário Fornecedor: Guarani Material para Construção Ltda. Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 16/12/2015.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário
1	BLOCO DE CONCRETO TIPO VEDAÇÃO; DIMENSÕES NOMINAIS (CM): 20X20X40; DIMENSÕES PADRONIZADAS (CM): 19X19X39; (ABNT NBR 6136); RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO 2,5 MPA.	29.490	PÇ	2,16

Guarulhos, 22 de dezembro de 2015.
EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações

Endereços e telefones de atendimento ao público

Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Av. Salgado Filho, 3.137 - Vila Rio de Janeiro	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiêcia R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464- 2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D´Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av: Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 0800-101042

IPREF — Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – **Telefone:** 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996